



PARALIMPÍADAS ESCOLARES

2023

27 de novembro a 02 de dezembro de 2023

São Paulo - SP

Índice

NORMAS GERAIS DAS PARALIMPÍADAS ESCOLARES 2023	3
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	3
DA FINALIDADE	3
DA JUSTIFICATIVA	3
DOS OBJETIVOS.....	3
DA REALIZAÇÃO.....	4
DAS RESPONSABILIDADES	4
DOS ORGÃOS	6
DAS COMPETIÇÕES	7
DA PARTICIPAÇÃO.....	7
DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO	8
DAS CATEGORIAS, CLASSES E GÊNERO	9
DO CALENDÁRIO OFICIAL.....	11
DAS INSCRIÇÕES	12
DAS MODALIDADES.....	14
DO SISTEMA DE COMPETIÇÃO	14
DA CERIMÔNIA DE ABERTURA.....	15
DOS CONGRESSOS TÉCNICOS	15
DA PREMIAÇÃO	15
DOS UNIFORMES.....	17
DOS BOLETINS	17
DA COMPOSIÇÃO DAS DELEGAÇÕES.....	17
DA CESSÃO DE DIREITOS.....	22
DO ATENDIMENTO MÉDICO	23
DAS SANÇÕES	23
DOS RECURSOS	24
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	25
REGULAMENTO ESPECÍFICO DO ATLETISMO	27
REGULAMENTO ESPECÍFICO DA NATAÇÃO.....	33
REGULAMENTO ESPECÍFICO DO GOALBALL	37
REGULAMENTO ESPECÍFICO DO TÊNIS DE MESA.....	41
REGULAMENTO ESPECÍFICO DA BOCHA	47
REGULAMENTO ESPECÍFICO DO JUDÔ.....	50
REGULAMENTO ESPECÍFICO DO TÊNIS EM CADEIRA DE RODAS	53
REGULAMENTO ESPECÍFICO DO FUTEBOL DE CINCO	57
REGULAMENTO ESPECÍFICO DO FUTEBOL DE PC	63
REGULAMENTO ESPECÍFICO DO VOLEIBOL SENTADO	67
REGULAMENTO ESPECÍFICO DE BASQUETE EM CADEIRA DE RODAS X3	75
REGULAMENTO ESPECÍFICO DO PARABADMINTON	80
REGULAMENTO ESPECÍFICO DO TAEKWONDO.....	85
REGULAMENTO ESPECÍFICO DO HALTEROFILISMO	88
ANEXOS.....	93

NORMAS GERAIS DAS PARALIMPÍADAS ESCOLARES 2023

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º

O Regulamento Geral das **Paralimpíadas Escolares 2023** é composto pelos seguintes cadernos:

- a. Normas Gerais das Paralimpíadas Escolares 2023
- b. Regulamento Específico das Modalidades
- c. Anexos

DA FINALIDADE

Art. 2º

As **Paralimpíadas Escolares 2023** têm por finalidade estimular a participação dos estudantes com deficiência física, visual e intelectual em atividades esportivas de todas as escolas do território nacional, promovendo ampla mobilização em torno do esporte.

DA JUSTIFICATIVA

Art. 3º

Ao educar o jovem através da prática esportiva escolar, almeja-se cada vez mais difundir e reforçar a construção de valores da cidadania e os ideais do movimento Paralímpico. Estes direcionados para construção de um mundo melhor e mais pacífico, livre de qualquer tipo de discriminação, entendimento da diversidade humana e dentro do espírito de compreensão mútua, fraternidade, solidariedade, cultura da paz e *fair-play*. Através das atividades desportivas, crianças e jovens constroem seus valores, seus conceitos, socializam-se e, principalmente, vivem as realidades.

DOS OBJETIVOS

Art. 4º

As **Paralimpíadas Escolares 2023** têm por objetivos:

- Fomentar e estimular a participação de estudantes de todo o território nacional com deficiência física, visual e intelectual na prática de atividades esportivas;
- Oportunizar um ambiente para o desenvolvimento dos destaques esportivos paralímpicos;
- Utilizar a prática esportiva como fator de integração e intercâmbio sociocultural e desportivo entre estudantes;

- Garantir o conhecimento do esporte Paralímpico de modo a oferecer mais oportunidade de acesso à prática inclusiva escolar em todo o território nacional;
- Contribuir para o desenvolvimento integral do aluno como ser social, autônomo, democrático e participante, estimulando o pleno exercício da cidadania através do esporte.

DA REALIZAÇÃO

Art. 5º

As **Paralimpíadas Escolares 2023** serão realizadas no período de **27 de novembro a 02 de dezembro de 2023** na cidade de São Paulo – SP, e dela poderão participar as 27 (vinte e sete) Unidades da Federação.

Art. 6º

As **Paralimpíadas Escolares 2023** é uma realização do Comitê Paralímpico Brasileiro – CPB e do Ministério do Esporte por meio da **Secretaria Especial de Esporte**, tendo como responsabilidade exclusiva a realização da Etapa Nacional. Os eventos municipais, regionais, estaduais e/ou distritais serão considerados etapas seletivas das **Paralimpíadas Escolares 2023**, conforme a seguir:

- a) Eventos Municipais (Opcionais) – Poderão ser realizadas pelos Comitês Organizadores Municipais e selecionarão as equipes/alunos para a Etapa seguinte, Regional ou Estadual;
- b) Eventos Regionais (Opcionais) – Poderão ser realizadas pelos Comitês Organizadores Estaduais e selecionarão as equipes/alunos para a Etapa Estadual;
- c) Eventos Estaduais – Deverão ser realizadas de forma obrigatória e de responsabilidade dos Comitês Organizadores Estaduais, sendo consideradas seletivas para a Etapa Nacional;

DAS RESPONSABILIDADES

Art. 7º

Ao CPB caberá:

- a) Indicar o Diretor Geral das **Paralimpíadas Escolares 2023**;
- b) Elaborar o Regulamento Geral das **Paralimpíadas Escolares 2023** e, aprovar em conjunto com os Coordenadores de modalidades do CPB, o Regulamento Específico das modalidades, bem como as diretrizes gerais técnicas de execução das mesmas;
- c) Deliberar sobre a participação das Unidades da Federação e Instituições de Ensino, onde não existam competições escolares ou onde não haja adesão das competições atuais às **Paralimpíadas Escolares 2023**;
- d) Inspecionar e aprovar em conjunto com a Comissão de Vistoria, os locais e instalações a serem utilizadas durante as competições;
- e) Elaborar o plano de necessidade dos recursos destinados às competições no aspecto técnico-operacional;

- f) Solicitar as Confederações e Associações Brasileiras das modalidades envolvidas as indicações de seus representantes para compor a Coordenação Técnica, equipe de arbitragem e classificação das respectivas modalidades respeitando os critérios estabelecidos pelo CPB. Cabe ao CPB selecionar os melhores profissionais indicados pelos representantes nacionais;
- g) Descrever, juntamente com as Confederações e Associações Brasileiras das modalidades envolvidas, o material técnico de cada modalidade esportiva;
- h) Elaborar a programação esportiva, a apuração dos resultados e a elaboração dos boletins técnicos e administrativos oficiais;
- i) Providenciar a logística de hospedagem, alimentação e transportes interno, em parceria com o Estado/Cidade sede na Etapa Nacional;
- j) Supervisionar permanentemente a execução do projeto de organização do Evento, a execução das ações promocionais e o planejamento e execução da Cerimônia de Abertura;
- k) Responsabilizar-se com o pagamento das seguintes despesas com recursos da Lei "Agnelo/Piva" e de convênios específicos:
 - k.1) Hospedagem e alimentação de Recursos Humanos (CPB e outras equipes de apoio) envolvidos no evento;
 - k.2) Premiação (troféus e medalhas);
 - k.3) Materiais promocionais dos eventos (impressos, camisetas, banners, backdrops e outros);
 - k.4) Serviços das equipes de arbitragem envolvidas e equipes de apoio necessárias ao evento;
 - k.5) Fornecimento de água e gelo para consumo durante os jogos ou provas;
 - k.6) Outros serviços necessários à realização dos eventos.
- l) Responsabilizar-se em prestar contas dentro do prazo legal;
- m) Aprovar as inscrições dos participantes das **Paralimpíadas Escolares 2023** realizadas pelos Comitês Organizadores Estaduais.

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade pela hospedagem, alimentação e transporte interno dos componentes das delegações inscritas na competição terá início a partir dos horários estabelecidos abaixo:

- Hospedagem – A partir das 12 horas do dia **27/11** e encerrar-se-á às 12h00 do dia **02/12/2023**;
- Alimentação – A partir das 12 horas do dia **27/11** e encerrar-se-á às 12h00 do dia **02/12/2023** (**todas as alimentações ficarão disponibilizadas até 3 (três) horas após o início das refeições**);
- Transporte - A partir das 08h00 do dia **27/11** e encerrar-se-á às 12h00 do dia **02/12/2023**.

Parágrafo Segundo: Em hipótese alguma o CPB se responsabilizará pelo transporte interno, hospedagem e alimentação das delegações fora do período estabelecido no parágrafo primeiro.

Art. 8º

Ao Ministério do Esporte por meio da **Secretaria Especial de Esporte** caberá:

- a) Apoiar a realização do Evento fazendo os contatos com os outros entes públicos e privados responsáveis pelas áreas de esporte, saúde e educação;

- b) Estimular a participação das Instituições de Ensino públicas e particulares de ensino fundamental e médio, que agreguem alunos com deficiência (visual, físico e/ou intelectual), fazendo uso dos meios de divulgação ao seu alcance;
- c) Buscar e fomentar o envolvimento dos órgãos competentes dos Estados, do Distrito Federal e da Unidade Federativa sede, particularmente no que se refere à viabilização das estruturas físicas e meios materiais necessários à realização das competições esportivas;
- d) Elaborar os critérios, estabelecer procedimentos e identificar os alunos com direito a pleitear a Bolsa Atleta do Ministério do Esporte por meio da Secretaria Especial de Esporte.

Art. 9º

Ao Comitê Organizador Estadual caberá:

- a) Providenciar através de seletivas a composição da delegação que irá representar o seu Estado;
- b) Providenciar a inscrição de toda a delegação conforme os critérios estabelecidos neste Regulamento Geral das **Paralimpíadas Escolares 2023**;
- c) Providenciar, ao seu critério, o transporte interestadual de sua delegação até a cidade sede da Etapa Nacional;
- d) Providenciar, dentro de suas possibilidades e ao seu critério, a alimentação e hospedagem da delegação durante o transporte de sua cidade até a cidade sede da Etapa Nacional;
- e) Providenciar, dentro de suas possibilidades e ao seu critério, a suplementação alimentar e de água da delegação durante a realização dos eventos;
- f) Providenciar, obrigatoriamente, seguro de acidentes pessoais para os componentes da sua delegação desde o embarque até o seu retorno, que deverá ser apresentado, quando solicitado.



DOS ORGÃOS

Art. 10

A estrutura organizacional das **Paralimpíadas Escolares 2023** será composta pelos Órgãos:

- a) Comitê de Honra;
- b) Comitê Organizador;
- c) Comissão Disciplinar Especial.

Art. 11

O Comitê de Honra das **Paralimpíadas Escolares 2023** será composto, pelo Presidente do Comitê Paralímpico Brasileiro, pelo Ministro do Esporte ou Secretaria Especial de Esporte e por um representante de cada Governo Estadual e Municipal.

Art. 12

O Comitê Organizador das **Paralimpíadas Escolares 2023** será composto por representantes do Comitê Paralímpico Brasileiro.

Art. 13

Comissão Disciplinar do Tribunal Disciplinar Paralímpico seguirá as disposições do Código Brasileiro de Justiça Desportiva. Disponível em: <http://www.cpb.org.br/conheca-o-cpb/legislacao-esportiva>.



DAS COMPETIÇÕES

Art. 14

As **Paralimpíadas Escolares 2023** serão realizadas nos locais e horários determinados pela Gerência Técnica, sendo considerado desclassificado por ausência, o aluno e/ou equipe que não estiver pronto para a disputa, no local de competição, no horário estabelecido para a competição.

Art. 15

Não poderão ser alegados como justificativa de atraso problemas ocasionados pelo serviço de alimentação, mau tempo, dificuldades de trânsito ou de localização da competição.

Art. 16

Qualquer prova ou partida que venha a ser suspensa ou transferida por motivo de força maior pelo Comitê Organizador, será realizada até 12 (doze) horas após o horário anteriormente programado, desde que eliminados os motivos que impediram sua realização conforme a programação anterior. Os resultados apresentados até o momento da paralisação serão mantidos.

Art. 17

Para validação dos resultados, deverão ter no mínimo 3 equipes inscritas nas modalidades coletivas ou 3 alunos nas provas das modalidades individuais de delegações diferentes, respeitando o Regulamento Específico na divisão de gênero, categoria e classe funcional.

Parágrafo Primeiro: Haverá premiação com medalha ao aluno que concluir a prova nas modalidades individuais com menos de 3 inscritos, porém, para efeito de bolsa atleta, deverá respeitar a portaria vigente do Ministério do Esporte, disponível no site www.esporte.gov.br.

Parágrafo Segundo: Nas modalidades coletivas, só haverá competição se, no mínimo, 3 equipes forem inscritas.

Parágrafo Terceiro: Nas modalidades coletivas, não serão permitidas a composição de equipes com atletas credenciados em Estados diferentes, isto é, se a equipe não tiver o número mínimo de atletas inscritos não poderá participar.

DA PARTICIPAÇÃO

Art. 18

Poderão participar das **Paralimpíadas Escolares 2023** os alunos do gênero masculino e feminino, com deficiência física, visual e intelectual, com idade mínima de 11 anos (nascidos em 2012) e máxima de 18 anos (nascidos em 2005), conforme as modalidades descritas no parágrafo único deste Artigo,

e que estejam regularmente matriculados e frequentando escolas do Ensino Fundamental, Médio ou Especial da Rede Pública ou Particular do Estado em que estejam representando, com reconhecimento do Ministério da Educação.



Parágrafo Único: Para a participação nas **Paralimpíadas Escolares 2023** deverão ser respeitadas as seguintes faixas etárias por modalidade:

- **11 a 17 anos** – Atletismo, Bocha, Judô, Natação, Tênis de Mesa e Tênis em Cadeira de Rodas.
- **12 a 17 anos** – Taekwondo.
- **13 a 17 anos** – Futebol PC, Goalball, Basquete em Cadeira de Rodas 3x3 e Parabadminton.
- **13 a 18 anos** – Futebol de cegos e Voleibol Sentado.
- **15 a 18 anos** – Halterofilismo.

DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

Art. 19

Da Etapa Nacional das **Paralimpíadas Escolares 2023** terão direito à participação, as Unidades da Federação que **assinarem o Termo de Adesão**, reconhecido em cartório, encaminhando-o ao CPB.

Parágrafo Único: A participação na Etapa Nacional estará condicionada ao cumprimento, por parte do Comitê Organizador Estadual dos termos contidos no Termo de Adesão.

Art. 20

Nas modalidades coletivas, cada gestor estadual estará responsável pelo critério de seleção para formar equipe que representará a sua Unidade Federativa.

Nas modalidades individuais, estarão aptos para participar da Etapa Nacional das **Paralimpíadas Escolares 2023**, os alunos que participaram da Etapa Estadual ou Distrital (seletivas), devidamente convocados e inscritos na Etapa Nacional pelo Comitê Organizador Estadual, na modalidade em que tenha participado e submetido a classificação funcional ou oftalmológica nas seletivas estaduais, com exceção do disposto no **Artigo 28**, parágrafo primeiro.

Art. 21

Nas modalidades de **Atletismo e Natação** estarão aptos a participar da Etapa Nacional os alunos que atingiram o índice técnico **em uma das provas** que disputará no **Regional das Paralimpíadas Escolares de 2023**. Não será aceito inscrições de alunos que não tenham participado dos Regionais das Paralimpíadas Escolares.

Na modalidade de **Bocha** estarão aptos a participar da Etapa Nacional os alunos que obtiveram até a **2ª (segunda) colocação** na sua categoria/gênero/classe que disputará no **Regional das Paralimpíadas**

Escolares de 2023. Não será aceito inscrições de alunos que não tenham participado dos Regionais das Paralimpíadas Escolares.

Art. 22

A credencial do evento dará condição de participação, aos alunos, técnicos e dirigentes, nas **Paralimpíadas Escolares 2023**, sendo seu uso obrigatório.

Parágrafo Primeiro: Nenhum outro documento dará condições de participação para jogo, prova, pesagem e combate, senão o expresso no caput deste Artigo. A apresentação da “credencial do evento” é obrigatória para participação dos atletas nas provas e jogos.

Parágrafo Segundo: Um representante da equipe de arbitragem procederá à conferência das credenciais em todas as participações dos alunos, membros das Comissões Técnicas e dirigentes nas **Paralimpíadas Escolares 2023**.

Parágrafo Terceiro: Quando um dirigente for assumir função de técnico, auxiliar ou assistente técnico ou preparador físico na competição, deverá apresentar a mesa de arbitragem junto com sua credencial, a sua carteira do CREF.

Parágrafo Quarto: Em caso de extravio da credencial, a 2^a via deverá ser retirada pelo Chefe de Delegação na Coordenação de Controle e Credenciamento, mediante o preenchimento do formulário padrão disponível no local de credenciamento e apresentação de documento original previsto pelo presente Regulamento.

Art. 23

Nenhum aluno ou equipe poderá competir sem a presença de um técnico. Na ausência deste, os mesmos serão impedidos de participar da prova ou jogo.

Parágrafo Primeiro: Para as modalidades coletivas e individuais, o técnico deverá se apresentar quando convocado pela Coordenação da Modalidade.

Parágrafo Segundo: Quando o técnico durante o jogo ou prova, por razões médicas se ausentar, for expulso, desqualificado ou excluído, deverá ser aplicada à regra da modalidade.

DAS CATEGORIAS, CLASSES E GÊNERO

Art. 24

As **Paralimpíadas Escolares 2023** serão disputadas nas categorias, classes e gênero definidos no Regulamento Específico de cada modalidade.

Art. 25

O Comitê Organizador disponibilizará para o evento a presença de Bancas de Classificação para atender aos alunos que ainda não possuam a classificação reconhecida pelo CPB ou pelas Confederações e/ou entidades nacionais ou necessitem de revisão. A classificação nas **Paralimpíadas Escolares 2023** será realizada desde que a classificação da seletiva estadual não tenha sido feita por um painel completo de classificadores.

Todos os alunos com deficiência física deverão se apresentar com vestimentas apropriadas da modalidade em questão, de acordo com o estabelecido pelas Confederações e/ou Entidades Nacionais, para participarem do processo de classificação. A classificação realizada nas Paralimpíadas Escolares 2023 será válida para o CPB, nas suas modalidades.

Parágrafo Primeiro: Os alunos com deficiência visual deverão enviar ao CPB no e-mail **classificacao@cpb.org.br**, no ato da inscrição (**de 15/07 a 01/09/2023**) a ficha modelo padrão do CPB (Anexo VI) atestado por um médico oftalmologista. O não envio do formulário poderá impedir a participação do atleta.

Parágrafo Segundo: Os atletas com Deficiência Intelectual deverão seguir obrigatoriamente, os critérios de Elegibilidade e Classificação determinados pela Confederação Brasileira de Desporto de Deficientes Intelectuais – CBDI.

Abaixo a relação de documentos necessários para encaminhar à **Confederação- CBDI:**

- 1- Relatório psicológico com Teste de QI **WISC-IV** Escala de Inteligência Wechsleí para Crianças (até 16 anos) e **WAIS-III** Escala abreviada (tabela atualizada) a partir de 17anos, relatório adaptativo (descrição das limitações nas habilidades adaptativa);
- 2- Laudo médico com diagnóstico da deficiência pelo CID-10 F (70-79);
- 3- Atletas com Síndrome de Down devem apresentar laudo médico com diagnóstico da deficiência e teste Cariótipo de comprovação da síndrome. **Não** precisa de teste de QI.
- 4- Todos devem encaminhar as fichas de atletas, técnico e equipe que estão no site www.cbdi.org.br e documentos RG, Foto 3x4.

Todos os documentos deverão ser encaminhados **somente** ao setor de Elegibilidade da CBDI pelo e-mail: **cbdi.elegibilidade@gmail.com**

Após a avaliação das documentações e comprovação da elegibilidade do atleta, a **CBDI** fornecerá um número de registro.

Caso os critérios acima não sejam adotados, o aluno ficará impossibilitado de participar do evento.

Parágrafo Terceiro: Caso o procedimento detalhado acima, não seja cumprido, não será possível efetivar a inscrição do atleta na competição.

Parágrafo Quarto: O Comitê Paralímpico Brasileiro disponibilizará classificadores aos Estados e/ou Distrito Federal nas seletivas, desde que solicitado com **no mínimo 45 dias de antecedência** das Seletivas Estaduais. Como contrapartida o Estado e/ou Distrito Federal que solicitar banca de classificação oficial do CPB deverá custear a hospedagem, alimentação e o transporte interno dos classificadores. Dessa forma, o CPB fica responsável pelo transporte aéreo e pró labore. Salientando que, tal ação depende da disponibilidade dos mesmos.

Para realização das seletivas estaduais, juntamente com a seleção dos atletas que precisam passar por classificação, os Estados e o Distrito Federal podem acessar a *master list* (lista com todas as classificações do CPB) através do site do CPB, segue os links abaixo:

- *Master list* – Atletismo:
<https://www.cpb.org.br/modalidades/46/atletismo>
- *Master list* – Natação:
<https://www.cpb.org.br/modalidades/47/natacao>

Parágrafo Quinto: Os atletas inelegíveis, na fase nacional, serão de responsabilidade exclusiva do gestor estadual, devendo o mesmo arcar com todas as despesas decorrentes de hospedagem e alimentação.

DO CALENDÁRIO OFICIAL

Art. 26

O calendário oficial obedecerá à seguinte programação:

EVENTOS	27/nov	28/nov	29/nov	30/nov	01/dez	02/dez
	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
CHEGADA DAS DELEGAÇÕES	M/T/N					
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	T/N	M/T				
CONGRESSO TÉCNICO		T/N				
CERIMÔNIA DE ABERTURA		N				
ATLETISMO			M/T	M/T	M	
NATAÇÃO			M/T	M/T	M	
GOALBALL			M/T	M/T	M/T	
TÊNIS DE MESA			M/T	M/T	M	
BOCHA			M/T	M/T	M/T	
JUDÔ			T	T	M	
TAEKWONDO			M	M	T	
TÊNIS EM CADEIRA DE RODAS			M/T	M/T	M	
FUTEBOL DE 5			M/T	M/T	M/T	
FUTEBOL DE PC			M/T	M/T	M/T	
VOLEIBOL SENTADO			M/T	M/T	M/T	
BASQUETE EM CADEIRA DE RODAS			M/T	M/T	M/T	
PARABADMINTON			M/T	M/T	M/T	
HALTEROFILISMO			M	M	M	
CERIMÔNIA DE ENCERRAMENTO					N	
SAÍDA DAS DELEGAÇÕES					M/T	M/T

M – MANHÃ / T – TARDE / N – NOITE

Obs.: Todos os horários dos Congressos Técnicos, Abertura, Reuniões, assim como os locais, serão disponibilizados para os Chefes de Delegações na chegada, podendo no Congresso Técnico ocorrer mudanças no horário e dia.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 27

A inscrição da Delegação Estadual e Distrital junto ao Comitê Organizador é responsabilidade do Órgão Gestor Estadual designado para representar o Estado nas **Paralimpíadas Escolares 2023**.

Parágrafo Único: Caso o Órgão Gestor Estadual ou Distrital não seja entidade ligada ao Governo do Estado (Secretaria, Autarquia, Associação, Fundação, etc.), a delegação deverá apresentar **Carta de Representação do Estado** ao Comitê Organizador.

Art. 28

Para inscrição da Delegação Estadual e Distrital, deverá seguir os procedimentos abaixo:

- a) Realizar o download das fichas de inscrição de participante no site do Comitê Paralímpico Brasileiro (www.cpb.org.br) que estará disponível a partir do dia **01/05/2023**;
- b) Enviar ao CPB até o dia **01/06/2023 via correios**, Termo de Adesão (**anexo I**) informando o Órgão Gestor Estadual e Distrital responsável pela inscrição e participação das equipes referente ao seu Estado ou Distrito;
- c) Enviar ao Comitê Organizador até o dia **01/08/2023** por meio eletrônico (e-mail: paralimpíadas.escolares@cpb.org.br), a ficha de inscrição prévia (**anexo II**), informando o número de participantes de cada modalidade e sexo, bem como de técnicos e dirigentes;
- d) As inscrições serão realizadas obrigatoriamente entre os dias **15/07/2023 a 15/09/2023** através de formulário “online” disponível no site oficial do CPB (<http://cadastro.cpb.org.br>);

d.1) Será obrigatório o envio de uma foto para compor o crachá;
- e) Apresentar na Secretaria Geral do evento, na chegada do Representante do Estado ou Distrito, as fichas abaixo relacionadas, devidamente preenchidas, que deverão estar de acordo com as Inscrições realizadas, que farão parte do sistema de cadastro dos participantes:
 - e.1) **Anexo IV** – Ficha Individual de Inscrição do Aluno Participante com assinaturas originais do responsável legal pelo aluno (cópia da carteira de identidade), da direção da escola (carimbo) e do médico (carimbo com CRM); deverá ser apresentada no momento da entrega da credencial. Cada aluno poderá participar de somente de 1 (uma) modalidade.
 - e.2) **Anexo V** – Ficha Individual de Inscrição dos Dirigentes (Chefe da Delegação, Técnicos, Staffs, Jornalista e Médico);

- e.3) **Anexo VIII** – Autorização de hospedagem para os menores de idade, autenticado em cartório;
- e.4) Todos os atletas necessitam de autorização de viagem, conforme Resolução da Agência Nacional de Aviação Civil, para apresentar à Companhia Aérea no momento do embarque.

Parágrafo Primeiro: Toda e qualquer desistência ou substituição deverá ser solicitada por escrito e exclusivamente por meio eletrônico ao Comitê Organizador. A substituição de alunos inscritos até o prazo estipulado e/ou quaisquer componentes da delegação serão aceitas até o dia **10/10/2023** e não poderá exceder a quantidade de 2 substituições por modalidade, devendo as substituições serem efetuadas entre alunos do mesmo gênero, deficiência, categoria e classificação funcional (**o aluno a ser inserido na inscrição deverá possuir obrigatoriamente, classificação funcional, intelectual ou oftalmológica**). Em nenhuma hipótese, será permitida a substituição de atleta por staff ou de outra modalidade. O Chefe da Delegação poderá ser substituído por motivo de força maior em qualquer data.

Parágrafo Único: **Os alunos classificados** nos Regionais das Paralimpíadas Escolares 2023 para a Etapa Nacional, nas modalidades de atletismo, natação e bocha **não poderão ser substituídos**.

Parágrafo Segundo: A ficha do **Anexo IV** deverá estar carimbada e assinada, obrigatoriamente, pela direção da escola, e por um médico, atestando as condições de saúde dos alunos inscritos nas **Paralimpíadas Escolares 2023**.

- f) Os Representantes de Estado de cada unidade da Federação inscrita, deverão se apresentar na secretaria geral a partir das 12 horas até as 20 horas do dia **26/11/2023** com a documentação solicitada nos itens E e F, deste Artigo, juntamente com os documentos originais:
 - f.1) Original ou cópia do documento de identificação com foto de todos os integrantes da Delegação inscritos na competição;
 - f.2) Carteira de registro no Conselho Regional de Educação Física – CREF dos técnicos inscritos;
 - f.3) Carteira do Conselho Regional de Medicina – CRM do Médico e Conselho Regional de Fisioterapia – CREFITO do Fisioterapeuta;
- g) A Delegação que levar para as **Paralimpíadas Escolares 2023** qualquer componente que não faça parte das fichas Anexos IV e V ou que esteja inscrita irregularmente arcará com todos os custos financeiros (hospedagem, alimentação e etc.) dessa pessoa;
- h) O componente classificado na letra “g”, do presente Artigo, não poderá de forma alguma responder, representar ou participar em nome da delegação;
- i) Nenhum aluno poderá participar das **Paralimpíadas Escolares 2023** sem que seu nome esteja incluído na inscrição;
- j) O aluno só poderá participar das competições das **Paralimpíadas Escolares 2023** apresentando à mesa de controle, antes do início da atividade, a sua credencial.



- k) **A Delegação que ceder o crachá para componentes não credenciados, para fins de hospedagem e alimentação, o Chefe da Delegação será suspenso das Paralimpíadas Escolares por 02 (dois) anos.**

Parágrafo Terceiro: O Comitê Organizador tem poderes para exigir outros documentos dos alunos, com a finalidade de esclarecimento de dúvidas.

Parágrafo Quarto: Após assinatura do Termo de Adesão e efetivação da inscrição, a Delegação que não comparecer sem uma justificativa formal apresentada até 60 dias antes do início do evento, ou apresentar número de desistências equivalente a 20% ou mais do número de inscritos, poderá ser eliminado da próxima competição, ou ter seu número de inscritos reduzidos para o próximo evento.

Parágrafo Quinto: A organização disponibilizará hospedagem e alimentação para os Chefes de Delegações a partir das 12 horas do dia **26/11/2023** para que efetivem o cadastro das devidas delegações.

DAS MODALIDADES

Art. 29

As modalidades oficiais para as **Paralimpíadas Escolares 2023** são:

1. Atletismo
2. Bocha
3. Futebol de Cegos
4. Futebol de PC
5. Goalball
6. Judô
7. Natação
8. Tênis de Mesa
9. Tênis em Cadeira de Rodas
10. Voleibol Sentado
11. Basquete 3x3 em Cadeira de Rodas
12. Badminton
13. Taekwondo
14. Halterofilismo

DO SISTEMA DE COMPETIÇÃO

Art. 30

O sistema de competição das **Paralimpíadas Escolares 2023** obedecerá às determinações do IPC (COMITE PARALÍMPICO INTERNACIONAL), do Regulamento Geral e do Regulamento Específico.



COMITÊ
PARALÍMPICO
BRASILEIRO

15

DA CERIMÔNIA DE ABERTURA

Art. 31

Para a Cerimônia de Abertura, será realizada no formato online.

DOS CONGRESSOS TÉCNICOS

Art. 32

Os Congressos Técnicos serão realizados no dia anterior e/ou no dia do início das competições da respectiva modalidade, no período da tarde e/ou a noite a ser notificado pelo boletim e envio de mensagem eletrônica para todos os chefes de Delegações.

Art. 33

Os Congressos Técnicos serão dirigidos pela Coordenação Técnica de cada modalidade, não podendo exceder a 3 (três) representantes por Estado. Os Congressos poderão ser no formato presencial e ou on-line. A Secretaria Geral disponibilizará o endereço no boletim;

Art. 34

No Congresso Técnico terá direito a representatividade, voz e voto apenas um Membro da Delegação, podendo ser um Técnico da equipe ou o Chefe da Delegação do Estado.

Art. 35

Só poderá participar do Congresso Técnico o representante da delegação da Unidade da Federação que tenha entregado as fichas de inscrição definitivas de suas equipes, devidamente preenchidas e acompanhadas da documentação de identidade dos alunos e técnicos, para a devida comprovação dos dados por parte da Coordenação Técnica da Modalidade.

DA PREMIAÇÃO

Art. 36

As premiações serão definidas de acordo com o Regulamento Específico de cada modalidade.

Art. 37

Serão premiadas com troféus as 03 (três) primeiras delegações na classificação geral das **Paralimpíadas Escolares 2023**.

Parágrafo Primeiro: As medalhas e troféus das modalidades serão entregues imediatamente após a realização das finais de cada prova e competição. A premiação do campeão geral será feita na cerimônia de encerramento.

Parágrafo Segundo: A classificação geral das **Paralimpíadas Escolares 2023** será definida pela classificação obtida nas modalidades, de acordo com a pontuação representada em cada regulamento específico. Após a classificação atribuída a cada modalidade, é aplicada a pontuação a seguir para a classificação final:

Classificação	Pontos	
1º lugar	50	CINQUENTA
2º lugar	40	QUARENTA
3º lugar	35	TRINTA E CINCO
4º lugar	30	TRINTA
5º lugar	28	VINTE OITO
6º lugar	26	VINTE E SEIS
7º lugar	24	VINTE E QUATRO
8º lugar	22	VINTE E DOIS
9º lugar	20	VINTE
10º lugar	18	DEZOITO
11º lugar	16	DEZESSEIS
12º lugar	15	QUINZE
13º lugar	14	QUATORZE
14º lugar	13	TREZE
15º lugar	12	DOZE
16º lugar	11	ONZE
17º lugar	10	DEZ
18º lugar	09	NOVE
19º lugar	08	OITO
20º lugar	07	SETE
21º lugar	06	SEIS
22º lugar	05	CINCO
23º lugar	04	QUATRO
24º lugar	03	TRÊS
25º lugar	02	DOIS
26º lugar	01	UM
27º lugar	01	UM

Parágrafo Terceiro: Será atribuída para a delegação a cada modalidade participante, 2 (DOIS) pontos extras como bonificação. Ex.: O Estado participou de 7 modalidades, consequintemente terá 14 pontos de bonificação na **classificação geral**.

Parágrafo Quarto: Será atribuído 2,0 (dois) pontos para cada modalidade coletiva que a Delegação inscrever, sendo elas: Futebol de Cegos, Futebol PC, Goalball, Basquete 3x3 em Cadeira de Rodas e Voleibol Sentado.

Parágrafo Quinto: Critério de desempate na classificação Geral:

- a) Maior número de modalidades participantes;
- b) Maior pontuação obtida nas modalidades coletivas;
- c) Maior número de atletas na delegação;
- d) Maior número de atletas do sexo feminino participantes;
- e) Maior número de atletas nas provas individuais;
- f) Sorteio

DOS UNIFORMES

Art. 38

Cada aluno(a)/equipe participante deverá se apresentar nos locais de competição, devidamente uniformizado, conforme especificações das regras de cada modalidade esportiva paralímpica.

Art. 39

São de responsabilidade do Estado e Distrito a confecção e manutenção dos uniformes das equipes e/ou representantes. Nas provas individuais e abertura dos Jogos, o aluno poderá usar o uniforme da sua escola.

Art. 40

Nos uniformes é permitida a inserção de logomarca de patrocínio desde que não tenha qualquer conteúdo político, filosófico ou religioso, nem faça alusão a bebidas alcoólicas, cigarros e produtos que induzam ao vício ou desrespeite os direitos humanos.

DOS BOLETINS

Art. 41

Os comunicados das **Paralimpíadas Escolares 2023** serão publicados por meio eletrônico (site www.cpb.org.br e e-mails indicados pelo Gestor Estadual na secretaria do evento) nos boletins oficiais da competição. Por responsabilidade socioambiental, não serão entregues boletins impressos.

Parágrafo Único: Durante o evento, os boletins específicos das modalidades e o geral serão numerados e datados, e as informações neles contidas poderão ser alteradas dia a dia ficando assim válidas as informações dos boletins mais atualizados.

DA COMPOSIÇÃO DAS DELEGAÇÕES

Art. 42

A Delegação de cada Unidade da Federação participante deverá ser composta por Chefe de Delegação, Assistente, Médico e/ou Enfermeiro e/ou Fisioterapeuta, Jornalista, Staffs, Atletas-guias, Técnicos e Alunos, respeitando o número e diretrizes a seguir:

Chefe de Delegação	Assistente de Chefe de Delegação	Médico ou Enfermeiro ou Fisioterapeuta	Jornalista	Total
01	01	01	02	04

OBS: O colete disponível ao jornalista, para circular em todas as arenas, será entregue pessoalmente e somente ao componente da delegação oficializada na inscrição e ou cadastro pessoal da Unidade Federativa nas Paralimpiadas Escolares 2023.



Parágrafo Primeiro: Ao Chefe de Delegação e Assistente de Chefe de Delegação de cada Unidade da Federação caberá:

- a) Representar oficialmente cada delegação do seu Estado ou Distrito perante o Comitê Organizador das **Paralimpíadas Escolares 2023**;
- b) Apresentar documento de identificação original com foto no setor de controle e credenciamento, um dia antes da chegada das delegações **(26/11)**, para receber sua credencial das **Paralimpíadas Escolares 2023**, apresentando toda a documentação da delegação;
- c) Supervisionar e responsabilizar-se pela conduta dos integrantes de cada delegação dentro dos locais de competições e demais ambientes onde comparecerem;
- d) Confirmar a “roomlist” da sua delegação um dia antes da chegada da mesma;
- e) Preservar, juntamente com sua delegação os locais de competições, hospedagem e alimentação e veículo de transporte;
- f) Responsabilizar-se pelas avarias causadas ao patrimônio de que se utilizarem, pelos integrantes de sua delegação;
- g) Cumprir e fazer cumprir por todos os integrantes de sua delegação, os dispositivos reguladores das **Paralimpíadas Escolares 2023**;
- h) Comprovar a saúde física e intelectual dos integrantes da Delegação;
- i) Responsabilizar-se pela comprovação das idades dos alunos integrantes da Delegação.
- j) Responsabilizar-se pela comprovação da matrícula do aluno em uma unidade de ensino (fundamental, médio ou especial) do Estado que o aluno estiver representando, reconhecida pelo MEC.
- k) No caso de descumprimento dos itens acima, o Estado poderá ser responsabilizado com a perda de até 10 (dez) pontos na classificação geral.
- l) Os Chefes de Delegações serão responsáveis pelos componentes não autorizados (que não estejam inscritos) utilizarem credenciais de alunos credenciados (falsidade ideológica), para fins de hospedagem e alimentação, podendo ficar suspensos por 02 (dois) anos das Paralimpiadas Escolares.

Parágrafo Segundo: Todos os integrantes da Delegação estarão sob a responsabilidade do Chefe de Delegação do seu respectivo Estado ou Distrito.

Parágrafo Terceiro: Ao Médico ou Enfermeiro ou Fisioterapeuta caberá:

- a) Apresentar à Coordenação de Serviços Médicos e ou Fisioterápicos, a carteira original do seu registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) ou Conselho Regional de Enfermagem ou Conselho Regional

de Fisioterapia (CREFITO), para receber sua credencial das **Paralimpíadas Escolares 2023**;

- b) Atender sua delegação em todas as questões relacionadas a área de saúde e bem estar ou atendimento emergencial de acordo com Código de Ética da Medicina;

Parágrafo Quarto: À imprensa caberá:

- a) Realizar cobertura jornalística de sua delegação durante a realização do evento, enviando matérias e conteúdo para os meios de comunicação de seu Estado;
- b) Entregar ao Chefe de sua Delegação um relatório (clipping) das matérias publicadas em seu Estado sobre as **Paralimpíadas Escolares 2023**, para que o mesmo possa remeter para o CPB.

Alunos e Atletas-Guia/Tapper

Modalidades	Idade	Gênero				Total		Total Geral	
		Alunos		Atleta-Guia/Tapper		Total			
		Masc	Fem	Masc	Fem	Masc	Fem		
Atletismo	Categoria A Sub 14 anos 11 a 13 anos	Classif. Regional	Classif. Regional	01	01	xx	xx	xx	
	Categoria B Sub 16 anos 14 e 15 anos	Classif. Regional	Classif. Regional	01	01	xx	xx	xx	
	Categoria C Sub 18 anos 16 e 17 anos	Classif. Regional	Classif. Regional	01	01	xx	xx	xx	
Natação	Categoria A Sub 13 anos 11 a 12 anos	Classif. Regional	Classif. Regional	01	01	xx	xx	xx	
	Categoria B Sub 15 anos 13 a 14 anos	Classif. Regional	Classif. Regional	01	01	xx	xx	xx	
	Categoria C Sub 18 anos 15, 16 e 17 anos	Classif. Regional	Classif. Regional	01	01	xx	xx	xx	
Goalball	Categoria Única 13 a 17 anos	06	06	00	00	05	05	10	
Tênis de Mesa	Categoria A Sub 14 anos 11 a 13 anos	04	04	00	00	04	04	08	
	Categoria B Sub 17 anos 14 a 17 anos	04	04	00	00	04	04	08	
Bocha	Categoria A Sub 14 anos 11 a 13 anos	Classif. Regional	Classif. Regional	00	00	xx	xx	xx	
	Categoria B Sub 17 anos 14 a 17 anos	Classif. Regional	Classif. Regional	00	00	xx	xx	xx	
Judô	Categoria A 11 a 12 anos	02	02	00	00	02	02	04	
	Categoria B 13 a 14 anos	02	02	00	00	02	02	04	
	Categoria C 15, 16 e 17 anos	04	04	00	00	04	04	08	
	Categoria A 11 a 13 anos	02		00	00	02		02	

Tênis em Cadeira de Rodas	Categoria B 14 a 17 anos	02	00	00	02	02	02
Futebol de 5	Categoria Única 13 a 18 anos	08	00	00	08	08	08
Futebol de 7	Categoria Única 13 a 17 anos	10	00	00	10	10	10
Voleibol Sentado	Categoria Única 13 a 18 anos	08	00	00	08	08	08
Basquete em Cadeira de Rodas	Categoria Única 13 a 17 anos	06	00	00	06	06	06
Parabadminton	Categoria Única 13 a 17 anos	03	03	00	00	03	03
Halterofilismo	Categoria Única 15 a 18 anos	02	02	00	00	02	02
Taekwondo	K40 14 a 17 anos	02	02	00	00	02	02

OBS:

- As modalidades de Atletismo, Natação, Tênis de Mesa, Judô, Tênis em Cadeira de Rodas e Bocha a idade mínima para participação será de 11 anos (nascidos em 2012);

Informações complementares da tabela:

- A inscrição do atleta-guia deverá corresponder a existência das classes T11 e T12 que necessite de atleta-guia. A inscrição do Tapper, deverá corresponder a existência da classe S11.
- As equipes participantes da modalidade **Tênis de Mesa** poderão inscrever no máximo **1 aluno com deficiência intelectual, por gênero e por categoria e três alunos com deficiência física, sendo dois cadeirantes e 01 andante.**
- Para modalidade de **Voleibol Sentado**, cada delegação poderá inscrever no máximo, uma equipe, tendo que ser **parte masculina e parte feminina**, sabedores que a **categoria é única independente da formação da equipe** em função do gênero e deverá ter no mínimo 04 (quatro) e no máximo 08 (oito) alunos atletas, 01 Técnico e 01 Staff por delegação.
- Na modalidade de Badminton só será permitida a inscrição de até **1 (um) atleta com deficiência intelectual, por gênero**, por Unidade Federativa. Caso uma UF inscreva três atletas de um mesmo gênero, e não inscreva um atleta com deficiência intelectual, é OBRIGATÓRIO que um desses atletas seja das **classes WH1 ou WH2**.

Parágrafo Quinto: Ao aluno caberá:

- Respeitar o Regulamento, os seus dirigentes e técnicos e as decisões por eles tomadas;
- Apresentar, se solicitado, a original da sua carteira de identidade (expedida por órgão estadual ou federal) ou passaporte ao setor de controle e credenciamento para receber a sua credencial das **Paralimpíadas Escolares 2023**.

- c) Não serão aceitos documentos danificados ou adulterados, protocolos e outros tipos de documentos pelo Comitê Organizador, para retirada da credencial.

Distribuição de Técnicos e Staffs por Modalidades Esportivas

Modalidades	Técnicos		Staffs	Total
	Categoria Sub 14 e Sub 16	Categoria Sub 18		
	Masc/Fem	Masc/Fem		
Atletismo	(Masc/Fem) = até 10 alunos = 01 Técnico	(Masc/Fem) = até 10 alunos = 01 Técnico	xx	xx
Natação	(Masc/Fem) = até 10 alunos = 01 Técnico	(Masc/Fem) = até 10 alunos = 01 Técnico	xx	xx
Goalball	Categoria única (Masc/Fem) = 02		01	03
Tênis de Mesa	(Masc/Fem) = 01	(Masc/Fem) = 01	02	04
Bocha	(Masc/Fem) = 01	(Masc/Fem) = 01	xx	xx
Judô	(Masc/Fem) = 01		01	02
Tênis em Cadeira de Rodas	(Masc/Fem) = 01		01	02
Futebol de 5	Categoria única (Masc) = 01		01	02
Futebol de 7	Categoria única (Masc) = 01		01	02
Voleibol Sentado	Categoria única (Masc e/ou Fem e/ou mista) = 01		01	02
Basquete em Cadeira de Rodas	Categoría única (Masc) = 01		01	02
Parabadminton	(Masc/Fem) = 01		01	02
Taekwondo	(Masc/Fem) = 01		01	02
Halterofilismo	(Masc/Fem) = 01		01	02

Parágrafo Sexto:

- a) A delegação de cada Unidade Federativa poderá ter no máximo a composição de acordo com a tabela abaixo:

Dirigentes	Médico ou Enfermeiro ou Fisioterapeuta	Imprensa	Técnicos	Staffs	Atletas-Guias/Tapper
2	1	2	De acordo c/ número de alunos	De acordo c/ número de alunos	12

- b) As quantidades estabelecidas para todos os participantes em cada modalidade (Chefe de Delegação, Assistente, Médico, Jornalista, Técnicos, Staffs, Atletas-Guias/Tapper e Alunos) deverão ser respeitadas;
- c) As vagas não poderão ser utilizadas para inscrição de outros participantes. Caso um ou mais desses participantes não sejam inscritos, o Estado ou Distrito perderá as vagas a eles correspondentes;

- d) Nas modalidades de Atletismo e Natação, deverão ser respeitadas as proporções de 10 alunos para um Técnico de acordo com cada categoria.

Parágrafo Sétimo: Cada delegação deverá inscrever 01 (um) Médico e/ou 01(uma) Enfermeiro(a) e/ou 01(um) Fisioterapeuta que atenda as exigências da Direção Geral do Evento.



Parágrafo Oitavo: Ao técnico caberá:

- a) Acompanhar sua equipe em todos os jogos ou provas programadas, e também fora das áreas de competição;
- b) Apresentar, se solicitado, a original da sua carteira do Sistema CREF/CONFEF ao setor de controle e credenciamento para receber a sua credencial das **Paralimpíadas Escolares 2023**;
- c) Zelar pela disciplina, *fair-play* e cumprimento da regra.

Art. 43

A fiscalização do exercício irregular da profissão e a validade das carteiras profissionais caberão ao respectivo Conselho Profissional. O profissional que estiver atuando de forma irregular estará passível de punições, conforme estabelece a legislação.

Art. 44

Os dirigentes e técnicos da mesma delegação poderão exercer função de técnico, auxiliar técnico ou preparador físico em qualquer modalidade durante a competição, respeitando os limites previstos no Regulamento Específico de cada modalidade, observando o disposto no Artigo 22, § 3º.

Art. 45

Para qualquer componente que precise se desligar da delegação durante o evento, o Chefe da Delegação deverá comunicar por escrito ao Comitê Organizador.

Parágrafo Único: Após o desligamento, o Comitê Organizador não terá responsabilidade sobre o transporte interno, hospedagem, alimentação e atendimento médico.

DA CESSÃO DE DIREITOS

Art. 46

Os integrantes das delegações das **Paralimpíadas Escolares 2023**, devidamente representados por quem de direito, através da adesão ao presente Regulamento, que se comprova no preenchimento do termo de inscrição ou da efetiva participação das **Paralimpíadas Escolares 2023**, autorizam, em caráter universal, gratuito, irrevogável e irretratável, o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, ou terceiros por estes devidamente autorizados, a fotografar, captar e fixar sua imagem e voz durante todo o período de realização das **Paralimpíadas Escolares 2023**, seja durante as competições, seja durante os aquecimentos, os treinamentos, a hospedagem, o transporte ou a alimentação, em qualquer suporte existente ou que venha a ser criado, podendo utilizá-los a seu exclusivo critério, a

qualquer tempo, no Brasil e/ou no exterior, em número ilimitado de vezes, podendo, inclusive, fixá-los em películas Cinematográficas de qualquer bitola, CD ROM, CD-I, "home vídeo", DAT (Digital Áudio Tape), DVD (Digital Vídeo Disc) e suportes de computação gráfica em geral, ou armazená-los em banco de dados, podendo também disseminá-los, transmiti-los, exibi-los e reexibi-los por meio de projeção de tela, em casas de frequência coletiva ou em locais públicos, via televisão de qualquer espécie, internet, satélite, rádio, livros, jornais, revistas, telefonia fixa e móvel, ou por qualquer outra forma, podendo o CPB, ainda, ceder os direitos ora adquiridos a quaisquer terceiros, gratuita ou onerosamente.

Parágrafo Primeiro: O CPB, nos mesmos termos dispostos acima, fica expressamente autorizado a utilizar as marcas, insígnias e emblemas de todas as equipes participantes das **Paralimpíadas Escolares 2023**.

Parágrafo Segundo: Fica desde já assegurado que o exercício, pelo CPB e pelos terceiros por ele autorizados, de qualquer dos direitos ora cedidos, dar-se-á de maneira a valorizar o esporte, os alunos e o evento.

DO ATENDIMENTO MÉDICO

Art. 47

A Direção Médica das **Paralimpíadas Escolares 2023** indicará médicos para o atendimento emergencial dos componentes das delegações durante o evento nos locais de competição e nos hotéis do evento.

Parágrafo Único: Nos casos de remoção de um componente da delegação por necessidade de atendimento médico, um responsável pela equipe (médico ou dirigente) deverá acompanhá-lo, durante todos os procedimentos.

Art. 48

Os Organizadores não se responsabilizarão pela continuidade do tratamento médico de acidentes de qualquer natureza ocorridos com os participantes antes, durante e após as competições das **Paralimpíadas Escolares 2023**.

Parágrafo Único: Caberá aos Órgãos Gestores Estaduais nomeados para **Paralimpíadas Escolares 2023**, providenciar para que todos os componentes de sua delegação sejam possuidores de seguro de acidentes pessoais.

Art. 49

O encaminhamento hospitalar efetuado pela equipe de emergência do Comitê Organizador das **Paralimpíadas Escolares 2023** será para Rede Pública de Saúde da cidade sede.

DAS SANÇÕES

Art. 50

Todos os participantes das **Paralimpíadas Escolares 2023** poderão sofrer as seguintes sanções disciplinares:

- a) Advertência
- b) Censura escrita
- c) Suspensão
- d) Exclusão das Paralimpíadas Escolares 2023**
- e) Exclusão das Paralimpíadas Escolares de 2023**
- f) Perda de até **50** pontos na classificação geral

Parágrafo Primeiro: As sanções disciplinares serão aplicadas a critério exclusivo da Comissão Disciplinar do Tribunal Disciplinar Paralímpico, nos termos das disposições deste Regulamento e do Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

Parágrafo Segundo: As sanções disciplinares entrarão automaticamente em vigor a partir do recebimento, pelo jurisdicionado, por escrito, das decisões da Comissão Disciplinar do Tribunal Disciplinar Paralímpico as quais deverão ser imediatamente comunicadas ao Chefe de Delegação e publicadas no boletim oficial das **Paralimpíadas Escolares 2023** para ciência e cumprimento.

Parágrafo Terceiro: A expulsão por ato de indisciplina (agressão e ofensas morais) do competidor, técnico, responsável ou dirigente, bem como conflitos entre torcidas, torcidas com organizadores ou com a equipe adversária e equipe de arbitragem, poderá sofrer as sanções previstas no Artigo 50.

Parágrafo Quarto: O atleta que for expulso de uma partida estará automaticamente suspenso da partida seguinte, independentemente de julgamento pela Comissão Disciplinar do Tribunal Disciplinar Paralímpico.

Art. 51

O Chefe de Delegação será responsável por todos os atos que transgridam a prática sadia da atividade esportiva e quaisquer danos causados a terceiros ou aos locais de disputas dos jogos por membros de sua delegação ou torcida, a partir do ato de inscrição.

Parágrafo Único: Em caso de dano material causado nas instalações dos locais de competição, hospedagem e alimentação, bem como aos meios de transporte utilizados, a delegação deverá indenizar a organização do evento no valor correspondente ao custo do reparo do referido dano, até 24 horas após o recebimento de comunicação por escrito, sob pena de ser retirada desta e de futuras competições organizadas pelo Comitê Paralímpico Brasileiro e pelo Ministério do Esporte, além de outras medidas que possam ser tomadas.

DOS RECURSOS

Art. 52

No caso de algum responsável por equipe impetrar recurso contra alguma outra equipe, arbitragem, resultado de classificação ou direção da competição, em função de possível transgressão ao Regulamento, esse recurso deverá ser entregue ao respectivo Coordenador, por escrito, até 60 minutos após o término da partida ou classificação e até 30 minutos após o anúncio oficial do resultado da prova ou classificação, para posterior encaminhamento à Comissão Disciplinar, mediante pagamento de caução no

valor de R\$ 200,00 (duzentos reais). Caso o recurso seja deferido, haverá resarcimento no mesmo valor ao impetrante.

Parágrafo Único: O componente da delegação estadual que apresentar protestos descabidos, injuriosos, ou críticas infundadas à organização do evento poderá ser desclassificado e punido pela Comissão Disciplinar com suspensão ou eliminação da competição e perda de até **50** pontos na classificação geral.

Art. 53

A Delegação que, sem prévia autorização do Comitê Organizador, retirar-se da competição antes do término de sua participação, ficará proibida de participar da próxima competição da mesma natureza e devendo ressarcir ao CPB as despesas referentes a hospedagens e alimentações realizadas.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 54

Os participantes das **Paralimpíadas Escolares 2023** deverão ser convededores deste Regulamento e do Código Brasileiro de Justiça Desportiva, ficando sujeitos a todas as suas disposições, e às penalidades que deles possam emanar.

Art. 55

Paralelamente às competições e sempre que possível, poderão ser promovidos debates, cursos ou palestras pelo CPB.

Art. 56

Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos pelo Comitê Organizador.

REGULAMENTO ESPECÍFICO DAS MODALIDADES

ETAPA NACIONAL

REGULAMENTO ESPECÍFICO DO ATLETISMO



Art. 1º

A competição de Atletismo das **Paralimpíadas Escolares 2023** será realizada de acordo com as regras 2020-2021 do World Para-Athletics, no entanto deverão ser respeitadas as adequações ao evento previstas neste Regulamento.

Art. 2º

Da competição de Atletismo das **Paralimpíadas Escolares 2023** poderão participar alunos dos gêneros: masculino e feminino, com deficiência física, intelectual ou visual, que tenham alcançado o índice técnico em um dos Regionais das Paralímpíadas Escolares; nas seguintes faixas etárias:

Sub14: alunos nascidos entre **2010 e 2012** (11 e 13 anos);

Sub16: alunos nascidos entre **2008 e 2009** (14 e 15 anos);

Art. 3º

Cada delegação só poderá inscrever os alunos classificados até em 3º lugar nas provas que disputaram nos Regionais das Paralímpíadas Escolares 2023.

- a) Cada aluno poderá ser inscrito em, no máximo, 03 (três) provas, sendo obrigatoriamente uma das provas que conseguiu a classificação para a Etapa Nacional;

Art. 4º

Depois de finalizado o prazo de inscrição, conforme regulamento geral, e as provas terem sido definidas, os alunos deverão participar tal como a Unidade Federativa (UF) finalizou as inscrições;

- a) A não participação de uma prova acarretará ao aluno a punição de estar desclassificado automaticamente da prova em questão e a Unidade Federativa (UF) representada pelo aluno terá 05 (cinco) pontos subtraídos da pontuação final da modalidade para cada punição de não entrada na prova, o que será identificado no relatório da prova pelo DNS (*DidNotStarted*– Atleta não iniciou a prova). O aluno tem a possibilidade de disputar as outras provas em que estiver inscrito na competição.
- b) Em caso de lesão e o aluno não possa competir em alguma das provas inscritas, o aluno deverá apresentar-se ao Delegado Médico do evento que o avaliará e, sendo o caso, emitirá um atestado médico para a prova em questão, que deverá ser entregue na Secretaria da competição até o momento da última chamada para a prova.

Art. 5º

Todos os alunos deverão ter uma classe esportiva alocada para participar da competição. Os alunos que ainda não possuem uma classe esportiva deverão passar por uma banca de classificação, visual ou física durante o evento. Os atletas com deficiência intelectual deverão ter sua situação de elegibilidade regularizada pela instituição responsável no Brasil, a ABDEM.

**Art. 6º**

Os implementos utilizados nas provas de campo (F) serão de acordo com o **ANEXO 01**.

COMITÊ
PARALÍMPICO
BRASILEIRO

**Art. 7º**

As provas a serem realizadas são as seguintes:

Sub14 – Masculino e Feminino – 11 a 13 anos

Prova	Categoria
60 m	T11 T12 T13 T31 T32T33 T34 T35 T36 T37 T38 T42 T43 T44 T45 T46/47 T51 T52 T53 T54 T61 T62 T63 T64 T21
150 m	T11 T12 T13 T20 T21 T31 T32T33 T34 T35 T36 T37 T38 T42 T43 T44 T45 T46/47 T51 T52 T53 T54 T61 T62 T63 T64
800m	T11 T12 T13 T20 T33 T34 T37 T38 T44 T45 T46 T51 T52 T53T54 T64
Lançamento de Pelota	F11 F12 F13 F33 F34 F35 F36 F37 F38 F40 F41 F42 F43 F44 F45 F46 F51 F52 F53 F54 F55 F56 F57 F61 F62 F63 F64 F21
Arremesso de Peso	F11 F12 F13 F20 F33 F34 F35 F36 F37 F38 F40 F41 F42 F43 F44 F45 F46 F52 F53 F54 F55 F56 F57 F61 F62 F63 F64
Salto em Distância	T11 T12 T13 T20 T21 T35 T36 T37 T38 T42 T43 T44 T45 T46/47T61 T62 T63 T64
Lançamento de Club	F31 F32 F51

Parágrafo primeiro: O CPB não oferecerá bancos de lançamentos aos competidores. Caso o aluno não tenha um equipamento é de responsabilidade de o clube trazê-lo ou mesmo organizar o uso coletivo no local da competição, desde que não atrapalha o andamento da competição.

Parágrafo segundo: O salto em distância terá caráter de salto real.

Sub16 – Masculino e Feminino – 14 e 15 anos

Prova	Categoria
75 m	T11 T12 T13 T31 T32T33 T34 T35 T36 T37 T38 T42 T43 T44 T45 T46/47 T51 T52 T53 T54 T61 T62 T63 T64 T21
250 m	T11 T12 T13 T20 T21 T31 T32 T33 T34 T35 T36 T37 T38 T42 T43 T44 T45 T46 T47 T51 T52 T53 T54 T61 T62 T63 T64
1000 m	T11 T12 T13 T20 T33 T34 T37 T38 T44 T45 T46 T51 T52 T53/54 T64
Lançamento de Dardo	F11 F12 F13 F33 F34 F35 F36 F37 F38 F40 F41 F42 F43 F44 F45 F46 F52 F53 F54 F55 F56 F57 F61 F62 F63 F64
Arremesso de Peso	F11 F12 F13 F20 F21 F32 F33 F34 F35 F36 F37 F38 F40 F41 F42 F43 F44 F45 F46 F52 F53 F54 F55 F56 F57 F61 F62 F63 F64
Lançamento de Disco	F11 F12 F13 F32 F33 F34 F35 F36 F37 F38 F40 F41 F42 F43 F44 F45 F46 F51 F52 F53 F54 F55 F56 F57 F61 F62 F63 F64

Salto em Distância	T11 T12 T13 T20 T21 T35 T36 T37 T38 T42 T43 T44 T45 T46/47 T61 T62 T63 T64
Lançamento de Club	F31 F32 F51

Parágrafo primeiro: O CPB não oferecerá bancos de lançamentos aos competidores. Caso o aluno não tenha um equipamento é de responsabilidade do clube trazê-lo ou mesmo organizar o uso coletivo no local da competição, desde que não atrapalha o andamento da competição.

Parágrafo segundo: O salto em distância terá caráter de salto real.

Sub18 – Masculino e Feminino – 16 e 17 anos

Prova	Categoria
100 m	T11 T12 T13 T31 T32 T33 T34 T35 T36 T37 T38 T42 T43 T44 T45 T46/47 T51 T52 T53 T54 T61 T62 T63 T64 RR1* RR2* e RR3* T21
200 m	RR1* RR2* e RR3*
400 m	T11 T12 T13 T20 T21 T33 T34 T35 T36 T37 T38 T42 T43 T44 T45 T46 T47 T51 T52 T53 T54 T61 T62 T63 T64 RR1* RR2* e RR3*
1500 m	T11 T12 T13 T20 T33 T34 T37 T38 T44 T45 T46 T51 T52 T53/54 T64
Lançamento de Dardo	F11 F12 F13 F33 F34 F35 F36 F37 F38 F40 F41 F42 F43 F44 F45 F46 F52 F53 F54 F55 F56 F57 F61 F62 F63 F64
Arremesso de Peso	F11 F12 F13 F20 F21 F32 F33 F34 F35 F36 F37 F38 F40 F41 F42 F43 F44 F45 F46 F52 F53 F54 F55 F56 F57 F61 F62 F63 F64
Lançamento de Disco	F11 F12 F13 F32 F33 F34 F35 F36 F37 F38 F40 F41 F42 F43 F44 F45 F46 F51 F52 F53 F54 F55 F56 F57 F61 F62 F63 F64
Salto em Distância	T11 T12 T13 T20 T21 T35 T36 T37 T38 T42 T43 T44 T45 T46/47 T61 T62 T63 T64
Lançamento de Club	F31 F32 F51

Parágrafo primeiro: O CPB não oferecerá cadeiras de corrida, petra ou bancos de lançamentos aos competidores. Caso o aluno não tenha um equipamento é de responsabilidade de o clube trazê-lo ou mesmo organizar o uso coletivo no local da competição, desde que não atrapalha o andamento da competição.

Parágrafo Segundo: a classe **T/F21** representa os alunos com Síndrome de Down.

Art. 8º

Cabe à Coordenação da Competição, a organização de séries, grupos de qualificação, sorteios de raias, ordem de largada e de tentativas para as diversas provas, dentro do disposto pelas regras do World Para Athletics.

Art. 9º

Todas as provas de pista serão realizadas em final direta por tempo, não sendo realizadas séries qualificatórias.

Art. 10

Não haverá agrupamento de classes. As provas oferecidas e não abertas (aqueles que tiverem **menos que 03 atletas inscritos**, independente das

Unidades Federativas) conforme o Artigo 17 do Regulamento Geral será premiado com medalhas.

Parágrafo primeiro: A partir da edição 2018 das Paralimpíadas Escolares, foram estabelecidos os recordes específicos para as categorias. Cada recorde atingido a Delegação terá 12 (doze) pontos acrescidos na pontuação geral.

Art. 11

O Campeão Geral do Atletismo será definido pela somatória de pontos obtidos pelos alunos em cada uma das provas validas nas **Paralimpíadas Escolares 2023**.

Parágrafo Primeiro: O sistema de pontuação final será o seguinte:

Classificação	Pontos	
1º lugar	12	DOZE
2º lugar	9	NOVE
3º lugar	7	SETE
4º lugar	5	CINCO
5º lugar	4	QUATRO
6º lugar	3	TRES
7º lugar	2	DOIS
8º lugar	1	UM

Observação: A pontuação descrita acima, será concedida levando em consideração a classificação final da prova e, para os casos de provas não abertas, a pontuação será concedida desde que o atleta alcance o ITC mínimo de 70%.

Parágrafo Primeiro: O ITC será calculado tendo como base a melhor marca de cada prova/classe de todas as edições das Paralimpíadas Escolares ou caso a prova não tenha ocorrido em outros anos será adotada a melhor marca feita por atletas dentro da faixa etária das Paralimpíadas Escolares no Circuito Brasil Caixa Loterias:

$$ITC = \frac{\text{Melhor marca de todas as edições das Paralimpíadas Escolares}}{\text{Marca obtida pelo atleta}}$$

Art. 12

A competição será realizada em pista de Atletismo com piso sintético de oito raias e medidas oficiais.

Nas provas de campo, todas as provas terão 04 tentativas e os alunos podem utilizar seus próprios implementos, sendo sua aferição de responsabilidade da equipe de arbitragem da competição.

Art. 14

Art. 15 O evento será realizado em 03 (três) dias.

Serão premiadas com troféus as 03 (três) primeiras UFs na modalidade, conforme o quadro final de pontuação desta modalidade.

Art. 16

A distância da tábua ao setor de queda no salto em distância será de 1m, tanto no masculino quanto para o feminino em todas as categorias e classes.

Art. 17

Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela Diretoria Técnica ou seu representante.

ANEXO 01

TABELA DE PESOS DOS IMPLEMENTOS

(Tabela informativa. Para saber quais as provas serão oferecidas no evento favor consultar o programa de provas neste Regulamento Específico)

Idade	Classe	Disco Masculino	Disco Feminino	Dardo Masculino	Dardo Feminino	Peso Masculino	Peso Feminino
CAT.C	F11-13	2.00kg	1.00kg	800g	600g	7.26kg	4.00kg
CAT.B	F11-13	1.50kg	1.00kg	800g	600g	5.00kg	4.00kg
CAT.A	F11-13	1.00kg	1.00kg	600g	400g	3.00kg	3.00kg

Idade	Classe	Peso Masculino	Peso Feminino
CAT.C	F20	7.26kg	4.00kg
CAT.B	F20	5.00kg	4.00kg
CAT.A	F20	3.00kg	3.00kg

Idade	Classe	Peso Masculino	Peso Feminino
CAT.C	F21	4.00kg	3.00kg
CAT.B	F21	3.00kg	2.00kg
CAT.A	F21	2.00kg	2.00kg

Idade	Classe	Disco Masculino	Disco Feminino	Dardo Masculino	Dardo Feminino	Peso Masculino	Peso Feminino	Club Masculino e Feminino
CAT.C	F31	NE	NE	NE	NE	NE	NE	397g
	F32	1.00kg	1.00kg	NE	NE	2.00kg	2.00kg	397g
	F33	1.00kg	1.00kg	600g	600g	3.00kg	3.00kg	NE
	F34	1.00kg	1.00kg	600g	600g	4.00kg	3.00kg	NE
	F35	1.00kg	1.00kg	600g	600g	4.00kg	3.00kg	NE
	F36	1.00kg	1.00kg	600g	600g	4.00kg	3.00kg	NE
	F37	1.00kg	1.00kg	600g	600g	5.00kg	3.00kg	NE
	F38	1.50kg	1.00kg	700g	600g	5.00kg	3.00kg	NE
CAT.B	F31	750g	750g	NE	NE	NE	NE	397g
	F32	1.00kg	1.00kg	NE	NE	2.00kg	2.00kg	397g
	F33	1.00kg	1.00kg	600g	600g	3.00kg	3.00kg	NE
	F34	1.00kg	1.00kg	600g	600g	4.00kg	3.00kg	NE
	F35	1.00kg	1.00kg	600g	600g	4.00kg	3.00kg	NE
	F36	1.00kg	1.00kg	600g	600g	4.00kg	3.00kg	NE
	F37	1.00kg	1.00kg	600g	600g	4.00kg	3.00kg	NE
	F38	1.00kg	1.00kg	800g	600g	4.00kg	3.00kg	NE
CAT.A	F31	750g	750g	NE	NE	NE	NE	397g
	F32	750g	750g	NE	NE	1.00kg	1.00kg	397g

	F33	750g	750g	400g	400g	2.00kg	1.00kg	NE
	F34	750g	750g	400g	400g	2.00kg	2.00kg	NE
	F35	750g	750g	400g	400g	2.00kg	2.00kg	NE
	F36	750g	750g	400g	400g	2.00kg	2.00kg	NE
	F37	750g	750g	400g	400g	2.00kg	2.00kg	NE
	F38	750g	750g	400g	400g	2.00kg	2.00kg	NE

ANEXO 01 – Parte 2

TABELA DE PESOS DOS IMPLEMENTOS

Tabela informativa. (Para saber quais as provas serão oferecidas no evento favor consultar o programa de provas neste Regulamento Específico)

Idade	Classe	Disco Masculino	Disco Feminino	Dardo Masculino	Dardo Feminino	Peso Masculino	Peso Feminino
CAT.C	F40-F41	1.00kg	750g	600g	400g	4.00kg	3.00kg
	F42	1.50kg	1.00kg	800g	600g	6.00kg	4.00kg
	F43-F44	1.50kg	1.00kg	800g	600g	6.00kg	4.00kg
	F45	1.50kg	1.00kg	800g	600g	6.00kg	4.00kg
	F46	1.50kg	1.00kg	800g	600g	6.00kg	4.00kg
	F61-63	1.50kg	1.00kg	800g	600g	6.00kg	4.00kg
	F62-64	1.50kg	1.00kg	800g	600g	6.00kg	4.00kg
CAT.B	F40-F41	1.50kg	750g	600g	400g	3.00kg	2.00kg
	F42	1.50kg	1.00kg	700g	500g	5.00kg	3.00kg
	F43-F44	1.50kg	1.00kg	700g	500g	5.00kg	3.00kg
	F45	1.00kg	1.00kg	700g	500g	5.00kg	3.00kg
	F46	1.50kg	1.00kg	700g	500g	5.00kg	3.00kg
	F61-63	1.50kg	1.00kg	700g	500g	5.00kg	3.00kg
	F62-64	1.50kg	1.00kg	700g	500g	5.00kg	3.00kg
CAT.A	F40-F41	750g	500g	400g	400g	2.00kg	2.00kg
	F42	1.00kg	1.00kg	600g	400g	3.00kg	3.00kg
	F43-F44	1.00kg	1.00kg	600g	400g	3.00kg	3.00kg
	F45	1.00kg	1.00kg	500g	400g	3.00kg	3.00kg
	F46	1.00kg	1.00kg	600g	400g	3.00kg	3.00kg
	F61-63	1.00kg	1.00kg	600g	400g	3.00kg	3.00kg
	F62-64	1.00kg	1.00kg	600g	400g	3.00kg	3.00kg

Idade	Classe	Disco Masculino	Disco Feminino	Dardo Masculino	Dardo Feminino	Peso Masculino	Peso Feminino	Club Masculino e Feminino
CAT.C	F51	1.00kg	1.00kg	NE	NE	NE	NE	397g
	F52	1.00kg	1.00kg	600g	600g	2.00kg	2.00kg	NE
	F53	1.00kg	1.00kg	600g	600g	3.00kg	3.00kg	NE
	F54	1.00kg	1.00kg	600g	600g	4.00kg	3.00kg	NE
	F55	1.00kg	1.00kg	600g	600g	4.00kg	3.00kg	NE
	F56	1.00kg	1.00kg	600g	600g	4.00kg	3.00kg	NE
	F57	1.00kg	1.00kg	600g	600g	4.00kg	3.00kg	NE
CAT.B	F51	750g	750g	400g	400g	NE	NE	397g
	F52	750g	750g	500g	500g	2.00kg	2.00kg	NE
	F53	750g	750g	500g	500g	2.00kg	2.00kg	NE
	F54	750g	750g	500g	500g	3.00kg	2.00kg	NE
	F55	750g	750g	500g	500g	3.00kg	2.00kg	NE
	F56	750g	750g	500g	500g	3.00kg	2.00kg	NE
	F57	1.00kg	750g	500g	500g	3.00kg	2.00kg	NE
	F51	500g	500g	400g	400g	NE	NE	397g
	F52	500g	500g	400g	400g	1.50kg	1.50kg	NE

CAT.A	F53	500g	500g	400g	400g	2.00kg	1.50kg	NE
	F54	750g	750g	400g	400g	2.00kg	2.00kg	NE
	F56	750g	750g	400g	400g	2.00kg	2.00kg	NE
	F57	750g	750g	400g	400g	2.00kg	2.00kg	NE

REGULAMENTO ESPECÍFICO DA NATAÇÃO

Art. 1º

A competição de natação das **Paralimpíadas Escolares 2023** será realizada de acordo com as regras do IPC Swimming e adaptações descritas nesse Regulamento.


Art. 2º

As participações dos alunos na competição obedecerão às seguintes faixas etárias nos gêneros masculinos e femininos:

Categoria A: alunos nascidos em **2011 e 2012** (11 e 12 anos)

Categoria B: alunos nascidos em **2009 e 2010** (13 e 14 anos)

Categoria C: alunos nascidos em **2006, 2007 e 2008** (15, 16 e 17 anos)

Art. 3º

Cada delegação só poderá inscrever os alunos classificados que tenham alcançado o índice técnico em um dos Regionais das Paralímpiadas Escolares 2023.

- a) Cada aluno pode participar no máximo de 5 (cinco) provas individuais e mais os revezamentos.

Art. 4º

Após a confirmação das provas do aluno no Congresso Técnico, esse deverá competir em sua prova conforme as Regras do IPC. Caso se lesione e não possa competir em alguma das provas confirmadas, deverá se apresentar ao Delegado Médico do Evento que o avaliará e, sendo o caso, emitirá um atestado médico para a prova em questão, que deverá ser entregue na Secretaria da Competição até o momento da última chamada para a prova. O não cumprimento desse procedimento acarretará ao aluno a punição de estar desclassificado automaticamente da prova em questão e a Unidade Federativa (UF) representada pelo aluno terá 10 (dez) pontos subtraídos da pontuação final da modalidade para cada punição de não entrada na prova, o que chamamos de DNS (*Did Not Started*). O aluno tem a possibilidade de disputar as outras provas em que estiver inscrito na competição.

Art. 5º

Art. 6º Os alunos serão classificados de acordo com o sistema da Classificação Funcional Internacional do IPC Swimming.

Art. 7º

A competição de Natação será realizada em **piscina de 50 metros**.

As provas do programa para as **Categorias A, B e C** são as seguintes:

PROVA	CA T.	GÊNERO	CLASSES
50 metros Livre	A	M/F	S1, S2, S3, S4, S5, S6, S7, S8, S9, S10, S11, S12, S13, S14 e S21
100 metros Livre	A	M/F	S1, S2, S3, S4, S5, S6, S7, S8, S9, S10, S11, S12, S13, S14 e S21
50 metros Livre	B	M/F	S1, S2, S3, S4, S5, S6, S7, S8, S9, S10, S11, S12 e S13
100 metros Livre	B	M/F	S1, S2, S3, S4, S5, S6, S7, S8, S9, S10, S11, S12, S13, S14 e S21
200 metros Livre	B	M/F	S1, S2, S3, S4, S5, S14 e S21

400 metros Livre	B	M/F	S6, S7, S8, S9, S10, S11, S12 e S13
50 metros Livre	C	M/F	S1, S2, S3, S4, S5, S6, S7, S8, S9, S10, S11, S12 e S13
100 metros Livre	C	M/F	S1, S2, S3, S4, S5, S6, S7, S8, S9, S10, S11, S12, S13, S14 e S21
200 metros Livre	C	M/F	S1, S2, S3, S4, S5, S14 e S21
400 metros Livre	C	M/F	S6, S7, S8, S9, S10, S11, S12 e S13
50 metros Costas	A	M/F	S1, S2, S3, S4, S5, S6, S7, S8, S9, S10, S11, S12, S13, S14 e S21
100 metros Costas	A	M/F	S1, S2, S3, S4, S5, S6, S7, S8, S9, S10, S11, S12, S13, S14 e S21
50 metros Costas	B	M/F	S1, S2, S3, S4 e S5
100 metros Costas	B	M/F	S6, S7, S8, S9, S10, S11, S12, S13, S14 e S21
50 metros Costas	C	M/F	S1, S2, S3, S4 e S5
100 metros Costas	C	M/F	S6, S7, S8, S9, S10, S11, S12, S13, S14 e S21
50 metros Peito	A	M/F	SB1, SB2, SB3, SB4, SB5, SB6, SB7, SB8, SB9, SB11, SB12, SB13, SB14 e S21
50 metros Peito	B	M/F	SB1, SB2 e SB3
100 metros Peito	B	M/F	SB4, SB5, SB6, SB7, SB8, SB9, SB11, SB12, SB13, SB14 e S21
50 metros Peito	C	M/F	SB1, SB2 e SB3
100 metros Peito	C	M/F	SB4, SB5, SB6, SB7, SB8, SB9, SB11, SB12, SB13, SB14 e S21
50 metros Borboleta	A	M/F	S1, S2, S3, S4, S5, S6, S7, S8, S9, S10, S11, S12, S13, S14 e S21
50 metros Borboleta	B	M/F	S1, S2, S3, S4, S5, S6, S7
100 metros Borboleta	B	M/F	S8, S9, S10, S11, S12, S13, S14 e S21
50 metros Borboleta	C	M/F	S1, S2, S3, S4, S5, S6, S7
100 metros Borboleta	C	M/F	S8, S9, S10, S11, S12, S13, S14 e S21
150 metros Medley	B	M/F	SM1, SM2, SM3, SM4
150 metros Medley	C	M/F	SM1, SM2, SM3, SM4
200 metros Medley	A	M/F	SM5, SM6, SM7, SM8, SM9, SM10, SM11, SM12, SM13, SM14 e SM21
200 metros Medley	B	M/F	SM5, SM6, SM7, SM8, SM9, SM10, SM11, SM12, SM13, SM14 e SM21
200 metros Medley	C	M/F	SM5, SM6, SM7, SM8, SM9, SM10, SM11, SM12, SM13, SM14 e SM21

4x50 metros Livre	A	Misto	40 Pontos, obrigatório ter no mínimo 1 atleta de cada tipo de Deficiência (ex. 1 Visual/1 Intelectual/2 físicos)
4x50 metros Livre	B	Misto	40 Pontos, obrigatório ter no mínimo 1 atleta de cada tipo de Deficiência (ex. 1 Visual/1 Intelectual/2 físicos)
4x50 metros Livre	C	Misto	40 Pontos, obrigatório ter no mínimo 1 atleta de cada tipo de Deficiência (ex. 1 Visual/1 Intelectual/2 físicos)

OBS: As provas de revezamento deverão ser indicadas no Congresso Técnico. A formação da equipe de revezamento é mista, sendo obrigatoriamente formada por **02 meninos e 02 meninas**.

Parágrafo Único: A classe S21 e SM21 corresponde aos alunos com Síndrome de Down.

Art. 8º

Cabe à Coordenação da competição, a confecção de séries, grupos de qualificação, sorteios de raias, ordem de largada para as diversas provas, dentro do disposto nas regras do IPC (Comitê Paralímpico Internacional).

Art. 09º

Todas as provas ocorrerão em final direta por tempo, não sendo realizadas séries finais.

Art. 10º

Todos os atletas inscritos deverão ter sido classificados entre os **03 (três) primeiros lugares de cada prova/classe/categoria/gênero** no **Regional das Paralimpíadas Escolares 2023 da sua região**.

Art. 11º

Em cada classe, as provas que não contarem com um mínimo de 3 (três) alunos inscritos poderão nadar na mesma série com outras classes, porém a premiação será separada.

Art. 12º

O sistema de pontuação final será o seguinte:

Classificação	Pontos	
1º lugar	12	DOZE
2º lugar	9	NOVE
3º lugar	7	SETE
4º lugar	5	CINCO
5º lugar	4	QUATRO
6º lugar	3	TRES
7º lugar	2	DOIS
8º lugar	1	UM

Observação: A pontuação descrita acima será concedida levando em consideração a classificação final da prova e, para os casos de provas não abertas, a pontuação será concedida desde que o atleta alcance o ITC mínimo de 65%, conforme cálculo abaixo:



Parágrafo Primeiro: O ITC será calculado tendo como base a melhor marca de cada prova/classe de todas as edições das Paralimpíadas Escolares ou caso a prova não tenha ocorrido em outros anos será adotada a melhor marca feita por atletas dentro da faixa etária das Paralimpíadas Escolares no Circuito Brasil Caixa Loterias:

$$ITC = \frac{\text{Melhor marca de todas as edições das Paralimpíadas Escolares}}{\text{Marca obtida pelo atleta}}$$

Parágrafo Segundo: Para as provas de revezamento, a pontuação descrita na tabela acima será multiplicada por dois, com base na classificação final dessas provas. Para as provas individuais, o valor não será alterado e obedecerá ao valor da tabela acima.

Parágrafo Terceiro: Cada recorde atingido a Delegação terá 12 (doze) pontos acrescidos na pontuação geral.

Art. 13º

Não haverá agrupamento de classes. As provas oferecidas e não abertas, conforme o Artigo 17 do Regulamento Geral será premiado com medalhas e a pontuação para os Estados estará sujeita ao ITC (Índice Técnico da Competição) dos atletas nessa prova, respeitando o critério de ITC mínimo de 65%. Ou seja, pontuarão nessas provas apenas os atletas que tiverem seu ITC acima da porcentagem citada.

Observação: O ITC será calculado tendo como base a melhor marca de cada prova/classe de todas as edições das Paralimpíadas Escolares ou caso a prova não tenha ocorrido em outros anos será adotada a melhor marca feita por atletas dentro da faixa etária das Paralimpíadas Escolares no Circuito Brasil Caixa Loterias.

Parágrafo Único: Será entregue uma tabela com os índices de cada prova/classe no Congresso Técnico. Algumas provas, principalmente da Categoria A, que não apresentarem tempos, será feito um estudo, para instituir um Índice Técnico para a prova em questão.

Art. 14º

Art. 15º

Serão premiadas com troféus as 03 (três) primeiras UFs classificadas na modalidade, conforme o quadro final de pontuação desta modalidade.

A participação das UFs nas provas de revezamento deverá ser confirmada no Congresso Técnico. A ficha de nado com o nome dos alunos e sua classe correspondente deverá ser entregue até o término do aquecimento, antes do início das provas. Após a entrega da ficha de nado, não se aceitará trocar a sequência ou a substituição de nadadores.

Art. 16º

Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela Coordenação de Natação e pela Gerência Técnica.

REGULAMENTO ESPECÍFICO DO GOALBALL

Art. 1º

A competição de Goalball das **Paralimpíadas Escolares 2023** será realizada de acordo com as regras da International Blind Sport Federation – IBSA.

Art. 2º

A participação dos alunos na competição obedecerá a seguinte faixa etária nos gêneros masculino e feminino:

Categoria única: alunos nascidos em **2006, 2007, 2008, 2009 e 2010**.

Parágrafo Primeiro: A equipe deverá ser a mesma que conquistou até a 3ª (terceira) colocação nos Regionais das Paralimpíadas Escolares 2023.

Parágrafo Segundo: Cada equipe deve ser composta por até 9 (oito) integrantes, sendo 6 (cinco) jogadores e até 3 (três) integrantes da comissão técnica, sendo um obrigatoriamente o técnico.

Art. 3º

A categoria deverá atender as descrições da classificação visual da IBSA.

Art. 4º

A forma de disputa será divulgada no Congresso Técnico, e dependerá do número de equipes inscritas de forma a oportunizar o maior número de partidas possíveis para cada equipe e obedecerá aos seguintes critérios:

I- **Com 2 (duas) equipes** – Sistema Playoff: as duas equipes disputam 5 (cinco) jogos e aquela que possuir o maior número de vitórias é a campeã.

II- **Com 3 (três) equipes** – Sistema de pontos corridos com repescagem e final: jogam todos contra todos, em turno único; o melhor colocado vai a Final; o 2º e o 3º disputam a outra vaga para final.

III- **Com 4 (quatro) equipes** – Sistema de pontos corridos com final: jogam todos contra todos, em turno único; os dois primeiros colocados disputam a final e o terceiro e quarto melhor colocados disputam a medalha de bronze.

IV- **Com 5 (cinco) equipes** – Sistema de pontos corridos com final: jogam todos contra todos, em turno único; os dois primeiros colocados disputam a final e o terceiro e quarto melhor colocados disputam a medalha de bronze.

V- **Com 6 (seis) equipes** – Sistema de pontos corridos com semifinais e finais: dois grupos; jogam todos contra todos dentro de seus respectivos grupos em turno único; o 1º da chave A enfrenta o segundo da Chave B e o primeiro a Chave B enfrente o segundo da chave A.

VI- **Com 7 (sete) ou 8 (oito) equipes** – Sistema de grupos, com semifinais e finais: dois grupos; jogam todos contra todos dentro de seus respectivos grupos em turno único; as duas equipes melhores qualificadas de cada grupo se classificam para as semifinais.

VI- **Com 9 (nove) equipes** – Sistema de grupos, com semifinais e finais: dois grupos (um grupo com 4 equipes e outro com 5 equipes); jogam todos contra todos em turno único; as duas equipes melhores qualificadas de cada grupo se classificam para as semifinais.

Parágrafo Único: Em todas as fórmulas de disputa a distribuição das equipes nos grupos será realizada baseada no Ranking Geral da modalidade de 2021 e mediante sorteio das equipes não ranqueadas. O sorteio, quando necessário, será realizado durante o Congresso Técnico da competição em

questão, no sistema de “minhoca”, beneficiando sempre as mais bem ranqueadas.

Art. 5º

Quinze minutos antes de sua primeira partida na competição, a equipe deverá apresentar à mesa de arbitragem, os documentos de identidade de todos os membros da equipe, juntamente com a respectiva numeração dos jogadores – *LineUp*.

Parágrafo Único: A numeração dos alunos será seguida para todas as outras partidas da competição, só podendo ser alterada pelo técnico da equipe, mediante nova listagem (*LINE UP*) a ser apresentada à mesa de arbitragem, seguindo os mesmos procedimentos da anterior.

Art. 6º

A pontuação das equipes por jogo na competição, será computada da seguinte forma:

- I. Vitória: 3 pontos
- II. Empate: 1 ponto
- III. Derrota: 0 ponto

OBS: TODA A EQUIPE QUE APRESENTAR ATLETA (S) COM A CLASSIFICAÇÃO OFTALMOLOGICA B1, COM PARTICIPAÇÃO NO JOGO DE PELO MENOS UM PERÍODO COMPLETO (PRIMEIRO E/OU SEGUNDO TEMPO) RECEBERÁ O BONUS DE 1 PONTO POR PARTIDA.

Art. 7º

O sistema de pontuação final será o seguinte:

Classificação	Pontos	
1º lugar	12	DOZE
2º lugar	9	NOVE
3º lugar	7	SETE
4º lugar	5	CINCO
5º lugar	4	QUATRO
6º lugar	3	TRES
7º lugar	2	DOIS
8º lugar	1	UM

No presente artigo fala-se sobre a classificação final, entretanto não especifica os seus critérios de desempate. Recomendo apresentar os critérios de desempates na classificação final, como por exemplo:

- Melhor classificação obtida na competição entre as duas categorias;
- O maior número de vitórias na competição em abas as categorias;
- O maior número de atletas do sexo feminino;
- O estado com maior número de inscritos;
- O maior número de vitorias por game;
- Sorteio.

Art. 8º

Os critérios de desempate a serem aplicados na fase classificatória das competições (caso houver), ou nas competições disputadas em sistema de pontos corridos, serão:

- 1º. Critério: Pontos ganhos
- 2º. Critério: Maior número de vitórias
- 3º. Critério: Confronto direto (somente entre 2 equipes)
- 4º. Critério: Saldo de gols
- 5º. Critério: Menor número de gols sofridos
- 6º. Critério: Maior número de gols feitos
- 7º. Critério: Maior número de atletas com a classificação oftalmológica B1
- 8º. Critério: Sorteio

Art. 9º

Serão entregues medalhas aos alunos e técnicos das três primeiras equipes classificadas.

Art. 10º

Serão premiadas com troféus as 03 (três) primeiras equipes na Classificação Geral da modalidade.

Art. 11º

Serão premiados com troféu o artilheiro de cada gênero. **Parágrafo Único:** Em caso de empate na artilharia, a premiação será dada ao atleta da equipe mais bem classificada na classificação final da competição.

Art. 12º

Embora os horários designados na tabela devam ser cumpridos – como há em regra o término da partida com a diferença de 10 gols – é aconselhável que todas as equipes estejam atentas a possíveis antecipações no horário estipulado das suas respectivas partidas.

Parágrafo Primeiro: Será estipulado o prazo máximo de 7 minutos de tolerância na primeira partida da rodada, sendo que a não apresentação da equipe, pronta para o jogo nesse prazo, será considerada WxO.

Parágrafo Segundo: As equipes que se apresentarem para o jogo com o uniforme de competição em desacordo com as regras da IBSA, receberão como punição: Iniciar a partida com uma penalidade “**Team Delay of Game**”.

Parágrafo Terceiro. Todas as equipes devem providenciar os óculos de proteção para a prática do Goalball perfeitamente vedados, em conformidade com as regras da IBSA. Em caso de descumprimento da regra, a Arbitragem aplicará a penalidade “**Team Delay of Game**” à equipe infratora no jogo em questão.

Parágrafo Quarto. Caso a equipe tenha dois ou mais jogos com uniformes com números diferentes dos atletas, a equipe deverá preencher duas ou mais “**line-ups**” e entregar para a coordenação de arbitragem especificando as cores dos uniformes para cada jogo.

Art. 13º

O aluno que for expulso durante uma partida, estará automaticamente suspenso da partida subsequente.



COMITÊ
PARALÍMPICO
BRASILEIRO

41



Parágrafo Único: Além da suspensão automática para o próximo jogo, o aluno ficará sujeito às apelações da Comissão Disciplinar do Tribunal Disciplinar Paralímpico.

Art. 14º

Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela Coordenação do Goalball e pela Gerência Técnica

REGULAMENTO ESPECÍFICO DO TÊNIS DE MESA

Art. 1º

A competição de Tênis de Mesa será realizada de acordo com as normas e regras oficiais da Federação Internacional de Tênis de Mesa – Tênis de Mesa Paralímpico - ITTF - PTT e o que dispuserem o Regulamento Geral e Específico das **Paralimpíadas Escolares 2023**.

Art. 2º

A participação dos alunos na competição obedecerá a seguinte faixa etária nos gêneros masculino e feminino, disputada por alunos nascidos entre **2006 a 2012** nas categorias A e B, subdivididas assim:

- **Categoria A (11 a 13 Anos):** alunos nascidos em **2010, 2011, 2012**.
- **Categoria B (14 a 17 Anos):** alunos nascidos em **2006, 2007, 2008 e 2009**.

Art. 3º

Teremos a Competição de Tênis de Mesa, em Equipes e Individual, com as seguintes Classes:

1. Deficientes Físicos Cadeirantes:
Classes de 1 a 5 (masculino/feminino);
2. Deficientes Físicos Andantes:
Classes de 6 a 10(masculino/feminino);
3. Def. Intelectuais – CLASSE 11 (masculino/feminino).

Parágrafo Único: Para que a categoria possa ocorrer, deverá haver a confirmação e participação de no mínimo 03(três) atletas na Competição individual e 03 (três) Equipes na Competição por Equipes. Caso contrário, os atletas ou as Equipes serão agrupadas (cadeirantes com cadeirantes, andantes com andantes), **preferencialmente** obedecendo ao seguinte critério:

- a. Deficientes Físicos Cadeirantes:
Classes de 1 e 2 (masculino/feminino);
- b. Deficientes Físicos Cadeirantes:
Classes de 3 a 5 (masculino/feminino);
- c. Deficientes Físicos Andantes:
Classes de 6 a 7 (masculino/feminino);
- d. Deficientes Físicos Andantes:
Classes de 8 a 10 (masculino/feminino).

Os ajustes necessários deverão ser feitos, obedecendo as Categorias (Faixa Etária).

Art. 4º

O número máximo de atletas, por categoria, que poderão ser inscritos, por cada unidade federativa (UF):

Categorias	Masculino	Feminino
Deficiente Físico – Andante	01	01
Deficiente Físico – Cadeirante	02	02
Deficiente Intelectual (CLASSE 11)	01	01

Art. 5º

As competições individuais obedecerão aos critérios descritos a seguir:

- Na competição individual teremos fase em grupos (1ª fase) e depois será eliminatória simples (2ª fase), sendo que as “cabeças de grupos” serão definidas com base no Rating da CBTM, com data do primeiro dia do mês da competição;
- Todos os atletas cadastrados no sistema CBTM Web que tiverem pontuação no Rating da CBTM serão distribuídos nos grupos conforme suas posições, a pontuação mais alta será disposta na posição nº 1, a segunda maior pontuação será disposta na posição nº 2, e assim por diante. Se dois ou mais atletas tiverem os mesmos pontos no Rating, um sorteio definirá a posição dos atletas nos grupos;

c. Os grupos serão informados na reunião técnica da modalidade, será utilizado o sistema “cobra” de distribuição dos atletas nos grupos, segue exemplos:

Exemplo 1: Categoria “X” com 9 atletas ficaria assim distribuída:

GRUPO A – ATLETA 1 / ATLETA 6 / ATLETA 7

GRUPO B – ATLETA 2 / ATLETA 5 / ATLETA 8

GRUPO C – ATLETA 3 / ATLETA 4 / ATLETA 9

Sendo Atleta 1 com maior pontuação e o atleta 9 com a menor pontuação;

Exemplo 2: Categoria “Y” com 11 atletas ficaria assim distribuída:

GRUPO A – ATLETA 1 / ATLETA 6 / ATLETA 7

GRUPO B – ATLETA 2 / ATLETA 5 / ATLETA 8 / ATLETA 11

GRUPO C – ATLETA 3 / ATLETA 4 / ATLETA 9 / ATLETA 10

Sendo Atleta 1 com maior pontuação e o atleta 11 com a menor pontuação;

- Os atletas serão alocados, conforme a quantidade de inscritos na categoria, que poderá ser:
 - Mais de 6 atletas por categoria: Em grupos de no mínimo 3 e no máximo 4 atletas, classificando-se para a fase eliminatória os dois primeiros colocados de cada grupo;
 - Se tivermos 3 a 5 atletas numa categoria: Em grupo único.
- Atletas de mesmos Estados deverão ser remanejados caso venham a cair no mesmo grupo;
- Da 2ª Fase em diante obedecerá ao critério de distribuição de jogos estabelecidos pela CBTM;
- Na Fase Classificatória (fase de grupo), quando no mesmo grupo 02 (dois) atletas terminarem empatados em qualquer critério, a decisão dar-se-á com base no resultado do confronto direto entre eles;

- h. Na Fase Classificatória, quando no mesmo grupo 03 (três) ou mais atletas terminarem empatados, os critérios de desempates utilizados serão pela apuração dos resultados obtidos somente entre os envolvidos, utilizando-se, para tanto, a seguinte fórmula:

Partidas Prós a

Partidas Prós + Partidas contra.

Classifica-se o atleta com o maior coeficiente;

- i. Persistindo o empate, usar-se-á o mesmo critério em relação aos sets. Classifica-se o maior coeficiente;
- j. Persistindo o empate, usar-se-á o mesmo critério em relação aos pontos. Classifica-se o maior coeficiente;
- k. O atleta que, por quaisquer motivos, deixar de completar a sua programação de jogos, ou seja, perder por W x O, na fase de grupos estará automaticamente eliminado da competição.
- l. Haverá disputa de 3º lugar e 4º Lugar, para fins de distribuição de pontos no **Troféu Eficiência da Modalidade de Tênis de Mesa**, contudo para fins de Pódio e Premiação os dois atletas que perderam na semifinal serão considerados 3º Lugar da Categoria.
- m. Os jogos poderão ser disputados em melhor de 03 (três) ou 5 (cinco) set's de 11 (onze) pontos, a ser definido pela Coordenação da Modalidade e informado durante o Congresso Técnico.

Art. 6º

As competições por equipes obedecerão aos critérios descritos a seguir:

- a. A competição por equipes será disputada em eliminatória simples, sendo que as "cabeças de chave" serão definidas com base no Rating da CBTM, com data do primeiro dia do mês da competição, obtendo uma média resultante da soma dos pontos do rating dos atletas inscritos dividida pelo número de atletas inscritos;
- b. Todas as equipes que tiverem pontuação no Rating serão distribuídas na chave conforme suas posições, a média mais alta será o cabeça de chave nº1, a segunda maior média será o cabeça de chave nº2, e assim por diante, indo para sorteio somente as equipes empatas;
- c. Os confrontos serão definidos no Congresso Técnico da modalidade;
- d. As Unidades da Federação que inscreveram ou compareceram com somente um atleta, poderão durante a reunião técnica, participar de sorteio para composição de equipes com atletas de diferentes Unidades da Federação caso haja outros atletas na mesma situação;
- e. Não haverá disputa de 3º lugar. Os dois semifinalistas serão considerados 3º Lugar;
- f. A competição por equipes poderá ser disputada em até 03 (três) jogos:
 I - O primeiro jogo será entre as duplas;
 II - O segundo jogo será A x X, após o término dele, caso o placar da progressão seja:
 - 2 x 0 - a partida termina neste momento;

- 1 x 1 - continua e o vencedor da partida será a equipe que vencer a terceira partida

Ordem dos Jogos:

1º Partida Duplas

2º Partida A x X

3º Partida B x Y

III - Os jogos poderão ser disputados em melhor de 03 (três) ou 5 (cinco) sets de 11 (onze) pontos, a ser definido decidido pela Coordenação da Modalidade e informado durante o congresso técnico.

Observações:

- I. Na categoria de equipe será permitida a formação com atletas de diferentes Instituições de Ensino. Cada aluno-atleta deverá utilizar o uniforme de sua Instituição de Ensino;
- II. Na categoria individual, atletas de uma mesma delegação não poderão ser incluídos num mesmo grupo na Fase Classificatória, mesmo que sua pontuação no rating da CBTM indique este posicionamento. Nestes casos eles serão dispostos automaticamente na posição subsequente;
- III. Não será permitida a troca de raquete durante a realização de um jogo, exceto se esta sofrer danos irreparáveis, ocorridos unicamente por acidente ao longo do jogo;
- IV. Serão usadas de 04 (quatro) a 08 (oito) mesas oficiais (dependendo do volume de inscrições) de marca recomendada pela CBTM, na cor azul ou verde, suportes e redes, assim como as bolas (de cor branca - 03 (três) estrelas - PVC) serão de marca aprovada pela Federação Internacional de Tênis de Mesa;
- V. Não será permitido o uso de uniforme na cor branca (camisa e/ou short).

Art. 7º

A Classificação Funcional dos alunos será realizada conforme a programação do CPB, mas sempre anterior ao início da competição. Para a classificação funcional o atleta deverá:

- a. Usar as mesmas roupas utilizadas durante a competição (tênis, shorts, camisa), adequadas à avaliação;
- b. Levar laudos e exames médicos relativos à sua deficiência motora;
- c. Levar todos os equipamentos que usa durante os jogos: raquete, órtese, próteses, muletas, cadeira de rodas, amarrações, etc.
- d. Levar documento original de identificação com foto (Credencial, RG, preferencialmente), e uma foto 3x4 recente, com fundo branco.
- e. Apresentar-se acompanhado de um responsável da delegação. Para atletas do sexo feminino, preferencialmente que o responsável também seja do sexo feminino.

O processo de classificação funcional no tênis de mesa conta com três etapas: avaliação física (testes físicos, avaliações clínicas, testes de força e amplitude de movimento, entre outros), avaliação técnica (testes feitos na mesa de tênis de mesa) e observação em competição. Após as duas primeiras etapas, é atribuída ao atleta uma classe funcional, que será direcionada a Coordenação da Modalidade, para que possa ser alocado em uma das disputas. Somente após o período de observação em competição é que o atleta receberá o "Cartão de Classificação Funcional". Este documento é a identificação com a qual o atleta poderá participar de qualquer competição oficial de tênis de mesa, a nível nacional.

Art. 8º

Cada atleta deverá participar uniformizado e com o seu material próprio para a prática do Tênis de Mesa, como raquete, cadeira de rodas, adaptações necessárias, tênis etc.

Art.9º

Os jogos serão realizados nos horários e locais determinados pela Comissão Organizadora, sendo que haverá tolerância de 15 (quinze) minutos para o início do primeiro jogo do período; os subsequentes terão início imediatamente após o término do jogo anterior da programação geral.

Art.10º

Troféu Eficiência de Tênis de Mesa (Campeão Geral da Modalidade)

1. Serão levados em consideração apenas os Resultados Individuais, para a definição de qual UF, obteve os melhores resultados;
2. Segue abaixo os pontos que cada UF, ganhará conforme a classificação final dos atletas, das categorias que forem validadas no evento.

Classificação	Pontos	
1º lugar	12	DOZE
2º lugar	9	NOVE
3º lugar	7	SETE
4º lugar	5	CINCO
5º lugar	4	QUATRO
6º lugar	3	TRES
7º lugar	2	DOIS
8º lugar	1	UM

Art. 11º

Será considerado o Campeão Geral da Modalidade, o Estado que obtiver no somatório geral o maior número de pontos, conforme a tabela acima. Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios:

- 1º Critério - Maior número de medalhas de Ouro, na competição de Tênis de Mesa, permanecendo o empate;
- 2º Critério - Maior número de medalhas de Prata, na competição de Tênis de Mesa, permanecendo o empate;
- 3º Critério - Maior número de medalhas de Bronze, na competição de Tênis de Mesa, permanecendo o empate;
- 4º Critério - A equipe com o menor número de alunos que participado da competição de Tênis de Mesa, permanecendo o empate;
- 5º Critério - A equipe que tiver o(a) aluno(a) mais novo(a) inscrito e que tenha participado da competição de Tênis de Mesa, permanecendo o empate;
- 6º Critério - Sorteio.

**Art. 12º**

Serão premiadas com troféus as 03 (três) primeiras equipes classificadas na [PARALÍMPICO BRASILEIRO](#) modalidade.

Art. 13º

Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela Coordenação de Tênis de Mesa e pela Gerência Técnica do CPB.

REGULAMENTO ESPECÍFICO DA BOCHA

Art. 1º

Os jogos obedecerão às regras de acordo com a Versão 2.0 da edição 2021/2024 das Regras da Federação Internacional de Bocha (BISFed Boccia Rules 2021-2024 V2.0. Respeitando sempre como referência a Regra em inglês. Sendo disputado na divisão individual que é composta por jogadores divididos por classe e gênero

Art. 2º

A participação dos alunos na competição obedecerá às seguintes faixas etárias, gênero e categoria:

Categoria A: alunos nascidos em **2010, 2011 e 2012 (11 a 13 anos)**

Categoria B: alunos nascidos em **2006, 2007, 2008 e 2009 (14 a 17 anos)**

Parágrafo Primeiro: Só participarão os alunos classificados até em 2º (segundo) colocado nos Regionais das Paralimpíadas Escolares.

Parágrafo Segundo: O aluno para participar das **Paralimpíadas Escolares 2023** O aluno para ser legível deverá seguir a Classificação da BISFED paramodalidade de Bocha, nas classes **BC1, BC2, BC3 e BC4**.

Art. 3º

Os alunos serão distribuídos em chaves, com cabeças de chave distribuídas baseados nos resultados das **Paralimpíadas Escolares 2023** e os outros participantes, de acordo com o sorteio, durante o Congresso Técnico. No caso da Delegação com mais de um aluno na mesma classe, e estes estejam no mesmo grupo, não haverá mudanças ou recolocações desde que o número total de alunos do mesmo estado não exceda 50% do número total de alunos no grupo.

Art. 4º

Caso exista tempo hábil poderá ser realizada uma competição de Pares e Equipes. Para tanto é preciso que haja um número mínimo de **04 (quatro)** estados competindo em cada evento (evento do Par BC3, evento do Par BC4 e evento de Equipe BC1/BC2). Em ocorrendo esses eventos **não haverá divisão por categoria** e as disputas poderão ser realizadas em sistema de eliminatória simples. Esta decisão ocorrerá no Congresso Técnico e será tomada pela Coordenação do Bocha e pela Gerência Técnica.

A cadeira de rodas deverá ter altura máxima de 66 cm (incluindo a almofada) menos na classe BC3 onde não temos uma altura mínima.

Art. 5º

As calhas ou rampas devem caber dentro da área (Box) de 2,5 x 1,0 m. Não podendo ter nenhum dispositivo ou mecanismo de propulsão e/ou freio.

Art. 6º

Serão premiados com medalhas os alunos classificados em 1º, 2º ou 3º lugares, e com troféus as delegações classificadas até o 3º lugar no geral da modalidade Bocha.

Art. 7º

O sistema de pontuação final por categoria será o seguinte:

Art. 8º

A classificação geral da modalidade de bocha será obtida pelo maior número de pontos obtidos.

Classificação	Pontos	
1º lugar	12	DOZE
2º lugar	9	NOVE
3º lugar	7	SETE
4º lugar	5	CINCO
5º lugar	4	QUATRO
6º lugar	3	TRES
7º lugar	2	DOIS
8º lugar	1	UM

Art. 09º

Critérios de Desempate

1. Posição na Pool - Posição final dentro de uma pool em ordem descendente;
2. Número de Vitórias - Número Total de Vitórias em ordem descendente;
3. Diferença de Pontos - Número Total de pontos alcançados, menos o número total de pontos concedidos em ordem descendente;
4. Pontos Alcançados - Número Total de pontos alcançados em ordem descendente;
5. Parciais Ganhos - Número Total de parciais ganhos em ordem decrescente;
6. Diferença de pontuação num só jogo - a diferença de pontos mais elevada (Pontos alcançados menos pontos concedidos) num só jogo em ordem descendente
7. Diferença de pontuação num só parcial - A diferença de pontos mais elevada (Pontos alcançados menos pontos concedidos) num só parcial em ordem descendente

Art. 10º

Serão premiados com medalhas os alunos classificados em 1º, 2º ou 3º lugares em cada classe/categoria, e com troféus as delegações classificadas até o 3º lugar no geral da modalidade Bocha.

Art. 11º

Caso haja protesto pertinente a situações de uma partida serão dirimidas de acordo com o Regulamento Geral da Competição.

Art. 12º

Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela Coordenação da Bocha e pela Gerência Técnica.

REGULAMENTO ESPECÍFICO DO JUDÔ

Art. 1º

A competição de judô será realizada seguindo as regras da Federação Internacional de Judô e as adaptações e orientações da IBSA, assim como deste regulamento.

Art. 2º

Da competição de Judô *das Paralimpíadas Escolares 2023* poderão participar alunos dos gêneros masculinos e femininos, com deficiência visual classificados como J1 e J2.

Parágrafo Único: Para efeito de classificação J1 e J2, será utilizada as normas de classificação visual da IBSA.

Art. 3º

A competição será disputada em duas categorias funcionais, sendo elas: J2 (atletas cegos) e J1 (alunos com baixa visão).

Art. 4º

Para a **Categoria A Individual** (11 a 12 anos) as Delegações poderão inscrever até 02 atletas em cada gênero; para a **Categoria B Individual** (13 a 14 anos) as Delegações poderão inscrever até 02 atletas em cada gênero e **Categoria C Individual** (15, 16 e 17 anos) as Delegações poderão inscrever até 04 atletas em cada gênero.

Art. 5º

No Congresso Técnico, as classes poderão ser agrupadas em decorrência do número de inscrições.

Art. 6º

Os alunos deverão ser inscritos conforme quadro de categoria e peso abaixo:

Categoria A (Sub 13) Individual: alunos nascidos em **2011 e 2012**.

Masculino	Classe	Feminino
- 31,0 Kg	Ligeiro	- 31,0 Kg
-38,0 Kg	Leve	-38,0 Kg
- 47,0 Kg	Médio	- 47,0 Kg
- 60,0 Kg	Pesado	- 60,0 Kg
+ 60,0 kg	Super Pesado	+ 60,0 kg

Categoria B (Sub 15) Individual: alunos nascidos em **2009 e 2010**.

Masculino	Classe	Feminino
- 40,0 Kg	Ligeiro	- 40,0 Kg

-48,0 Kg	Leve	-48,0 Kg
- 58,0 Kg	Médio	- 58,0 Kg
- 73,0 Kg	Pesado	- 73,0 Kg
+ 73,0 kg	Super Pesado	+ 73,0 kg

Categoria C (Sub 18) Individual: alunos nascidos em **2006, 2007 e 2008.**

Masculino	Classe	Feminino
-55,0 Kg	Ligeiro	-44,0 Kg
-66,0 Kg	Leve	-52,0 Kg
-81,0 Kg	Médio	-63,0 Kg
+ 81,0 Kg	Pesado	+ 63,0 Kg

Categoria C - Absoluto

MASCULINO ATÉ 73 KG

MASCULINO MAIS DE 73 KG

FEMININO ATÉ 57 KG

FEMININO MAIS DE 57 KG

Art. 7º

Nas classes Sub 13 (CAT A) e Sub 15 (CAT B), não serão permitidas as técnicas de estrangulamento e chave de braço.

Art. 8º

Para cada gênero e categoria, a delegação poderá inscrever até 02 (dois) alunos J2 e 02 (dois) alunos J1 na Categoria A; até 02 (dois) alunos J2 e 02 (dois) alunos J1 na Categoria B e até 04 (quatro) alunos J2 e 04 (quatro) alunos J1 na Categoria C.

Art. 9º

A forma de disputa será de acordo com os sistemas de chave:

Chave Olímpica: Com 06 ou mais alunos inscritos na categoria e classe, com repescagem dos semifinalistas;

Rodízio: Com 3 a 5 alunos inscritos na categoria e classe;

Confronto: Com 2 alunos inscritos na categoria e classe, ocorrerá confronto com melhor de três disputas.

Art. 10º

O Tempo de luta será de 2 minutos para a classe Sub 13 (CAT A) , 3 minutos para a classe Sub 15 (CAT B) e 4 minutos para a classe Sub 18 (CAT C).

Art. 11º

Serão premiados os alunos classificados em 1º, 2º e os dois 3º colocados em cada categoria, desde que o atleta tenha vencido pelo menos uma (1) luta.

Art. 12º

A categoria será considerada válida para a contagem geral da modalidade quando possuir no mínimo (2) dois atletas de Estados diferentes.

Art. 14º

A contagem de pontos para efeito do campeão geral seguirá a tabela abaixo:

Classificação	Pontos	
1º lugar	13	TREZE
2º lugar	8	OITO
3º lugar	5	CINCO
4º lugar	3	TRÊS
5º lugar	2	DOIS
7º lugar	1	UM

Art. 15º

Serão premiadas as três primeiras equipes da modalidade. Para critério de desempate serão consideradas:

- 1- O maior número de medalhas de ouro, prata e bronze.
- 2- O maior número de vitória na competição.
- 3- O Estado com maior número de inscritos.
- 4- O maior número de atletas do sexo feminino.
- 5- Sorteio

Art. 16º

Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela Coordenação Técnica do Judô e Gerência Técnica.

Da competição de Tênis em Cadeiras de Rodas das **Paralimpíadas Escolares 2023** poderão participar alunos dos gêneros masculinos e femininos, com deficiência física, nas seguintes faixas etárias:

Categoria A - alunos nascidos em **2010, 2011 e 2012 (11 a 13 anos)**

Categoria B - alunos nascidos em **2006, 2007, 2008 e 2009 (14 a 17 anos)**

Parágrafo Primeiro: A competição será dividida em chave de simples e duplas.

Deverá haver um mínimo de 03 (três) mulheres de 03 (três) Estados diferentes por categoria para que haja chave feminina de simples, caso contrário as chaves serão de forma mista, ou seja, na mesma categoria poderá haver jogos entre o gênero masculino e feminino.

Deverá haver um mínimo de 04 (quatro) mulheres de 03 (três) Estados diferentes por categoria para que haja chave feminina de duplas, caso contrário as chaves serão de forma mista, ou seja, na mesma categoria poderá haver jogos entre o gênero masculino e feminino.

Parágrafo segundo: As categorias são divididas em masculino e feminino, caso não haja número suficiente de mulheres a categoria poderá ser única, havendo apenas diferenças quanto à faixa etária.

Parágrafo Terceiro: Para os jogos de simples é necessário haver um número mínimo de 03 (três) alunos por categoria, caso contrário as categorias serão agrupadas. Para os jogos de duplas é necessário haver um número mínimo de 03 (três) duplas por categoria, caso contrário as categorias serão agrupadas.

Parágrafo Quarto: Será necessário o envio para a sede do Comitê Paralímpico Brasileiro, o laudo médico contendo o número do CID e descrição do comprometimento da deficiência de todos os atletas inscritos com 30 dias de antecedência ao evento. Esse procedimento não é formalizado como classificação funcional para a modalidade, e sim, apenas como critério de comprovação de mínima elegibilidade. Para que seja atribuída uma classe definitiva, há necessidade de uma avaliação completa.

Art. 3º

A forma de disputa será de acordo com o número de jogadores participantes em cada categoria, obedecendo aos seguintes critérios:

➤ Jogos de Simples

Com 02 (dois) alunos – melhor de 3 (três) jogos.

De 03 (três) a 05 (cinco) alunos – jogam todos contra todos em sistema de Round - Robin. Os critérios de desempate para o sistema de Round - Robin será os seguintes:

- Confronto direto
- Número de Sets vencidos
- Número de Games vencidos
- Sorteio

De 06 (seis) a 10 (dez) alunos por categoria – 02 (dois) grupos; na primeira fase de grupos jogam todos contra todos em seus respectivos grupos segundo sistema de Round - Robin descrito acima. Na segunda fase os dois primeiros colocados de cada grupo se enfrentam em uma final; o 2 (dois) de um grupo enfrenta o 2 (dois) do outro grupo pela disputa do terceiro e quarto lugar; o 3 (três) de um grupo enfrenta o 3 (três) do outro grupo pela disputa do quinto e sexto lugar.

11 (onze) participantes ou acima será formada uma chave.

➤ Jogos de Duplas

Será formada uma chave.

Os jogos de simples e duplas da Categoria A serão realizados no formato de Set - curto. A bola utilizada será a convencional.

Os jogos de simples e duplas da Categoria B serão realizados no formato de Match Tie-Break com NO-AD. A bola utilizada será a convencional.

Em todas as Categorias (A ou B) onde forem formadas chaves (simples ou duplas) serão determinados no sorteio os cabeças de chave, estes serão escolhidos conforme o Ranking Brasileiro Junior, homologado pela Confederação Brasileira de Tênis com data de 01 (uma) semana antes da semana de início dos Jogos.

Assim sendo:

- Chave de 8 (oito) jogadores – 2 (dois) cabeças
- Chave de 16(dezesseis) ou mais jogadores – 4 (quatro) cabeça

Art. 4º

Cada Estado poderá inscrever no máximo 02 (dois) alunos por categoria, do gênero masculino ou feminino.

Os alunos inscritos na Categoria A poderão optar por jogar e se inscrever na Categoria B, para simples e duplas. O aluno da Categoria B somente poderá jogar em sua própria Categoria, para simples e duplas. A dupla formada por alunos da Categoria A e da Categoria B obrigatoriamente jogam a chave de duplas da Categoria B.

A confirmação da Categoria dos jogadores será realizada no Congresso Técnico e após o sorteio não serão mais aceitas modificações.

Art. 5º

Cada aluno deverá participar uniformizado e com seu material próprio para a prática do Tênis, como raquete, cadeira de rodas e adaptações necessárias. Ficando a cargo da Comissão Organizadora o empréstimo das bolas para o aquecimento e jogos.

Art. 6º

Os alunos devem se apresentar ao Árbitro Geral, sempre antes de seus jogos. O aluno deverá estar portando o seu documento de identificação (crachá).

Art. 7º

Não haverá flexibilidade quanto ao horário dos jogos. Os jogos seguem a agenda de horários estabelecida no dia anterior. Os jogos serão realizados nos horários e locais determinados pela Comissão Organizadora, sendo que haverá uma tolerância de 15 (quinze) minutos para o início da primeira rodada; para os jogos subsequentes não haverá tolerância de atraso.

Art. 8º

O sistema de pontuação final será o seguinte:

Classificação	Pontos	
1º lugar	12	DOZE
2º lugar	9	NOVE
3º lugar	7	SETE
4º lugar	5	CINCO
5º lugar	4	QUATRO
6º lugar	3	TRES
7º lugar	2	DOIS
8º lugar	1	UM

OBS: Podem jogar duplas formadas por alunos de Estados diferentes, essas duplas ganham medalhas pelo resultado final, mas não pontuam para as **Paralimpiadas Escolares 2023**.

Art. 9º

Serão entregues medalhas aos 03 (três) primeiros colocados em cada categoria.

Art. 10º

Serão premiadas com troféus as 03 (três) primeiras equipes classificadas na modalidade.

Art. 11º

Será premiado com medalha o aluno destaque da competição, escolhido pela Coordenação Técnica.

Art. 12º

O quadro de horário dos jogos será divulgado após o sorteio dos grupos ou das chaves, e sempre na noite anterior a realização dos mesmos. A relação dos jogos estará fixada no local dos jogos e divulgada no Boletim Oficial dos Jogos.

Art. 13º

Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela coordenação do Tênis em Cadeira de Rodas e pela Gerência Técnica do Evento.

REGULAMENTO ESPECÍFICO DO MINI- FUTEBOL DE CEGOS

Art. 1º

A competição de Futebol de Cinco (B1) das **Paralimpíadas Escolares 2023** será realizada de acordo com as regras da International Blind Sport Federation – IBSA (2017), adaptando as seguintes regras.

- A- A quadra terá as dimensões de 28 metros de comprimento e 20 metros de largura;
- B- As traves serão as mesmas utilizadas no Futebol de 5, de acordo com as regras da IBSA;
- C- As áreas de orientações (área do técnico e área do chamador) seguirão a distância de 8 metros das linhas de fundo em direção ao círculo central e serão demarcadas com linhas pontilhadas na quadra de jogo;
- D- O tempo de jogo será de 2 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos corridos com 10 (dez) minutos de intervalo;
- E- As equipes deverão entrar em quadra com no mínimo 3 jogadores de linha e 1 goleiro;
- F - As equipes deverão se equiparar em quantidade de jogadores em quadra, em condições de jogo, para o início das suas partidas, não podendo uma levar vantagem sobre a outra neste quesito;
- G- Durante a partida, se houver lesões, a equipe para continuar a jogar terá que ter no mínimo 2 (dois) jogadores de linha e 1 (um) goleiro.

Art. 2º

A participação dos alunos na competição obedecerá a seguinte faixa etária, no gênero masculino e feminino:

Categoria única: alunos nascidos em **2004, 2005, 2006, 2007, 2008 e 2009**.

Parágrafo Primeiro: A equipe que tiver uma atleta (gênero feminino) inscrita terá o bônus de 01 ponto na fase classificatória.

Art. 3º

Trinta minutos antes de cada partida, o técnico deverá apresentar à mesa de arbitragem a credencial, e somente ela (Art. 22 do Regulamento Geral), de cada integrante da sua equipe que participará do jogo, juntamente com a respectiva numeração dos jogadores e funções, indicando quem será o capitão.

Parágrafo Único: Haverá uma tolerância de 10 (dez) minutos para o início de cada partida.

Art. 4º

Cada equipe poderá inscrever na súmula de jogo no máximo 12 (doze) pessoas, distribuídas nas seguintes funções: até 4 (quatro) profissionais da área técnica (técnico, chamador, auxiliar técnico e fisioterapeuta) e 8 (oito) jogadores (as), sendo até 6 (sete) jogadores (as) de linha (classificados como B1) e até 2 (dois) goleiros.

Parágrafo Primeiro: Os goleiros deverão estar regularmente matriculados e frequentes no ensino fundamental ou médio, obedecendo a faixa etária da competição.

Parágrafo Segundo: Os demais componentes técnicos da equipe que não sejam o técnico e o chamador (staff) inscritos na modalidade de futebol de 5, são da composição geral da delegação de cada Estado e poderão integrar a equipe desta modalidade, desde que: o auxiliar técnico (ou técnico substituto para casos de impossibilidades do técnico principal) apresente sua credencial de técnico de outra modalidade e o fisioterapeuta, a sua credencial para esta função.

Art. 5º

Serão observadas as seguintes diretrizes com relação aos uniformes dos atletas:

- a) É obrigatório o uso da caneleira por todos os alunos na quadra de jogo, inclusive os que ficam no banco de reservas. Esse equipamento utilizado pelos alunos deverá ser feito de material apropriado e que propiciem efetiva proteção, devendo estar cobertas completamente pelos meiões;
- b) Todos os alunos deverão ter suas vendas, não sendo permitido jogar sem a mesma;
- c) A organização do evento disponibilizará material para obstruir possíveis resíduos visual existente nos alunos, ficando a cargo de cada equipe técnica fazer a manobra de tamponamento dos jogadores de sua equipe;
- d) O capitão da equipe deverá usar, obrigatoriamente, uma braçadeira para identificá-lo;
- e) Caso as equipes disputantes da partida se apresentem com uniformes parecidos ou iguais, em suas cores e padrões, a equipe mandante do jogo terá que trocar o citado material, ou utilizar um colete cedido pela organização do evento;
- f) Não será permitido o uso de esparadrapo e/ou fita adesiva para numeração ou para uso de braçadeira de capitão, nem tampouco o uso de pincel atômico para marcar número na camisa.
- g)

Art. 6º

Será concedido um período de 10 (dez) minutos de aquecimento na quadra de jogo.

Art. 7º

A forma de disputa será definida no Congresso Técnico, levando em consideração o número de equipes.

a – Até 03 (três) equipes – em forma de rodízio em disputa de melhor de três partidas entre as equipes; a classificação final se dará pelo maior número de pontos conquistados.

b – Até 05 (cinco) equipes – chave única em sistema de todos contra todos, com a classificação final sendo definida pela maior quantidade de pontos conquistados.

c– Até 08 (oito) equipes – serão dividida sem 02 (duas) chaves, jogando todos entre si da mesma chave, na condição de fase classificatória; as duas primeiras equipes que conquistarem mais pontos em suas chaves jogarão com as duas melhores equipes da chave adversária, sendo que a primeira colocada de uma enfrentará a segunda colocada da outra, em caráter de fase semifinal; a fase final compreenderá as disputas de 3º lugar entre as equipes perdedoras das semifinais e a disputa de 1º lugar entre as vencedoras.

d- De 09 (nove) equipes e acima – as equipes serão dividida sem chaves comum número de três a cinco equipes, jogando todos entre si da mesma chave, na condição de fase classificatória; após essa fase, serão feitos cruzamentos entre as duas ou três melhores colocadas de cada chave, a depender do quantitativo de equipes, organizados em jogos de eliminatória simples (mata-mata), podendo ser dispostos em fases de oitavas de final, quartas de final, semifinal e final.

Parágrafo único: A Coordenação Técnica poderá propor outra forma de disputa visando a melhoria do Índice Técnico da competição.

Art. 8º

A forma de pontuação por jogo na competição, será da seguinte forma:

Vitória: 03 pontos;

Empate: 01 ponto;

Derrota: 00 ponto.

Art. 9º

Os critérios de desempate a serem aplicados na fase classificatória das competições, ou nas competições disputadas em sistema de pontos corridos, serão:

- 1º. Critério: maior número de pontos ganhos;
- 2º. Critério: desempate no confronto direto (somente entre 2 equipes);
- 3º. Critério: maior número de vitórias;
- 4º. Critério: gols average ($nº$ de gols marcados \div $nº$ de gols sofridos);
- 5º. Critério: maior saldo de gols;
- 6º. Critério: maior número de gols marcados;
- 7º. Critério: defesa menos vazada;
- 8º. Critério: sorteio.

Parágrafo Único: Quando 03 (três) ou mais equipes terminarem empatadas, serão observados os desempates a partir do 3º critério, elencados neste artigo.

Art. 10º

Para as partidas que terminam em empatadas, nas fases, semifinal e final, serão realizadas cobranças de 3 (três) tiros livres da marca do pênalti (6 metros), em acordo com os itens abaixo:

- I. Somente atletas de linha que estão relacionados em súmula, cegos totais, poderão efetuar as cobranças;
- II. O árbitro principal deverá escolher a meta na qual executará as penalidades máximas;
- III. O capitão da equipe que vencer o sorteio escolherá se cobrará ou defenderá primeiro as penalidades máximas;
- IV. As equipes devem ser equilibradas como mesmo número de jogadores antes do início das cobranças. Se uma equipe possui mais jogadores que a outra, seu capitão deve indicar o número de cada jogador que deve ser excluído;

V. Se após a cobrança da última penalidade ainda persistir o empate, as equipes realizarão uma cobrança alternada, sempre em condição de última, até que haja uma vitoriosa.

Art. 11º

As punições por cartões amarelos ou vermelhos serão as seguintes:

- 02 (dois) cartões amarelos - suspensão automática de um jogo;
- 01 (um) cartão vermelho - suspensão automática de um jogo.

Art. 12º

Os cartões amarelos recebidos, se anulam somente na mudança da fase classificatória para a fase subsequente da competição, sendo que o atleta que receber seu segundo amarelo no último jogo de sua equipe na fase classificatória, deverá cumprir suspensão automática no próximo jogo.

Parágrafo Primeiro: A contagem de cartões, para fins de aplicação da suspensão automática, é feita separadamente e por tipologia do cartão, não havendo possibilidade do cartão vermelho apagar o amarelo na mesma ou em outra partida.

Parágrafo Segundo: O atleta que receber o segundo cartão amarelo na mesma partida e, consequentemente, receber o cartão vermelho, terá anulado este segundo cartão amarelo.

Parágrafo Terceiro: Em hipótese alguma o atleta ou membro de Comissão Técnica cumprirá punição em uma partida não realizada (inclusive WxO). A punição somente será considerada como cumprida após a não participação na primeira partida subsequente, efetivamente disputada.

Art. 13º

A equipe que utilizar aluno ou membro de Comissão Técnica irregular em qualquer partida da competição sujeitar-se-á:

- a) Perda automática dos pontos ganhos na partida, em caso de vitória, com atribuição de 03 (três) pontos ganhos à equipe adversária;
- b) Perda automática dos pontos ganhos na partida, em caso de empate, com atribuição de 03 (três) pontos ganhos à equipe adversária;
- c) Ratificação de 0 (zero) ponto ganho na partida, em caso de derrota.

Parágrafo Único: A irregularidade do (a) aluno (a) ou membro de Comissão Técnica configurar-se-á nas seguintes hipóteses:

- 1) Inexistência de inscrição do aluno para a disputa dos Jogos;
- 2) Atuar quando sujeito ao cumprimento de suspensão automática, por força de cartões amarelo ou vermelho e/ou cumprindo pena imposta pela Comissão Disciplinar do evento;
- 3) Outras irregularidades que possam ocorrer em função de infração das regras oficiais do Futsal ou deste Regulamento.

Art. 14º

Se uma partida for encerrada por falta de número mínimo de atletas (dois jogadores de linha), a equipe que apresentou esta condição será considerada perdedora, com os pontos da vitória sendo creditados para a equipe que possuía condições de continuidade da partida.

Parágrafo Único: Se nenhuma das duas equipes possuírem o número mínimo de atletas para a continuidade da partida, ambas serão consideradas perdedoras e nenhuma somará pontos ganhos.

Art. 15º

Quando uma equipe perder por WxO, será computado como resultado do jogo o placar de 3X0, com os pontos da vitória sendo somados para a equipe que compareceu a partida, com os gols não sendo registrados para ninguém.

Art. 16º

A equipe que provocar 1 (um) WxO, seus alunos e membros da comissão técnica, serão julgados pela Comissão Disciplinar do Tribunal Disciplinar Paralímpico, podendo a mesma ser eliminada dos Jogos Escolares Paralímpicos.

Art. 17º

Não serão toleradas quaisquer atitudes que não condizem com os princípios esportivos, sobretudo paralímpicos, sendo os responsáveis por quaisquer animosidades, agressões, tentadas ou consumadas, físicas ou verbais, brigas, tumultos de qualquer natureza ou incidentes que venham causar ou não, suspensão ou paralisação de jogo, arremesso de objetos ou líquidos de qualquer espécie, intimados a responder por suas ações no Tribunal Disciplinar Paralímpico, sendo sujeitos às punições previstas no Regulamento Geral desta competição e no Código Nacional de Organização da Justiça e Disciplina Desportiva.

Art. 18º

As três equipes melhores colocadas receberão troféus condizentes com as suas respectivas colocações e seus integrantes, medalhas da mesma forma (ouro, ou prata, ou bronze).

Art. 19º

O sistema de pontuação final será o seguinte:

Classificação	Pontos	
1º lugar	12	DOZE
2º lugar	9	NOVE
3º lugar	7	SETE
4º lugar	5	CINCO
5º lugar	4	QUATRO
6º lugar	3	TRES
7º lugar	2	DOIS
8º lugar	1	UM

Art. 20º

O goleiro menos vazado e o artilheiro, receberão troféus como destaque individuais.

Parágrafo único: Em caso de empate, receberá a premiação o atleta que corresponder aos critérios de desempate na seguinte ordem:

- 1) Selecionado para o Camping Paralímpico;
- 2) Atleta mais disciplinado;
- 3) Atleta mais novo;
- 4) Sorteio.

Art. 21º

Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela Coordenação do Futebol de Cinco e pela Gerência Técnica.

REGULAMENTO ESPECÍFICO DO FUTEBOL DE PC



Art. 1º

A competição de **Futebol de Paralisados Cerebrais** das **Paralimpíadas Escolares 2023** será realizada de acordo com o **Manual de Regras da IFCPF 2023**.

Art. 2º

A competição será realizada em campo de grama sintética Serão demarcados **dois campos** com tamanhos de **50m por 30m**, ajustados para o nível escolar, no **sentido oposto** a campo oficial de Futebol PC (70m por 50m).

Art. 3º

Parágrafo Único: De acordo com a necessidade da tabela de jogos os dois campos poderão ser utilizados ao mesmo tempo.

Art. 4º

A participação dos alunos na competição obedecerá às seguintes faixas etárias, no gênero masculino e feminino:

Categoria única: Alunos nascidos em **2006, 2007, 2008, 2009 e 2010 (13 a 17 anos)**.

Art. 5º

O número máximo de inscritos em cada equipe é de 10 (dez) alunos e o mínimo de 7 (sete) alunos.

Parágrafo Único: A equipe que tiver uma atleta (gênero feminino) inscrita terá o bônus de 01 ponto na fase classificatória.

Para participar do **Futebol de Paralisados Cerebrais**, o aluno (a) deverá somente apresentar diagnóstico, comprovado por laudo médico, que possui sequelas de Paralisia Cerebral, Traumatismo Crânio-encefálico e/ou Acidente Vascular Cerebral.

Parágrafo Primeiro: Todos os alunos serão submetidos a um painel de Classificação Funcional, visando determinar seu perfil funcional de acordo com a nova classificação funcional da IFCPF e possibilitar uma posterior convocação para integrar seleção representativa da modalidade.

Parágrafo Segundo: Não haverá limitações no que tange à composição da equipe por níveis de classe funcional nas classes FT1 e FT2, mas seguiremos a regra internacional (IFCPF) na limitação em campo dos jogadores da classe FT3, no máximo 1.

Art. 6º

Trinta minutos antes de cada partida, a equipe deverá apresentar à mesa de arbitragem o documento de identidade de todos os membros da delegação, juntamente com a respectiva numeração dos jogadores.

Parágrafo Único: Haverá uma tolerância de 10 (dez) minutos para o início de cada partida.

Art. 7º

Art. 8º

sistema de disputa será definido após a definição do número de equipes inscritas.

Em caso de empate por pontos entre duas ou mais equipes, o desempate será feito através dos seguintes critérios:

- 1º. Maior número de vitórias
- 2º. Confronto direto
- 3º. Saldo de gols
- 4º. Gols pró
- 5º. Menor número de gols sofridos
- 6º. Sorteio

Parágrafo Único: Em caso de empate na semifinal e final a decisão se dará através de uma prorrogação de dois tempos de 10 minutos sem intervalo. Persistindo o empate, haverá uma série inicial de 5 (cinco) cobranças de tiro livre da marca da penalidade máxima para cada equipe, de acordo com as regras da IFCPF.

Art. 9º

A equipe que provocar 1 (um) WxO, seus alunos e membros da comissão técnica, serão julgados pela Comissão Disciplinar do Tribunal Disciplinar Paralímpico, podendo a mesma ser eliminada dos Jogos das **Paralimpíadas Escolares 2023**.

Art. 10º

Quando uma equipe perder por WxO, serão computados como resultado do jogo, o placar de 3 x 0 e 3 pontos ganhos para a equipe que compareceu ao jogo.

Art. 11º

Contagem de pontos por jogo na competição:

- I. Vitória: 03 pontos
- II. Empate: 01 ponto
- III. Derrota: 00 ponto

Art. 12º

O sistema de pontuação final será o seguinte:

Classificação	Pontos	
1º lugar	12	DOZE
2º lugar	9	NOVE
3º lugar	7	SETE
4º lugar	5	CINCO
5º lugar	4	QUATRO
6º lugar	3	TRES
7º lugar	2	DOIS
8º lugar	1	UM

Art. 13º

A partida terá a duração de 50 minutos, sendo 2 (dois) tempos de 25 (vinte e cinco) minutos com um intervalo de 15 (quinze) minutos.

**Art. 14º**

O número de substituição será ilimitado podendo um atleta retornar ao campo de jogo após ser substituído.

**Art. 15º** As súmulas e relatórios que contenham ocorrências serão encaminhados à Comissão Disciplinar Especial para as providências cabíveis.**Art. 16º** O número mínimo de jogadores por equipe para começar a partida é de 4 (quatro) alunos.**Art. 17º** A partida será encerrada caso uma das equipes apresente um número inferior a 4 (quatro) jogadores em campo. Neste caso, a equipe adversária será declarada vencedora.**Art. 18º**

Caso venham a ocorrer quaisquer animosidades, agressões, tentadas ou consumadas, física ou verbal, brigas, tumultos de qualquer natureza ou incidentes que venham causar ou não, suspensão ou paralisação de jogo, arremessa de objetos ou líquidos de qualquer espécie dentro da quadra, independentemente de serem os autores membros das Comissões Técnicas, alunos, funcionários, colaboradores, dirigentes ou integrantes das torcidas, as equipes responsáveis, visitantes ou não, são passíveis de apelação, independentemente da ordem ou sequência de aplicação, com as seguintes sanções:

- a) suspensão definitiva dos jogos;
- b) jogo com portões fechados;

Parágrafo Único: Nas ocorrências previstas neste artigo a Comissão Disciplinar Especial do evento dará o prazo de até 6 (seis) horas para que as partes, em caso de interesse, se manifestem sobre os acontecimentos.

Art. 19º

Os jogadores integrantes das três equipes melhores classificadas receberão medalhas de ouro, prata e bronze.

Art. 20º

Serão premiadas com troféus as 03 (três) equipes melhores classificadas na modalidade.

Art. 21º

Serão premiados com troféus os jogadores que se destacarem como artilheiro e Goleiro menos vazado.

Art. 22º

Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela Coordenação do Futebol de Sete e pela Gerência Técnica.

Art. 1º - DAS COMPETIÇÕES.

A competição de Voleibol Sentado das **Paralimpíadas Escolares 2023** será realizada de acordo com as Regras Oficiais do Voleibol Sentado da World Paravolley, ressalvados os dispostos nos demais artigos deste regulamento.

A modalidade será disputada na categoria ÚNICA, misto, com alunos (as) entre 13 e 18 anos. As equipes serão dispostas em tabela de acordo com sorteio. A forma de disputa dependerá do número de equipes participantes, de forma a oportunizar o maior número de jogos possíveis para cada equipe.

As partidas serão disputadas em melhor de dois (02) sets vencedores de vinte e cinco (25) pontos. Em caso de empate será obrigatório a realização de um terceiro set desempate de quinze (15) pontos. Em caso de empate em 14 x 14 será considerada vencedora a equipe que fizer a diferença de 2 pontos.

§1º: Em função da dificuldade dos Estados em formar equipes femininas e masculinas, as equipes poderão ser formadas por ambos os sexos (mistas).

§2º: É obrigatória a presença de pelo menos (1) atleta de cada sexo em quadra, assim configurando que a disputa é mista.

§3º: A equipe que apresentar duas ou mais atletas do sexo feminino na sua constituição (entre os oito atletas) terá o bônus de um (01) ponto acrescido aos demais pontos, para efeito de classificação, na 1ª fase do Torneio.

§4º: A equipe que apresentar em todas as partidas do Torneio, oito jogadores na sua constituição, terá o bônus de um (01) ponto acrescido aos demais pontos, para efeito de classificação, na 1ª fase do Torneio.

§5º: A coordenação da modalidade julgou necessário, algumas adaptações as regras do jogo, em vista da característica da competição e dos participantes para potencializar a participação dos inscritos e, consequentemente, contribuir com o desenvolvimento da modalidade.

§6º: As principais alterações são:

1. Área de Jogo

A área de jogo inclui o campo de jogo e a zona livre. Deve ser retangular e simétrica.

1.1. Dimensões:

1.1.1. O campo de jogo é um retângulo de 8 m x 4 m, rodeado por uma zona livre que deve medir um mínimo de 3 m das linhas laterais e 4,5 m das linhas de extremidade (fundo). O espaço de jogo livre é o espaço acima da área de jogo, que está livre de quaisquer obstruções e medirá um mínimo de 7 m de altura a partir da superfície de jogo.

1.2. Linhas:

- 1.2.1. Todas as linhas têm 5 cm de largura. Devem ser de uma cor clara que seja diferente da cor do assoalho e de algumas outras linhas.
- 1.2.2. Linhas de limite das duas linhas laterais e as duas linhas de extremidade marcam o campo de jogo. As linhas laterais e as linhas de extremidade são desenhadas dentro das dimensões do campo de jogo.
- 1.2.3. Linha central divide o campo de jogo em duas quadras iguais de 4 m x 4 m cada; no entanto, toda a largura da linha é considerada como pertencendo a

ambas as quadras igualmente. Esta linha estende-se por baixo da rede de linha lateral para outra.

1.2.4. Linha de ataque em 4 x 4 no Voleibol Sentado das Paralimpíadas Escolares 2023 não será aplicável.

1.2.5. Para as Paralimpíadas Escolares 2023, a "linha de restrição do treinador" (uma linha tracejada que se estende 1,5 m da linha central até o final da quadra, paralela à linha lateral e 1,25 Metros) é composta por linhas curtas de 15 cm desenhadas a 20 cm de distância para marcar o limite da área de operação do treinador. (FIGURA 1)



FIGURA 1 – Modelo de quadra de minivoleibol sentado.

1.3. Zonas

1.3.1. A zona de serviço é uma área de 4m de largura atrás de cada linha de extremidade. É limitado lateralmente por duas linhas curtas, cada 15 cm de comprimento, desenhadas 20 cm atrás da linha final como uma extensão das linhas laterais. Ambas as linhas curtas estão incluídas na largura da zona de serviço. Em profundidade, a zona de serviço se estende até o final da zona livre.

1.3.2. A Zona de Substituição é parte da zona livre do lado dos bancos da equipe, limitada pela extensão da linha central até a linha final.

1.3.3. As áreas de aquecimento, dimensionadas aproximadamente 2 x 2 m, estão localizadas em ambos os cantos do banco, fora da zona livre.

1.3.4. Área de penalidade será de 1 x 1 m e equipada com uma cadeira, está localizada na área de controle, fora do prolongamento de cada linha de fundo. Podem ser limitados por uma linha vermelha de 5 cm de largura.

2. Rede e postes

2.1. Altura da rede

2.1.1. Colocada verticalmente sobre a linha central há uma rede cujo topo é definido na altura de 1,05 metros.

- 2.1.2. Sua altura é medida a partir do centro do campo de jogo. A altura líquida sobre as duas linhas laterais deve ser exatamente a mesma.
- 2.2. A rede será de 0,80 m de largura e 5,00 metros de comprimento (com 50 cm de cada lado das faixas laterais), feito de 10 cm de malha preta quadrada. Na parte superior uma faixa horizontal, 7 cm de largura, feita de duas vezes lona branca, costurado ao longo de seu comprimento total. Cada extremidade da rede tem um furo, através do qual passa um cordão, prendendo a rede aos postes para manter a sua tensa. Dentro da rede, um cabo flexível prende a rede aos postes e mantém sua parte superior esticada. Na parte inferior da rede há outra faixa horizontal, 5 cm de largura, semelhante à banda superior, através do qual é enfiada uma corda. Esta corda fixa a rede aos postes e mantém a sua parte inferior tensa.
- 2.3. Duas faixas brancas são fixadas verticalmente à rede e colocadas diretamente acima de cada linha lateral. São 5 cm de largura e 0,80 m de comprimento, e são considerados como parte da rede.
- 2.4. Uma antena é uma haste flexível de 1,60 m de comprimento e 10 mm de diâmetro, feita de fibra de vidro ou material similar. Uma antena é presa na borda externa de cada banda lateral. As antenas são colocadas em lados opostos da rede. O topo 80 cm de cada antena estende acima da rede e é marcado com 10 cm de cor contrastante, de preferência vermelho e branco. As antenas são consideradas como parte da rede e delimitam lateralmente o espaço de cruzamento.
- 2.5. Os postes que suportam a rede são colocados a uma distância de 0,50 -1,00 m fora das linhas laterais. Eles têm um máximo de 1,25 m de altura e podem ser ajustáveis.
 - 2.5.1. Os postes são redondos e lisos, afundado na quadra. Podem ser utilizados postos ponderados autoportantes sempre que não seja possível utilizar postes afundados. Não deve haver dispositivos perigosos ou obstrutivos. Todos os postes e estruturas de apoio devem ser acolchoados.
- 2.6. Todo o equipamento adicional é determinado pelas regulamentações da World Paravolley.

3. Bolas

- 3.1. A bola deve ser esférica, feita de couro ou de material similar. Sua cor pode ser uma cor clara uniforme, ou uma combinação de cores. Sua circunferência é 65-67 cm e seu peso é 260-280 g. Sua pressão interna deve ser de 0,300 a 0,325 kg / cm² (294,3 a 318,82 mbar ou hPa).
- 3.2. Todas as bolas usadas em uma partida devem ter os mesmos padrões quanto à circunferência, peso, pressão, tipo, cor, etc.

3.3. A bola que será utilizada na competição **será definida em breve.**

4. Localização da equipe

- 4.1. O jogador que não está em jogo deve sentar-se no seu assento da equipe ou estar em sua área de aquecimento. O treinador senta-se na cadeira do treinador, mas pode deixá-lo temporariamente. Os assentos da equipe estão localizados ao lado da mesa do apontador, fora da zona livre.
- 4.2. Somente os membros da composição da equipe podem sentar-se no banco durante o jogo e participar da sessão oficial de aquecimento.

- 4.3. O Jogador Reserva não em jogo pode aquecer sem bolas, durante o jogo na sua área de aquecimento;
- 4.4. Não é permitido jogar com os pés descalços, somente de tênis (no caso de usar apenas meias, pedir autorização para o 1º árbitro para tanto).
- 4.5. O primeiro árbitro pode autorizar um ou mais jogadores:
 - 4.5.1. Mudar uniformes molhados ou danificados entre os sets ou durante um tempo técnico, desde que a cor, o design e o número do (s) novo (s) uniforme (s) sejam os mesmos.
- 4.6. Objetos proibidos
 - 4.6.1. É proibido usar objetos que possam causar ferimentos, seja para o jogador ou oponente, ou para dar uma vantagem artificial injusta ao jogador. Bandagens podem ser usados, mas qualquer coisa que pode ser perigosa não é permitida. Quem definirá se há condição de jogo é o 1º árbitro.
 - 4.6.2. Os jogadores podem usar óculos ou lentes sob seu próprio risco.

Art. 2º - DAS CATEGORIAS.

A participação dos alunos na competição obedecerá à seguinte faixa etária: Categoria única: alunos nascidos em **2004, 2005, 2006, 2007, 2008 e 2009 (13 a 18 anos)**.

Art. 3º - DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL.

A categoria funcional deverá atender as descrições das Regras Internacionais do Voleibol Sentado, exceto as observações encontradas neste regulamento.

§1º: Os alunos com primeira participação na modalidade serão submetidos à Classificação Funcional, na qual somente terão qualificação para o Voleibol Sentado, ou seja; participação nos jogos se apresentarem condições mínimas de execução dos fundamentos específicos da modalidade (deslocamento, saque, passe (toque ou manchete), levantamento, ataque, bloqueio, defesa) e com independência de locomoção para adentrar e sair da quadra de jogo, sentar-se no banco de reservas ou posicionar-se na zona de aquecimento, preconizando a integridade física do aluno.

§2º: Os alunos serão classificados como VS1 e VS2, independentemente do seu grau de habilidade para o jogo de voleibol.

§3º: Mesmo sendo esta uma categoria de incentivo e de fomento à modalidade, a equipe que estiver em quadra deverá ser formada com no mínimo (3) VS1 e (1) VS2, sendo assim só poderá ter (1) atleta VS2 em quadra.

Art. 4º - DA FORMAÇÃO DAS EQUIPES.

Cada delegação poderá inscrever no máximo, uma equipe mista, composta no mínimo por quatro (04) e no máximo oito (08) alunos atletas, 01 Técnico e 01 Staff por delegação.

§1º: Em cada set de jogo, deverão estar em quadra quatro jogadores (misto):

- 1 jogador do sexo feminino ou masculino;
- 3 jogadores podendo ser do sexo feminino ou masculino;

- Sendo que em cada set tem que ter um (1) jogador de classificação VS2 e três (3) jogadores de classificação VS1;

§2º: No segundo set de jogo deverão entrar os demais jogadores completados ou não pelos jogadores que já participaram da partida, no caso de equipes com cinco ou oito jogadores inscritos. Todos os atletas terão que participar de pelo menos 06 (seis) pontos na partida.

§3º: Será obrigatório as equipes terem em quadra uma (01) atleta do sexo feminino. A equipe que não se apresentar uma atleta do sexo feminino para a partida, não poderá jogar e será decretado o W x O.

§4º: Se durante o jogo houver lesão da atleta do sexo feminino, esta deverá ser substituída por outra atleta do mesmo sexo.

§5º: Se não houver substituição dar-se-á vitória para equipe adversária e a partida estará finalizada.

Art. 5º - DAS EQUIPES TÉCNICAS.

Durante o jogo um membro da equipe médica (médico ou fisioterapeuta) da Delegação poderá compor o banco.

Art. 6º - DOS UNIFORMES E EQUIPAMENTOS.

Os uniformes das equipes participantes deverão obedecer ao disposto nas Regras Oficiais do Voleibol Sentado pela World Paravolley e nas condições estabelecidas neste Regulamento. As equipes deverão se apresentar de maneira uniformizadas, nos trajes e nas cores:

- 1.** O equipamento de um jogador consiste em uma camisa, shorts e / ou calças compridas, meias (o uniforme) e tênis. Os jogadores também são autorizados a usar roupas de compressão sob shorts ou calças compridas, desde que sejam da mesma cor que os shorts.
- 2.** A cor e o design para as camisas, shorts, calças compridas, roupas de compressão e meias devem ser uniformes para a equipe. Os uniformes devem estar limpos.
- 3.** Os tênis devem ser leves e maleáveis com borracha ou solas compostas sem saltos. É proibido usar tênis com sola de marcação.
- 4.** As camisas dos jogadores devem ser numeradas de 1 a 20.
- 5.** O número deve ser colocado na camisa no centro da frente e da parte traseira. A cor e o brilho dos números devem contrastar com a cor e o brilho das camisas.
- 6.** O número deve ser um mínimo de 15 cm de altura no peito e um mínimo de 20 cm de altura na parte de trás. A faixa formando os números deve ter no mínimo 2 cm de largura.
- 7.** O capitão da equipe deve ter em sua camisa uma faixa de 8 x 2 cm sublinhando o número no peito.
- 8.** É proibido usar uniformes de cor diferente da dos outros jogadores e / ou sem números oficiais.
- 9.** As delegações deverão apresentar 02 (dois) jogos de uniformes de cores diferentes no Congresso Técnico.
- 10.** A numeração dos alunos será seguida e mantida para todas as outras partidas da competição, independente da equipe de delegação, não podendo ser alterada.

11. Os técnicos e staffs deverão estar igualmente uniformizados (camisa, calça e tênis) bem como na cor.

Art. 7º – DOS DOCUMENTOS.

Os técnicos das equipes terão até 10 (dez) minutos antes do início do jogo para apresentar a identificação da equipe perante o apontador da partida, munidos das credenciais "Paralimpíadas Escolares – 2023" e "Relação Nominal de Jogo" contendo no mínimo cinco (5) e no máximo oito (08) alunos e até três (03) membros da comissão técnica que atuarão no jogo. Não será permitida a atuação sem a apresentação de documentos.

Art. 8º – DO PROTOCOLO DE JOGO.

Somente poderão permanecer na área de jogo as pessoas devidamente inscritas em súmula cinco (05) a oito (08) jogadores (dependo de cada equipe), um (01) técnico, um (01) assistente técnico ou staff, um (01) médico ou fisioterapeuta.

1. Cada equipe terá direito a dois tempos a ser solicitado por set. Não ocorrerá parada técnica obrigatória no oitavo ponto (8º) e décimo sexto ponto (16º) de jogo.

2. Caso uma equipe não esteja em quadra para o início da partida, será dado um prazo de tolerância de 10 (dez) minutos, salvo acordo entre as partes. Como também problemas de transporte provocados pela própria organização das Paralimpíadas Escolares de 2023.

2.1. Considera-se o não comparecimento quando a equipe não tiver o número de quatro (04) alunos em quadra conforme composição previsto neste regulamento.

2.2. Decorrido o prazo de tolerância, a equipe presente será declarada vencedora pela contagem de 2 X 0 (25X0, 25X0).

2.3. A equipe ausente não terá nenhum ponto computado para a classificação.

2.4. Caso o não comparecimento seja das duas equipes, ambas serão consideradas ausentes e não serão computados pontos para as mesmas.

Art. 9º – DO HORÁRIO DE JOGO.

Na tabela somente estará discriminado o horário inicial da 1ª partida de cada rodada, sendo assim; cada partida será iniciada ao término da outra.

Art. 10º – DOS BANCOS DE RESERVAS

Os jogadores que não estiverem jogando deverão permanecer sentados no banco ou em sua área de aquecimento.

§1º: O técnico e outros membros da equipe podem deixar, temporariamente, o banco.

§2º: - Os jogadores, membros da comissão técnica ou dirigentes da delegação que não estejam participando do jogo, não poderão permanecer na área de jogo.

Art. 11º – AQUECIMENTO PARA O JOGO

O aquecimento poderá ser realizado nas dependências do jogo dependendo da disponibilidade da quadra.

§1º: Somente será permitido o aquecimento de rede (8 minutos). Sendo 3 minutos de entrada de rede, 3 minutos de saída de rede e 2 minutos de saque.

§2º: O número mínimo de atletas para uma equipe iniciar a partida são quatro (04).

§3º: Todos os alunos deverão participar em todos as partidas. Caso não ocorra, a equipe será considerada perdedora, obtendo apenas 1 ponto para efeito de pontuação.

Art. 12º – DAS SANÇÕES DISCIPLINARES.

Caso o aluno seja desqualificado da partida, este estará suspenso automaticamente da partida seguinte.

§1º: Além da suspensão automática para o próximo jogo, o aluno ficará sujeito às apelações da Comissão Disciplinar do Tribunal Disciplinar Paralímpico.

§2º: A indevida participação do aluno desqualificado acarretará automaticamente na eliminação da delegação infratora na modalidade.

§3º: A integra deste artigo também é válida para técnicos, assistentes, médicos, fisioterapeutas e staffs.

Art. 13º – DO AMBIENTE E ESPAÇO DE JOGO.

Não será permitida, no interior do ginásio, a utilização de: sinalizadores, buzinas, instrumentos de percussão e bateria ou quaisquer outros objetos e/ou artefatos que venham a dificultar e/ou perturbar o bom andamento dos jogos.

Art. 14º – DA PONTUAÇÃO.

Para efeito de pontuação do Voleibol Sentado será atribuído:

- 3 pontos para vitória;
- 3 pontos para vitória por WO;
- 1 ponto para derrota;
- 0 ponto para derrota por WO.

Art. 15º – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE.

Os critérios de desempate a serem aplicados na fase classificatória das competições ou nas competições disputadas em sistema de pontos corridos, serão:

- 1º. Critério: Número de vitórias
- 2º. Critério: Saldo de sets
- 3º. Critério: Confronto direto (somente entre 2 (duas) equipes)
- 4º. Critério: Maior número de pontos nos sets
- 5º. Critério: Sorteio

Art. 16º – DA PONTUAÇÃO GERAL.

O sistema de pontuação final será utilizado mediante a participação no mínimo de 3 (três) delegações, de acordo com a tabela abaixo:

Classificação Pontos	
1º lugar	12 DOZE
2º lugar	9 NOVE
3º lugar	7 SETE

4º lugar	5 CINCO
5º lugar	4 QUATRO
6º lugar	3 TRES
7º lugar	2 DOIS
8º lugar	1 UM

Art. 17º – DA PREMIAÇÃO.

Serão entregues medalhas aos alunos e técnicos das três primeiras equipes classificadas.

Art. 18º – DOS CASOS OMISSOS.

Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela Coordenação de Voleibol Sentado e pela Gerência Técnica.

REGULAMENTO ESPECÍFICO DO BASQUETE 3 X 3 EM CADEIRA DE RODAS

Art. 1º

Quadra

O jogo será disputado em uma meia quadra de basquetebol oficial.

Art. 2º

Equipes

Cada equipe terá no máximo 6 (seis) atletas, sendo 3 (três) jogadores em quadra e 3 (três) substitutos. No máximo duas pessoas da equipe técnica, sendo obrigatoriamente um profissional de Esporte ou Educação Física credenciada com o registro profissional (CREF) para o exercício da função de técnico. Total de participantes por equipe: Mínimo 5 e máximo 8 pessoas.

Parágrafo Primeiro: A participação dos alunos na competição obedecerá às seguintes faixas etárias, no gênero masculino e feminino:

Categoria única: Alunos (as) nascidos em **2005, 2006, 2007, 2008 e 2009**.

Art. 3º

Oficiais da Partida

O jogo será administrado por 2 (dois) árbitros e até 3 (três) oficiais de mesa.

Art. 4º

Começo do jogo

4.1. Os dois times aquecerão simultaneamente na mesma tabela antes do jogo, por 6 minutos;

4.2 Finalizado o tempo de aquecimento, as equipes disputarão a competição de fundamentos a ser apresentada pelo Coordenador da Modalidade e ajustada pelos técnicos das equipes. O tempo da competição de fundamentos não poderá exceder 3(três) minutos no total.

4.2.1 Sempre a equipe mandante do jogo começa a disputa de fundamentos;

4.2.2 Será computado um (1) ponto de bonificação no início do jogo 3x3 para a equipe que fizer cumulativamente mais pontos na competição de fundamentos;

4.2.3 É obrigatória a participação de todos os jogadores inscritos no jogo/competição nas disputas de lances livres e bandejas;

4.2.4 A equipe que não utilizar todos os jogadores nas disputas de competições defundamentos não terá o ponto de bonificação e ainda, caso tenha vencido a disputa seu ponto de bonificação será destinado a equipe adversária, respeitando ainda a tabela de pontuação descrita no art. 12;

4.3 Após as disputas da competição de fundamentos, o árbitro conduzirá de ambas as equipes o jogo de “cara ou coroa” e quem ganhar terá a primeira posse de com os capitães bola. Após isso, seguir-se-ão as situações de posse de bola alternada para definir as posses de bolas seguintes;

4.3. O jogo obrigatoriamente terá de começar com 3 (três) jogadores para cada equipe. Se a equipe ficar reduzida a menos de dois jogadores, perderá o jogo por desistência.

Art. 5º

Pontuação do jogo

- 5.1.** Todo arremesso bem-sucedido feito dentro do arco de 6.75m valerá 1 (um) ponto;
- 5.2.** Todo o arremesso bem-sucedido atrás do arco de 6.75m valerá 2 (dois) pontos;
- 5.3.** Todo lance livre bem-sucedido valera 1 (um) ponto.

Art. 6º

Tempo de Jogo

6.1. Um jogo consistirá no seguinte formato:

Tempo de jogo. Três períodos de 5 minutos com 30 (trinta) segundos de intervalo em cada período. O relógio de jogo só parará em situação de lance livre e BOLA MORTA (check-ball). O relógio de jogo será acionado após a cobrança do lance livre.

6.2. A primeira equipe que fizer 17 pontos, será declarada vencedora.

6.3. Se o jogo acabar empatado, será jogada uma prorrogação. Haverá um intervalo de 1minuto antes do início da prorrogação. A primeira equipe que marcar uma cesta será declarada vencedora.

6.4. Para o início da prorrogação será levado em consideração o processo de posse alternada.

6.5. A equipe perderá o jogo por W.O. se no horário marcado para o início da partida ela não estiver em quadra com 3 jogadores.

Art. 7º

Lances livres

7.1. Uma equipe está em uma situação de cobrança de lance livre depois de ter cometido 6 faltas coletivas. As faltas são cumulativas para o 1º, 2º e 3º períodos.

7.2 O jogador que cometer 4 (quatro) faltas pessoais, estará eliminado da partida.

7.3 Faltas de equipes 7º, 8º e 9º sempre serão concedidos 2 lances livres e a 10º e qualquer falta subsequente será premiado com 2 lance livres mais a posse da bola.

7.4 Em faltas durante o ato de arremesso na zona de 1 (um) ponto será cobrado 1 (um)lance livre. Se o arremesso for da zona de 2 (dois) pontos, serão cobrados 2 (dois) lances livres. Se o arremesso for bem-sucedido, 1 (um) lance livre deverá ser cobrado como bonificação.

Art. 8º

Tempo de posse de bola

8.1. Cada equipe terá 14 segundos de posse de bola para concluir o ataque.

8.2 O relógio de ataque será acionado quando:

- após cesta, quando o jogador sair driblando ou passando a área do garrafão.
- após rebote, quando o jogador sair da área do garrafão
- Após uma situação de check-in Ball

Art. 9º
Como a bola é jogada

9.1. Após uma cesta de jogo ou lance livre:

A equipe que não converteu a cesta e obter o rebote deverá sair driblando ou passando a bola diretamente abaixo da cesta (não por trás da linha de fundo) para um companheiro de equipe, até qualquer ponto da quadra atrás da linha de 2 pontos.

9.2 Após cada arremesso malsucedido e último e único lance livre.

- Se a equipe de ataque obter a posse da bola ela pode continuar a atacar.
- Se a equipe defensora recupera a bola, deve retornar à bola atrás do arco (passando ou driblando).

9.3 Nenhum jogador da equipe que converteu a cesta poderá marcar o jogador com bola impedindo seu deslocamento para sair do arco de 2(dois) pontos.

9.4 A mesma situação segue após um rebote da equipe que estava defendendo ganhe aposse de bola.

9.5 A bola é considerada como tendo sido jogada fora do arco de 2 pontos, quando:

- A bola deixa a(s) mão (s) do jogador atrás do arco em um passe ou arremesso; ou
- O jogador com a bola que está fora do arco tem sua cadeira de rodas em contato com a linha do arco ou o piso dentro do arco; ou
- A bola entra em contato com o arco ou o piso dentro do arco.

Art. 10º
Tempo Debitado

Cada equipe terá direito a 1 (um) tempo de 30 segundos de duração por jogo, incluindo apropriação.

Art. 11º
Classificação Funcional

O total de pontos da classificação funcional dos jogadores em quadra será definido pelo coordenador da modalidade e informada no congresso técnico.

11.1 Se uma ou mais jogadoras do gênero feminino estiverem em quadra A EQUIPE receberá o benefício de 1 ponto no total de pontos permitidos em quadra com relação a classificação funcional determinada.

Art. 12º
Quadro de pontuação por Jogo

VITÓRIA	2
DERROTA	1
DERROTA POR W.O. ou não participação de todos os jogadores no torneio de habilidades	0

Art. 13º
Sistema de Pontuação Final

O sistema de pontuação final por equipe será utilizado mediante a participação no mínimo de 3 (três) delegações, de acordo com a tabela abaixo:

Classificação	Pontos	
1º lugar	12	DOZE
2º lugar	9	NOVE
3º lugar	7	SETE
4º lugar	5	CINCO
5º lugar	4	QUATRO
6º lugar	3	TRES
7º lugar	2	DOIS
8º lugar	1	UM

Art. 14. Sistema de Disputa.

14.1 O sistema de disputa da competição será proposto pelo coordenador da modalidade das Paralimpíadas Escolares 2023, que apresentará o formato no Congresso Técnico, para ser apreciado, podendo ser inserido contribuições, desde que no Congresso Técnico, seja aprovado pela maioria absoluta. Uma vez definido o sistema de disputa, este será seguido até o final das Paralimpíadas Escolares 2023.

Art. 15º. Critério de Desempate

Havendo empate na contagem de pontos entre duas ou mais equipes, dentro de uma mesma fase, proceder-se-á ao na seguinte ordem:

- 1º - Será feita uma reclassificação levando-se em conta somente os resultados dos jogos realizados entre as equipes empata das, sendo melhor classificada a equipe que obtiver o maior número de vitórias nos confrontos entre as equipes empata das dentro da fase;
- 2º - Persistindo o empate, o desempate será feito pelo melhor saldo de cestas, somente dos placares dos jogos realizados entre as equipes empata das dentro da fase;
- 3º - Persistindo o empate, o desempate será feito pelo maior número de cestas, somente dos placares dos jogos realizados entre as equipes empata das dentro da fase;
- 4º - Persistindo o empate, o desempate será feito pelo melhor saldo de cestas, levando-se em consideração os placares de todos os jogos realizados pelas equipes dentro da fase;
- 5º - Persistindo o empate, o desempate será feito pelo maior número de cestas, levando-se em consideração os placares de todos os jogos realizados pelas equipes dentro da fase;
- 6º - Não se resolvendo a situação de empate, utilizar-se-á o sorteio.

Art. 16º

Bola de jogo

A bola de jogo será definida pelo Coordenador da modalidade visando a melhor condição disponível para utilização, podendo ser a bola oficial 3x3 ou a bola feminina oficial do basquetebol convencional.



Art. 17º

Premiação

Serão premiadas com troféus a três (3) primeiras equipes, assim como todos os jogadores e técnicos das referidas equipes com medalhas e Troféu para o cestinha do campeonato.

Art. 19º

Prezando pela prática esportiva saudável, inibindo circunstâncias que venham a denegrir o esporte paralímpico, ações que sejam consideradas não condizentes com: a prática esportiva, os princípios da boa conduta esportiva e o processo educacional dos jogadores, serão encaminhadas com relatório de ocorrências para as devidas providências de punição a(s) equipe(s) responsável(eis) pelos atos.

19.1 São considerados atos referentes ao caput do artigo 19 quando:

- a) os jogadores das equipes deliberadamente não finalizar o ataque dentro do tempo de sua posse de bola, estourando o seu tempo de ataque.
- b) os jogadores deliberadamente e de forma proposital, jogar a "bola fora" das dimensões da área de jogo, com a intenção clara de não seguir com o ataque.
- c) Os jogadores de uma equipe deliberadamente não executarem de forma apropriada, com empenho e dedicação o torneio de fundamento que precede o jogo.

As punições serão julgadas pela Comissão Disciplinar do Tribunal Disciplinar Paralímpico.

Art.18º

Casos Omissos

Os casos omissos deste Regulamento bem como sua interpretação serão resolvidos pela Coordenação do Basquetebol 3x3 em cadeira de rodas em conjunto com a Coordenação Geral do Evento.

REGULAMENTO TÉCNICO DO BADMINTON

Art. 1º

APRESENTAÇÃO

O Badminton será regido pelo Regulamento Geral de Competições 2020 da Confederação Brasileira de Badminton (CBBd), pelas Regras Oficiais da Federação Mundial de Badminton (BWF) e pelas normas contidas neste regulamento das **Paralimpíadas Escolares 2023**.

Art. 2º

CLASSE FUNCIONAIS

São elegíveis os seguintes jogadores:

1. Classificação Wheelchair - WH (usuários de cadeiras de rodas) – será ofertada de acordo com a classificação funcional dos atletas:

WH1 - atletas com deficiência física usuários de cadeiras de rodas (com deficiências severas em membros inferiores) que apresentam controle de tronco moderado ou ruim; e outros problemas que os impeçam de jogar em pé;

WH2 - atletas com deficiência física usuários de cadeiras de rodas (com deficiência severa em pelo menos um dos membros inferiores) que apresentam bom controle de tronco; e outros problemas que os impeçam de jogar em pé.

2. Classificação Standing (Andantes) – Nesta categoria serão ofertadas as classificações:

SL3 - atletas com comprometimento predominante de membros inferiores que os impeçam de jogar na quadra oficial de Badminton;

SL4 - atletas com comprometimento predominante de membros inferiores com capacidade motora para deslocar-se em quadra oficial durante o jogo;

SU5 - atletas com comprometimento predominante de membros superiores;

SH6 - atletas com baixa estatura ou nanismo (Homem: até 1,45m de altura; Mulher: até 1,37m de altura).

SI7 – atletas com deficiência intelectual, elegível conforme regulamento da Confederação Brasileira de Desportos para Deficientes Intelectuais (CBDI).

Mais informações sobre classificação funcional poderão ser consultadas no Regulamento de Classificação Funcional, no site da Confederação Brasileira de Badminton: <http://www.badminton.org.br/admin/upload/documentos/fa0a6c889a.pdf>

Dependendo da quantidade de inscrições em cada classificação, poderá haver uma junção entre as classes.

Parágrafo Primeiro: A participação dos alunos (as) na competição obedecerá às seguintes faixas etárias, no gênero masculino, feminino e misto*:

Categoria única: Alunos (as) nascidos em **2005, 2006, 2007, 2008 e 2009 (13 a 17 anos)**.

Art. 3º

EVENTOS

Simples Masculina (SM)

Simples Feminina (SF)

Duplas Mista (DX): Esta disputa ocorrerá mediante avaliação do número de inscritos por parte da Coordenação Técnica, e tempo hábil para realizá-la.

Art. 4º

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL

1. - Será utilizada a classificação oficial internacional.
2. - Qualquer alteração de classificação funcional deverá ser solicitada anteriormente a data do evento à equipe de classificação funcional da CBBd com a apresentação dos devidos exames comprobatórios (Não ocorrerão revisões de classificação funcional em Paralimpíadas Escolares).
3. - Os atletas que ainda não possuem classificação funcional devem levar os laudos médicos no dia marcado para a classificação funcional. Todos os exames e laudos médicos originais também deverão ser apresentados antes do início do evento para análise junto à equipe de saúde.
4. – Todos os atletas deverão se apresentar para a classificação funcional uniformizados, como se fossem competir, e trazer todo seu equipamento de jogo (raquete, órteses, próteses, muletas, cadeiras de rodas de jogo, caso necessários), sempre acompanhados de uma identificação (RG, crachá, por exemplo), e um responsável.

Art. 5º

PROGRAMAÇÃO ESPORTIVA

O programa de disputas será desenvolvido por meio de grupos a serem estabelecidos no Congresso Técnico.

A disputa de duplas mistas somente será realizada se houver disponibilidade de tempo para realizá-la, de acordo com o número de inscritos e possibilidades de formação de disputa.

Art. 6º

FORMA DE DISPUTA

- a) Seguirá o modelo BWF (Fase de grupos seguida por eliminatória).
- b) Os eventos que apresentarem um número menor ou igual a 5 (cinco) inscrições formarão um grupo único.
- c) Poderá ser formado um evento ABSOLUTO, caso haja poucos atletas de duas classes e tempo hábil para realizar a disputa.
- d) Poderá ser formado um evento com ambos os gêneros dependendo da quantidade de atletas inscritos e tempo hábil para realizar a disputa.
- e) Haverá sorteio dos jogos somente após a reunião técnica.
- f) As partidas serão disputadas em melhor de 03 (três) sets (02 - dois - sets vencedores) de 21 pontos. Em caso de empate em 20 a 20, vencerá quem atingir dois pontos de diferença. A contagem de pontos atingirá um máximo de 30 pontos.

g) O período de aquecimento não deverá ultrapassar 03 (três) minutos do início de cada partida.

h) Deverá haver um período mínimo de descanso de 30 minutos, para o atleta, entre uma partida e outra.

i) O(s) atleta(s) pode(m) optar por reduzir este tempo mínimo de descanso.

j) Só será permitida a inscrição de até 1 (um) atleta com deficiência intelectual, por gênero, por Unidade Federativa. Caso uma UF inscreva três atletas de um mesmo gênero, e não inscreva um atleta com deficiência intelectual, é OBRIGATÓRIO que um desses atletas seja das classes WH1 ou WH2.

k) Os atletas que abandonarem as disputas em qualquer evento serão desclassificados e considerados desistentes, sendo inclusive desclassificados da competição como um todo.

Entende-se por abandono:

a) Deixar de comparecer aos jogos;

b) Desistir oficialmente da competição em qualquer momento;

c) Comparecer ao local das competições e se recusar a jogar ou competir

Informações Específicas

Classes Parabadminton:

Cadeirantes: WH1 e WH2.

Andantes: SL3, SL4, SU5, SH6 e SI7.

Eventos	Wheelchair classes		Standing classes			Baixa Estatura	Standing Intelectual
	WH 1	WH 2	SL 3	SL 4	SU 5		
Simples Masculino	☒	☒	☒	☒	☒	☒	☒
Simples Feminino	☒	☒	☒	☒	☒	☒	☒

As regras abaixo se aplicarão para as disputas de duplas mistas ([caso houver](#)):

Evento	Classe	Pontos	Combinações Permitidas	NÃO Permitidas*
Duplas Mistas	WH1 e WH2	Um máximo de 3 pontos	WH1 + WH2 WH1 + WH1	WH2 + WH2
	SL3 a SU5	Um máximo de 8 pontos	SL3 + SU5 SL4 + SL4 SL3 + SL4 SL3 + SL3	SL4 + SU5 SU5 + SU5

	SH6	Somente para atletas da classe SH6	SH6 + SH6	Não são permitidas formações de duplas com outras classes
	SS7	Somente para atletas da classe SI7	SI7 + SI7	Não são permitidas formações de duplas com outras classes

Parágrafo Único: Se a quantidade de inscritos não for suficiente para formar uma competição por grupos, seguido de chaveamento, o formato de grupo único será aplicável.

Art.7º

UNIFORMES

O uso do uniforme é obrigatório. A área visível de cada peça de roupa deve ser de pelo menos 75% de uma cor (não podendo esta cor ser branca). Não é obrigatório o atleta ter seu nome estampado nas costas da camisa, porém, está proibido o atleta usar camisas com nomes de outros atletas ou cargos nas costas de seu uniforme. Não é permitido o uso de bonés e bermudas. Podem ser usadas bandanas e faixas de cabeça. Na premiação, os atletas também deverão estar usando o uniforme e não poderão estar de chinelo.

Art. 8º

PONTUAÇÃO

O sistema de pontuação final será o seguinte:

Classificação	Pontos	
1º lugar	12	DOZE
2º lugar	9	NOVE
3º lugar	7	SETE
4º lugar	5	CINCO
5º lugar	4	QUATRO
6º lugar	3	TRES
7º lugar	2	DOIS
8º lugar	1	UM

Art. 9º

PREMIAÇÃO

Serão entregues medalhas aos 03 (três) primeiros colocados em cada categoria. No caso das medalhas de bronze, serão entregues aos 2 semifinalistas ou no caso de grupo único somente a um terceiro colocado. Será premiado com troféu as 03 (três) primeiras equipes.

Art. 10º

CASOS OMISSOS

Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela Coordenação do Parabadminton e pela Gerência Técnica das **Paralimpíadas Escolares 2023**.

REGULAMENTO ESPECÍFICO DO TAEKWONDO

Art. 1º

A competição de Taekwondo das **Paralimpíadas Escolares 2023** será realizada de acordo com as regras da World Taekwondo, no entanto deverão ser respeitadas as adequações ao evento previstas neste Regulamento.

Art. 2º

A competição será realizada nas seguintes classes e categorias de idade:

K40 – 14 a 17 anos (nascidos entre 2009 e 2006)

Art. 3º

3.1 -A Classe de Esporte K40 de Kyorugui no Para Taekwondo (K44) são para atletas com deficiência física.

Só poderão participar atletas da Classe K40 que passaram por uma Classificação Funcional ou que tenha a sua Classificação realizada um dia antes da competição.

CLASSES DE ESPORTES (1)	
K44	

MASCULINO(3)	FEMININO (3)
ATÉ 45 KG ATÉ 55 KG ACIMA 55 KG	ATÉ 42KG ATÉ 52 KG ACIMA 52 KG

DIVISÃO DE IDADE E FAIXA – MASC. E FEM.
14 a 17 anos – 4º Gub em diante

Art. 4º

Cada estado pode registrar até 4 (quatro) atletas da classe K40 por gênero:

Categoria de classe	Quantidade
K40 masculino – 14 a 17 anos	04
K40 feminino – 14 a 17 anos	04
Total	08

Art. 5º

Todos os atletas serão obrigados a fazer a pesagem oficial antes da competição, caso não façam serão desclassificados. Todos os atletas devem registrar, no ato da inscrição, o peso correto e atual. A divisão de peso não será alterada no caso do atleta não passar na pesagem. Se o atleta for desclassificado por não se enquadrar na categoria de peso à qual pertence, a organização não terá obrigatoriedade de custear a hospedagem, alimentação e transporte do mesmo, ficando a cargo da Unidade Federativa. Os atletas deverão trazer seus próprios materiais de proteção (antebraço, caneleira, genital, bucal e meia eletrônica).

Art. 6º

A Classificação de todos os atletas de Kyorugui (Classe de Esporte K40) será realizada um dia antes do campeonato, no Congresso Técnico que será agendada pela Organização do evento e disponibilizada nos Boletins Oficiais. Um calendário de classificação para todos os atletas será, também, disponibilizado nos Boletins Oficiais.

6.1 - Todos os novos atletas das Classes de Esporte K40 serão solicitados a preencher o Formulário de Diagnóstico Médico (FDM).

Art. 7º

De acordo com o Regulamento do ParaTaekwondo, a organização reserva o direito de combinar classes e divisões no caso de participação insuficiente. Combinação de classes e ou divisões será feito pelo Coordenador Técnico da Modalidade de acordo com as Regras de competição do ParaTaekwondo.

Art. 8º

As competições da Classe de Esporte K40 serão no sistema de eliminatória simples. O combate será de 1 round de duração de 5 minutos.

Art. 9º

O sistema de pontuação final será a seguinte:

Classificaçã o	Pontos	
1º lugar	1 2	DOZE
2º lugar	9	NOVE
3º lugar	7	SETE
4º lugar	5	CINCO
5º lugar	4	QUATRO
6º lugar	3	TRES
7º lugar	2	DOIS
8º lugar	1	UM

Art. 10º

Serão premiadas as três primeiras equipes da modalidade. Para critério de desempate serão consideradas:

- 1- Maior número de medalhas de ouro;
- 2- Maior número de medalhas de prata;
- 3- Maior número de medalhas de bronze;
- 4- Maior número de inscritos na categoria até 14 anos;
- 5- Sorteio.



COMITÊ
PARALÍMPICO
BRASILEIRO



88

Art. 11º

Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela Coordenação Técnica do Taekwondo e Gerência Técnica.

REGULAMENTO TÉCNICO DO HALTEROFILISMO

Artigo 1º

A competição será realizada categoria única na faixa etária de 15 a 18 anos (nascidos entre 2007 e 2004);

Cada Unidade Federativa poderá inscrever até 02 representantes de cada gênero, independente da categoria.

Artigo 2º

A competição de halterofilismo das **Paralimpíadas Escolares 2023** será realizada de acordo com as regras da World Para Powerlifting , no entanto deverão ser respeitadas as adequações ao evento previstas neste Regulamento.

Artigo 3º -

3.1 No Para Halterofilismo somente os alunos deficientes físicos são elegíveis e divididos pelas seguintes categorias:

Categorias de Peso Corporal – Feminino		
Leve	Até 41,00 kg	Até 41,00 kg
	Até 45,00 kg	De 41,01 kg a 45,00 kg
	Até 50,00 kg	De 45,01 kg a 50,00kg
Médio	Até 55,00 kg	De 50,01 kg a 55,00 kg
	Até 61,00 kg	De 55,01 kg a 61,00 kg
	Até 67,00 kg	De 61,01 kg a 67,00 kg
Pesado	Até 73,00 kg	De 67,01 kg a 73,00 kg
	Até 79,00 kg	De 73,01 kg a 79,00 kg
	Até 86,00 kg	De 79,01 kg a 86,00 kg
	Acima de 86,00 kg	Acima de 86,01 kg

Categorias de Peso Corporal – Masculino		
Leve	Até 49,00kg	Até 49,00kg
	Até 54,00 kg	De 49,01 kg a 54,00 kg
	Até 59,00 kg	De 54,01 kg a 59,00 kg
Médio	Até 65,00 kg	De 59,01 kg a 65,00 kg
	Até 72,00 kg	De 65,01 kg a 72,00 kg
	Até 80,00 kg	De 72,01 kg a 80,00 kg
	Até 88,00 kg	De 80,01 kg a 88,00 kg
Pesado	Até 97,00 kg	De 88,01 kg a 97,00 kg
	Até 107,00 kg	De 97,01 kg a 107,00 kg
	Acima de 107,00 kg	Acima de 107,01 kg

Artigo 4º

Só poderão participar atletas com classificação Funcional ou que tenha a sua Classificação realizada um dia antes da competição.

Todos os novos atletas deverão apresentar um laudo com Diagnóstico Médico (FDM), preenchido e assinado por um médico.

Artigo. 5º

Todos os atletas serão obrigados a fazer a pesagem oficial antes da competição, caso não façam serão desclassificados. Todos os atletas devem registrar, no ato da inscrição, o peso correto e atual.

Artigo. 6º

Quanto ao uso de uniforme de competição: Preferencialmente o uso do “macaquinho” oficial, porém será permitido a utilização de Camisa cola careca de material não elástico (compressivo) calça de agasalho e calçado. Todo material utilizado pelos atletas deve passar por uma verificação (kit check) obrigatória, até 15 min antes do horário da pesagem oficial. No mesmo local destinado a pesagem.

Artigo. 7º

De acordo com o Regulamento do halterofilismo, a organização reserva o direito de combinar categorias e divisões no caso de participação insuficiente. Combinação de

categorias e ou divisões será feito pelo Coordenador Técnico da Modalidade de acordo com as Regras de competição do Para Halterofilismo.

Artigo 8º

A pesagem é o procedimento oficial para verificar o peso corporal final do atleta para confirmar que o atleta está dentro dos parâmetros necessários, permitindo-lhes competir dentro da categoria de peso corporal escolhida.

O atleta deverá se submeter a uma pesagem oficial no horário e local pré-determinados e divulgados através de boletins informativos.

Se o mesmo estiver fora do peso de inscrição da categoria que foi inscrito o, sua categoria será alterada imediatamente para a nova categoria.

Artigo. 9º

Sistemas de Rounds: A competição será no sistema de 3 rounds. Cada atleta terá 1 tentativa por round com um tempo de 2 min. Após o locutor anunciar seu nome pelo sistema de áudio. Em um total de 3 tentativas.

Artigo. 10º

Índice técnico mínimo: Com objetivo de qualificação dos atletas para todas as categorias de peso corporal será exigido um índice técnico para participação do atleta. Deve estar ciente que o peso da barra oficial de competição. Portanto deve ter condições físicas e técnicas para levantar 20 quilogramas.

Esta carga equivale ao peso total da barra oficial de competição.

Artigo. 10º

O movimento: O atleta deve retirar a barra dos suporte e manter a barra estabilizada com os cotovelos estendidos e travados até o comando de "começar" do arbitro central.

Deve descer a barra controlada até encostá-la e parar o movimento totalmente no peito. Logo após empurrá-la até extensão igual e completa dos cotovelos.

Aguardar o sinal de "Guardar" do arbitro central para só assim colocar no suporte.

Artigo. 11º

11.1- A classificação será utilizada a tabela AH. Fórmula AH (Haleczko)* Quando o número total de atletas for um (1) ou dois (2) em mais de uma (1) categoria de peso corporal, grupos combinados poderão ser formados a critério do CPB para conter pelo menos três (3) atletas ou mais por grupo para cada gênero. As medalhas serão calculadas usando a Fórmula AH (Ouro, Prata ou Ouro, Prata, Bronze), entretanto, o resultado a ser considerado será o melhor levantamento dos atletas.

Todas as provas serão premiadas com medalha, independentemente do número de Clubes e atletas inscritos.

A Tabela A.H. determina o seguinte cálculo para composição da classificação final de uma prova com agrupamento de categoria de peso: $R = MM \times C$, onde R = Resultado, MM = Melhor marca e C = Coeficiente relativo ao peso corporal do atleta. Exemplo: um atleta da categoria -80,0 kg com 73,2 kg de peso corporal obteve a marca de 160,0 kg. Então, $R = 160,0 \times$ coeficiente correspondente à 73,2 kg. Portanto, $R = 160,0 \times$

0,970844. Logo, o resultado para determinar a posição do atleta na prova será 155,33504.

Serão oferecidas premiações com medalhas aos atletas que conquistarem o 1º, 2º ou 3º lugares em cada categoria.

11.2 Posição inicial

O atleta deve deitar-se de costas no banco e assumir sua posição de levantamento.

A posição deve ser mantida durante todo o levantamento.

Posicionamento do corpo: cabeça, ombros, glúteos, pernas (totalmente estendidas sempre que possível), calcanhares (se aplicável) devem permanecer tocando o banco durante todo o levantamento.

Faixas de banco: O posicionamento das faixas deve estar de acordo com a classificação funcional e as regras da modalidade.

Auxílio: O atleta pode escolher por ter auxílio, se ele solicitar, apenas dos anilheiros posicionados para ajudar a retirar a barra dos suportes, que deve ser realizada somente para seu o braço estendido e não abaixo até o peitoral. O treinador ou atleta deve fazer com que o anilheiro chefe esteja ciente de sua necessidade de auxílio antes de iniciar o levantamento.

O atleta deve segurar a barra com firmeza e com todos os dedos envolvendo a circunferência da barra

O espaço entre os indicadores não pode exceder 81 cm (medida entre os indicadores)

A barra deve ser sustentada com os braços estendidos e cotovelos “travados” (sujeito a condições médicas especiais).

O atleta e técnico devem se certificar que todos os requerimentos acima foram realizados antes de retirar a barra dos suportes.

Comando: assim que o árbitro chefe estiver satisfeito com todas as exigências dentro do tempo de dois (2) minutos, ele deve dar imediatamente o comando audível ‘Comece’, acompanhado de um sinal visual que é um movimento de cima para baixo com o braço estendido, para o atleta começar o levantamento.

11.3 Sequência de Início – movimento excêntrico (para baixo)

O atleta deve começar o movimento somente após o comando de ‘Comece’ do árbitro central.

A cabeça deve ficar em contato com o banco durante todo o levantamento.

A posição inicial do corpo não pode mudar durante todo o levantamento

Não pode haver contato entre a barra e os anilheiros durante o levantamento.

A barra deve descer até o peitoral e parar, de forma totalmente controlada durante a sequência

Sem impulsionar forçosamente a barra: Impulsionar é considerado quando a barra desce, para no peitoral e depois é impulsionada forçosamente utilizando várias outras partes dos membros superiores para auxiliar na subida.

A parada total da barra no peito deve ser perceptível aos árbitros, sem contagem de tempo determinado para isto.

Sem quicar a barra: Quicar é quando a barra desce, comprime o peito sem uma parada e de uma forma descontrolada e imediatamente levantada. Deve haver uma parada perceptivelmente visível no peitoral, mostrando uma ruptura definitiva entre o movimento excêntrico e concêntrico da barra (para baixo e para cima).

Uma vez que a barra tiver parado no peitoral, ela nunca deve afundar no peitoral antes de ser levantada.

11.4 Sequência de Levantamento – movimento concêntrico (para cima)

A barra deve ser empurrada igualmente e controlada.

A barra nunca deve mover para baixo em direção ao tórax.

A barra não pode “andar”: estender os braços de forma desigual, diferente de um movimento natural, onde ambos os braços se movimentam ao mesmo tempo e na mesma velocidade

Deve haver uma extensão completa com finalização simultânea dos braços.

O atleta deve sustentar a barra com os braços completamente estendidos com a barra sob controle até o que comando para guardar seja dado.

A cabeça nunca deverá levantar do banco e o posicionamento do corpo também deverá permanecer o mesmo durante todo o levantamento

Não deverá haver contato entre a barra e os anilheiros durante o levantamento.

11.5 Sequência de Recolher (Guardar a barra)

A barra nunca deve ser colocada nos suportes antes que o comando para guardar seja dado pelo árbitro chefe.

Quando o árbitro chefe considerar que o atleta completou o levantamento e tem a barra sob controle com os braços estendidos e os cotovelos travados, um comando audível e imediato para ‘recolha’ deverá ser dado, acompanhado de um sinal visual que consiste em um movimento para trás com o braço estendido.

Nota: Se a barra encostar nos suportes durante o levantamento e o atleta não receber nenhuma vantagem, o levantamento então ainda poderá ser considerado válido pelo Árbitros.

Artigo 12

Decisão do movimento: Quando a barra for colocada nos suportes os três (3) Árbitros devem anunciar suas decisões por um sistema de bandeiras quando solicitado.

12.1. Movimento válido: No mínimo duas (2) bandeiras brancas determinarão movimento válido.

12.2 Movimento inválido: No mínimo dois (2) bandeiras de cor vermelha determinarão movimento inválido.

Artigo 13

Dos protestos: Os protestos de resultados originados durante as competições deverão ser manifestos até o prazo máximo de 01 (um) minuto após o encerramento do movimento que deu motivo à reclamação ao Controlador Técnico da prova, que levará o pleito para a mesa do Júri Técnico, o qual será composto por 3 (três) árbitros distintos daqueles do palco. A equipe reclamante será informada do resultado do protesto logo após o julgamento.

§ 1º – Para que um resultado seja revertido os três árbitros deverão ser unâimes nas suas avaliações.

§ 2º – Ao manifestar o protesto o Clube deverá pagar uma taxa de R\$ 100,00 (Cem reais) junto ao Controlador Técnico.

§ 3º – Caso o protesto seja deferido os R\$100,00 (Cem Reais) retornam para o Clube, ao passo que, sob efeito de indeferimento, os R\$100,00 ficam retidos.

Artigo 14

Os casos omissos nesse regulamento serão analisados e resolvidos pelo Diretor Técnico do Comitê Paralímpico Brasileiro ou seu representante no local.

ANEXOS

ETAPA NACIONAL

ANEXO I

TERMO DE ADESÃO QUE O COMITÊ ORGANIZADOR ESTADUAL E OU DISTRITAL ASSINA PERANTE O COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO, na forma abaixo:

Pelo presente Instrumento, nesta e na melhor forma de direito, o Comitê Organizador Estadual ou Distrital, representando a Unidade Federativa do Brasil (Estado) abaixo indicada, doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GESTOR ESTADUAL E OU DISTRITAL, neste ato tendo como seu legítimo representante, ora simplesmente denominado REPRESENTANTE LEGAL,

Estado:
Órgão Gestor das Paralimpíadas Escolares 2023:

Dirigente

Nome:	
Função:	
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
Estado:	Cep:
Telefone Comercial:	Fax:
Telefone Celular:	E-mail:

Chefe de Delegação

Nome:	
Função:	
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
Estado:	Cep:
Telefone Comercial:	Fax:
Telefone Celular:	E-mail:

Considerando que o Comitê Paralímpico Brasileiro, doravante denominado CPB, firmou um convênio com o Ministério do Esporte por meio da Secretaria Especial de Esportes, pelo qual coube ao Comitê citado desenvolver, implementar e realizar as



Paralimpíadas Escolares 2023, com o propósito de fomentar a prática de atividades desportivas nas Instituições de Ensino, públicas e privadas, de todo o país, como forma de complementação educacional, sendo portanto, o único detentor dos direitos a elas referentes e associados;

O ÓRGÃO GESTOR ESTADUAL concorda em participar das **Paralimpíadas Escolares 2023**, firmando o presente Termo de Adesão sob as condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O objeto do presente Termo é a adesão do ÓRGÃO GESTOR ESTADUAL ao Projeto **Paralimpíadas Escolares 2023**, ao seu Regulamento Geral e a sua participação na respectiva Etapa Nacional, concordando expressamente com todas suas cláusulas e todos os seus atos vinculados, disponibilizados pelo CPB, mediante as seguintes cláusulas e condições:
 - 1.1.1. ÓRGÃO GESTOR ESTADUAL E OU DISTRITAL deve enviar ao CPB, até a data de **01 de junho de 2023**, este Termo de Adesão, na sua forma original, assinado pelo seu representante legal.
 - 1.1.2. O(s) calendário(s) de realização da sua Etapa Estadual ou Distrital de 2023, com as datas e os nomes das cidades sede, deverão ser encaminhados ao Comitê Paralímpico num período de 30 dias antes de sua realização.
 - 1.1.3. O ÓRGÃO GESTOR ESTADUAL E OU DISTRITAL somente terá direito a participação na Etapa Nacional, se realizar e concluir sua Etapa Estadual, dentro do prazo que permita sua inscrição conforme estabelece o Regulamento Geral da Etapa Nacional. Sua comprovação se dará por meio de encaminhamento de relatório final ao CPB, conforme modelo padrão fornecido pelo CPB, bem como poderá ter o acompanhamento de membros do CPB em suas etapas estaduais.
 - 1.1.4. Os Cronogramas das Etapas Nacionais das **Paralimpíadas Escolares 2023** são divulgados no Regulamento Geral emitido pelo CPB.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEFINIÇÕES

2. DENOMINAÇÃO:
 - 2.1.1. Na Etapa Estadual será autorizada a utilização da Marca ou Denominação – **Paralimpíadas Escolares 2023** em sua realização, quando houver a associação exclusiva com as marcas dos governos municipal e/ou estadual e/ou distrital e/ou federal e patrocinadores oficiais nacionais. Neste caso o Estado deve submeter todas as ações promocionais envolvendo o nome ou logomarca das **Paralimpíadas Escolares 2023** à aprovação do CPB.
 - 2.1.2. Na Etapa Nacional o evento será denominado **Paralimpíadas Escolares 2023 – Etapa Nacional**.
2. PARTICIPAÇÃO:
 - 2.2.1. Na Etapa Estadual ou Distrital o ÓRGÃO GESTOR ESTADUAL E OU DISTRITAL deve estimular e permitir a inscrição de todas as Instituições



de Ensino da rede pública e particular de ensino fundamental, médio e especial, reconhecidas pelo Ministério da Educação.

- 2.2.2. Na Etapa Nacional, participam as equipes e os alunos classificados em cada modalidade, naipe e prova, na Etapa Estadual ou Distrital, obedecido o limite de vagas previsto no Regulamento Geral.
- 2.2.3. Os alunos devem estar matriculados no **ano letivo de 2023** na Instituição de Ensino e cursando regularmente para terem condições de participação na Etapa Nacional.

2.3. MODALIDADES E PROVAS:

- 2.3.1. São estabelecidas anualmente, através do Regulamento Geral e Específico das **Paralimpíadas Escolares 2023**.

2.4. CATEGORIA – serão realizadas de acordo com cada modalidade não excedendo a idade mínima e máxima.

2.5. DIVULGAÇÃO – Na Etapa Estadual e ou Distrital, o ÓRGÃO GESTOR ESTADUAL E OU DISTRITAL tem a responsabilidade de divulgar amplamente o evento junto às instituições de ensino públicas e privadas, através dos meios de comunicação parceiros e de grande circulação.

2.6. RECURSOS – O CPB utilizará os recursos provenientes da Lei 10.024/01 (Lei Agnelo-Piva) para a realização e operacionalização da etapa nacional das **Paralimpíadas Escolares 2023**, dentro dos limites estabelecidos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES

As responsabilidades de cada uma das partes envolvidas estão estabelecidas no Regulamento Geral das **Paralimpíadas Escolares 2023**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS COMERCIAIS SOBRE O EVENTO

4.1. Por força do Termo de Parceria celebrado entre o CPB e o ME, o ÓRGÃO GESTOR ESTADUAL E OU DISTRITAL expressamente declara, para todos os efeitos legais, que não possui qualquer direito sobre a Etapa Nacional do evento, incluindo direitos de comercialização, promoção, licenciamento e transmissão, ficando impedido, doravante, de realizar qualquer ação comercial envolvendo a realização do evento referido.

4.2. O CPB possui, em caráter de absoluta exclusividade, a título universal e de forma irrevogável e irretratável, no Brasil e/ou no exterior, o direito de captar e de utilizar as imagens, som, marcas, insígnias, emblemas e uniformes da instituição acima referida, seja durante as competições, os aquecimentos, os treinamentos, hospedagem, transporte, alimentação e demais atividades realizadas, em qualquer suporte existente ou que venha a ser criado, a serem captados pela TV para transmissão, exibição e re-exibição, no todo, em extratos, trechos ou partes, ao vivo ou não, sem limitação de tempo ou de número de vezes, para a promoção e divulgação das **Paralimpíadas Escolares 2023** através:

- 4.2.1. De rádio;
- 4.2.2. De televisão de qualquer espécie (televisão aberta ou televisão por assinatura, através de todas as formas de transporte de sinal existentes, exemplificativamente, UHF, VHF, cabo, MMDS e satélite, bem como independentemente da modalidade da comercialização empregada, incluindo pay-per-view, no Brasil ou no exterior);

- 4.2.3. De circuito cinematográfico;
 - 4.2.4. De mídia impressa, tais como, mas não limitados a livros, revistas, jornais, etc.;
 - 4.2.5. Da fixação em qualquer tipo de suporte material, tais como películas cinematográficas de qualquer bitola, CD (compact disc), CD ROM, CD-I (compact-disc interativo), home vídeo, DAT (digital áudio tape), DVD (digital vídeo disc) e suportes de comunicação gráfica em geral;
 - 4.2.6. Da armazenagem em banco de dados;
 - 4.2.7. Da projeção em tela em casas de frequência coletiva ou em locais públicos, com ou sem ingresso pago;
 - 4.2.8. Da comercialização ou aluguel ao público em qualquer suporte material existente;
 - 4.2.9. Da disseminação através da internet ou qualquer rede pública ou privada de computadores;
 - 4.2.10. De telefonia fixa ou móvel;
 - 4.2.11. Do desenvolvimento de atividades de licenciamento de produtos e/ou serviços vinculados ao evento;
 - 4.2.12. De embalagens de produtos; ou
 - 4.2.13. De qualquer outra forma de divulgação e promoção que possa ser adotada pelos organizadores do evento, renunciando, desde já, a qualquer remuneração. A autorização ora concedida não tem limitação de tempo ou número de vezes, e por ela renuncia ao direito de aprovar qualquer material que venha a ser produzido em decorrência da mesma.
- 4.3. Para o integral cumprimento das obrigações ajustadas nesta cláusula, o ÓRGÃO GESTOR ESTADUAL E OU DISTRITAL se compromete a providenciar a assinatura de Termo de Cessão de Direitos e Responsabilidades e Uso de Imagens fornecidas pelo CPB por parte de cada um dos alunos, técnicos, e dirigentes participantes das **Paralimpíadas Escolares 2023** – Etapa Nacional, bem como das Instituições de Ensino representadas.
- 4.4. O CPB, nos mesmos termos dispostos acima, fica expressamente autorizado a utilizar as marcas, insígnias e emblemas de todas as equipes participantes das **Paralimpíadas Escolares 2023**, para efeitos de divulgação do próprio evento, em situação jornalística ou promocional, não se aplicando ao uso comercial.
- 4.5. Fica garantido ao CPB o direito de uso de toda e qualquer publicidade estática existente nos locais de realização das competições que compõem a Etapa Nacional do evento, para divulgação de quaisquer produtos e/ou serviços relacionados ao evento.
- 4.6. O CPB tem direito a utilizar-se das imagens e/ou sons do evento para produção de matéria promocional em qualquer tipo de mídia, inclusive impressa, seja para fins de divulgação do evento ou para produtos ligados ao mesmo. Poderá o CPB, durante a transmissão, exibição e/ou reexibição do evento, em trechos ou na íntegra, utilizar-se de todos os recursos tecnológicos de publicidade virtual existentes hoje ou no futuro em seu próprio e exclusivo benefício desde que não alterem e prejudiquem a visibilidade da publicidade estática no local de realização do evento. O CPB poderá, ainda, durante a vigência do presente contrato, desenvolver e promover toda e qualquer ação comercial, de marketing, merchandising, games e TV interativa vinculada ao evento utilizando sons e/ou imagens, marcas, insígnias e emblemas do evento, com reversão da totalidade das receitas para o CPB.
- 4.6.1. O CPB poderá ceder, no todo ou partes, gratuita ou onerosamente, a quaisquer terceiros, a seu único e exclusivo critério, os direitos que lhe foram conferidos pelo ÓRGÃO GESTOR ESTADUAL E OU DISTRITAL no item acima, para promoção e divulgação do evento.

- 4.6.2. Nenhuma das utilizações previstas nos parágrafos anteriores ou ainda qualquer outra que pretenda o CPB dar ao evento, não terá limitação de tempo ou de número de vezes.
 - 4.6.3. Tendo em vista que a presente cessão é feita em caráter de exclusividade, a título universal e de forma irretratável e irrevogável, fica expressamente vedado ao ÓRGÃO GESTOR ESTADUAL E OU DISTRITAL realizar ou autorizar que terceiros realizem a transmissão, exibição e/ou re-exibição das **Paralimpíadas Escolares 2023**, no todo ou em parte, através de todas as formas previstas nesta cláusula.
- 4.7. Fica desde já assegurado que o exercício, pelo CPB e pelos terceiros por ele autorizados, de qualquer dos direitos ora cedidos, dar-se-á de maneira a valorizar o esporte, os alunos e o evento.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

- 5.1. O presente Termo vigerá desde a data de sua assinatura até o dia **31 de dezembro de 2023**, quando se encerrará automaticamente, independentemente de qualquer comunicação, interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

- 6.1. A partir de sua assinatura, o presente Termo de Adesão torna-se irrevogável e irretratável para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CESSÃO

- 7.1. Em hipótese alguma poderá o **ÓRGÃO GESTOR ESTADUAL E OU DISTRITAL** ceder ou transferir, no todo ou em parte, os direitos e/ou obrigações decorrentes do presente Termo, sem a expressa e escrita concordância do CPB.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. Este instrumento contém todos os termos e condições acordadas pelas partes, sendo superveniente em relação a todos os instrumentos e entendimentos anteriores, sejam eles verbais ou escritos, sobre o mesmo objeto.
- 8.2. O presente Termo de Adesão somente poderá ser modificado mediante acordo por escrito, assinado por ambas as partes, sendo certo que a renúncia a qualquer disposição deste instrumento somente terá validade caso seja feita por escrito, admitindo-se, neste caso, apenas interpretação restritiva.
- 8.3. O **ÓRGÃO GESTOR ESTADUAL E OU DISTRITAL** declara expressamente, através do seu **REPRESENTANTE LEGAL**, estar devidamente capacitado e autorizado a firmar o presente Termo, na forma ora avençada, assumindo o compromisso de se responsabilizar pelo pagamento de todas as despesas referentes a indenizações arbitradas em juízo ou fora dele, inclusive custas judiciais e honorários de advogado que, eventualmente, o CPB, ou qualquer terceiro a quem este os tenha cedido, tenha que pagar em razão da aquisição dos direitos ora cedidos.
- 8.4. Ressalvados os objetivos deste Termo, o presente instrumento não importará em qualquer vínculo entre as partes, bem como entre seus empregados, ou qualquer tipo de associação, seja de natureza comercial ou societária.



100

CLÁUSULA NONA – DO FORO

- 9.1. Fica eleito o Foro Central da Comarca Central de **São Paulo - SP** para dirimir quaisquer dúvidas ou demandas oriundas deste instrumento, ainda que existente outro mais privilegiado.

_____ de _____ de 2023.

(Assinatura do Representante Estadual com reconhecimento de firma)

Comitê Paralímpico Brasileiro



COMITÊ
PARALÍMPICO
BRASILEIRO

101

ANEXO II – ENVIAR ATÉ O DIA 01/07/2023

FICHA DE INSCRIÇÃO PRÉVIA DE QUANTIDADE DE PARTICIPANTES

Estado: _____



Modalidades	ALUNOS						
	Gênero	Amputado	Cadeirante	Outras Deficiências Físicas	Visual	PC	Intelectual
Atletismo	Masc.						
	Fem.						
Natação	Masc.						
	Fem.						
Tênis de Mesa	Masc.						
	Fem.						
Goalball	Masc.						
	Fem.						
Futebol de Cegos	Masc.						
Futebol de 7	Masc.						
Voleibol Sentado	Masc.						
	Fem.						
Bocha	Masc.						
	Fem.						
Judô	Masc.						
	Fem.						
Tênis em Cadeira de Rodas	Masc.						
	Fem.						
Basquete em Cadeira de Rodas	Misto						
Badminton	Masc.						
	Fem.						
Taekwondo	Masc.						
	Fem.						
Halterofilismo	Masc.						
	Fem.						

EQUIPE TÉCNICA



Função	Masculino	Feminino
Chefe de Delegação		
Assistente		
Médico ou Fisioterapeuta		
Imprensa		
Técnicos		
Staffs		
Atletas-guias		
Tapper		
TOTAL GERAL		
Componentes	Masculino	Feminino
Alunos		
Equipe Técnica		
Total da delegação		

Local: _____

Data: _____

Chefe de Delegação: _____

(Assinatura)

ANEXO III

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DOS PARTICIPANTES

As inscrições serão realizadas em formulário online através do site <http://cadastro.cpb.org.br> entre os dias 15 de julho a 01 de setembro de 2023, de acordo com o Artigo 28 do Regulamento Geral das Paralimpíadas Escolares 2023.

ANEXO IV - FICHA INDIVIDUAL DE ALUNOS

TERMODECESSÃO DIREITOS E RESPONSABILIDADES DOS PARTICIPANTES

SIGLA UF	
----------	--

Dados Cadastrais do Aluno

Nome								
RG				Data de Nascimento				Sexo
Deficiência		Física		Visual				Intelectual
Instituição de Ensino e Telef.								Pública
								Particular
Endereço da Instituição					Diretora			
					Matrícula			
Modalidade Assinale com "x"	Atletismo	Bocha			Goalball		Judô	
	Futebol de Cegos	Futebol de 7			Natação		Voleibol Sentado	
	Tênis de Mesa	Basquete em C. Rodas			Tênis Cadeira Rodas		Badminton	
	Taekwondo	Halterofilismo						

Dados Cadastrais do Responsável Legal

Responsável Legal						Parentesco			
RG			Tels.	Res.			Cel.		
CPF			Cidade					UF	

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, com o responsável legal do menor acima inscrito nas **Paralimpíadas Escolares 2023**, declaro que:

1. Autorizo a participação do menor (se caso) acima citado nas **Paralimpíadas Escolares 2023**.
2. Tenho pleno conhecimento do Regulamento Geral evento, expressamente concordando com todas as suas cláusulas e seus atos.
3. Através da assinatura do presente termo, concedo aos organizadores do evento, conjunta ou separadamente, em caráter de absoluta exclusividade, a título universal e de forma irrevogável e irretratável, no Brasil e/ou no exterior, o direito de usar o nome, voz, imagem, material biográfico, declarações, gravações, entrevistas e endossos dados pelo menor acima citado ou a ele atribuíveis, bem como de usar sons e/ou imagens do evento, seja durante as competições, seja durante os aquecimentos, os treinamentos a hospedagem, o transporte ou alimentação em qualquer suporte existente ou que venha a ser criado, a serem captados pela TV para transmissão, exibição e reexibição, no todo, em extratos, trechos ou partes, ao vivo ou não, sem limitação de tempo ou de número de vezes, através (i) de rádio; (ii) de televisão de qualquer espécie (televisão aberta ou televisão por assinatura, através de todas as formas de transporte de sinal existentes, exemplificativamente, UHF, VHF, cabo, MMDS e satélite, bem como independentemente da modalidade da comercialização empregada, incluindo pay-per-view, no Brasil ou no exterior); (iii) de circuito cinematográfico; (iv) de mídia impressa, tais como, mas não limitados a livros, revistas, jornais, etc.; (v) da fixação em qualquer tipo de suporte de material, tais como películas cinematográficas de qualquer bitola, CD (compact disc), CDROM, CD-I (compact-disc interativo), home vídeo, DAT (digital áudio tape), DVD (digital vídeo disc) e suportes de comunicação gráfica em geral; (vi) da armazenagem em banco de dados; (vii) da projeção em tela em casas de

frequência coletiva ou em locais públicos, como usem ingresso pago, (viii) da comercialização ou aluguel ao público em qualquer suporte material existente; (ix) da disseminação através da internet ou qualquer rede pública ou privada de computadores; (x) de telefonia fixa ou móvel; (xi) do desenvolvimento de atividades de licenciamento de produtos e/ou serviços vinculados ao evento, (xii) de embalagens de produtos, ou (xiii) de qualquer outra forma de utilização comercial que possa ser adotada pelos organizadores do evento, renunciando, desde já, a qualquer remuneração. A autorização que ora concedo não tem limitação de tempo ou número de vezes, podendo se realizar no Brasil e/ou no exterior, e por ela renuncia ao direito de aprovar qualquer material que venha a ser produzido em decorrência da mesma.

Parágrafo Primeiro: O CPB, nos mesmos termos dispostos acima, fica expressamente autorizado a utilizar as marcas, insígnias e emblemas de todas as equipes participantes das **Paralimpíadas Escolares 2023**.

Parágrafo Segundo: Fica desde já assegurado que o exercício, pelo CPB e pelos terceiros por ele autorizados, de qualquer dos direitos ora cedidos, dar-se-á de maneira a valorizar o esporte, os alunos e o evento.

4. Isento os organizadores do Evento de qualquer responsabilidade por danos eventualmente causados ao aluno acima no decorrer da competição.

(Assinatura do participante) (Assinatura do Responsável Legal)

_____ local e data

5. Declaro que o aluno acima citado está em pleno gozo de saúde e em condições físicas de participar do Evento, não apresentando cardiopatias genéticas, congênitas ou infecciosas, víruses, ou qualquer outra doença, patologia ou distúrbio desaúde que implique em qualquer tipo de impedimento ou restrição à prática de exercícios físicos, atividades físicas e esportivas, tendo realizado, no período de pré-participação nesse Evento, por minha própria conta e risco, avaliação clínica que atesta as condições apresentadas.

_____ Local e data _____

(Assinatura e Carimbo do Médico - CRM)

6. Declaro que o aluno acima citado está devidamente matriculado e frequentando a Instituição de Ensino acima mencionada, conforme estabelece o Regulamento Geral das **Paralimpíadas Escolares 2023**.

_____ Local e data _____

(Assinatura e Carimbo do Representante da Instituição de Ensino)

OBS.: Esta Ficha deverá ser entregue no momento do credenciamento.

ANEXO V

FICHA INDIVIDUAL DE DIRIGENTES, TÉCNICOS, MÉDICO, ATLETA-GUIA/TAPPER e STAFFS

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS E RESPONSABILIDADES DOS PARTICIPANTES

SIGLA UF

Dados Cadastrais do Participante

Nome							
Documento (RG / CREF. / CRM / CREFITO / outro)					Função		
CPF			Tels.	Res.			Cel.
Cidade		UF	Modalidade (caso Técnico/Staff)				

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, inscrito nas **Paralimpíadas Escolares 2023**, declaro que:

1. Tenho pleno conhecimento do Regulamento Geral das **Paralimpíadas Escolares 2023**, expressamente concordando com todas as suas cláusulas e seus atos.

2. Através da assinatura do presente termo, concedo aos organizadores do evento, conjunta ou separadamente, em caráter de absoluta exclusividade, a título universal e de forma irrevogável e irretratável, no Brasil e/ou no exterior, o direito de usar o nome, voz, imagem, material biográfico, declarações, gravações, entrevistas e endossos dados pelo menor acima citado ou a ele atribuíveis, bem como de usar sons e/ou imagens do evento, seja durante as competições, seja durante os aquecimentos, os treinamentos, a hospedagem, o transporte ou alimentação em qualquer suporte existente ou que venha a ser criado, a serem captados pela TV para transmissão, exibição e reexibição, no todo, em extratos, trechos ou partes, ao vivo ou não, sem limitação de tempo ou de número de vezes, através (i) de rádio; (ii) de televisão de qualquer espécie (televisão aberta ou televisão por assinatura, através de todas as formas de transporte de sinal existentes, exemplificativamente, UHF, VHF, cabo, MMDS e satélite, bem como independentemente da modalidade da comercialização empregada, incluindo pay-per-view, no Brasil ou no exterior); (iii) de circuito cinematográfico; (iv) de mídia impressa, tais como, mas não limitados a livros, revistas, jornais, etc.; (v) da fixação em qualquer tipo de suporte material, tais como películas cinematográficas de qualquer bitola, CD (compact disc), CDROM, CD-I (compact-disc interativo), home vídeo, DAT (digital áudio tape), DVD (digital vídeo disc) e suportes de comunicação gráfica em geral; (vi) da armazenagem em banco de dados; (vii) da projeção em tela em casas de freqüência coletiva ou emails públicos, com ou sem ingresso pago, (viii) da comercialização ou aluguel ao público em qualquer suporte material existente; (ix) da disseminação através da internet ou qualquer rede pública ou privada de computadores; (x) de telefonia fixa ou móvel; (xi) do desenvolvimento de atividades de licenciamento de produtos e/ou serviços vinculados ao evento, (xii) de embalagem de produtos, ou (xiii) de qualquer outra forma de utilização comercial que possa ser adotada pelos organizadores do evento, renunciando, desde já, a qualquer remuneração. A autorização que ora concedo não tem limitação de tempo ou número de vezes, podendo se realizar no Brasil e/ou no exterior, e por ela renuncia ao direito de aprovar qualquer material que venha a ser produzido em decorrência da mesma.

Parágrafo Primeiro: O CPB, nos mesmos termos dispostos acima, fica expressamente autorizado a utilizar as marcas, insignias e emblemas de todas as equipes participantes das **Paralimpíadas Escolares 2023**.

Parágrafo Segundo: Fica desde já assegurado que o exercício, pelo CPB e pelos terceiros por ele autorizados, de qualquer dos direitos ora cedidos, dar-se-á de maneira a valorizar o esporte, os alunos e o evento.

3. Isento os organizadores do Evento de qualquer responsabilidade por danos eventualmente causados ao acima citado no decorrer da competição.

(Assinatura do participante)

Local e data

4. Declaro que, o participante acima citado está em pleno gozo de saúde e em condições físicas de participar do Evento, não apresentando cardiopatias genéticas, congênitas ou infecciosas, viroses, ou qualquer outra doença, patologia ou distúrbio de saúde que implique em qualquer tipo de impedimento ou restrição à prática de exercícios físicos, atividades físicas e esportivas, tendo realizado, no período de pré-participação nesse Evento, por minha própria conta e risco, avaliação clínica que atesta as condições apresentadas.

(Assinatura e Carimbo do Médico-CRM)

Local e data

OBS.: Esta Ficha deverá ser entregue no momento do credenciamento.

ANEXO VI
FICHA DE CLASSIFICAÇÃO OFTALMOLÓGICA

Nome:

Data de nascimento:

Naturalidade:

Nacionalidade:

Associação:

Esporte:

(A ser preenchido pelo oftalmologista do atleta)

Histórico de baixa visão:

Tratamentos a que se submeteu:

Medicamentos que se utiliza:

Faz algum acompanhamento oftalmológico? () Sim () Não

Caso sim, aonde e com que frequência:

Acuidade visual

Sem correção: OD: _____

OE: _____

Com correção: OD: _____ esf.: _____ cil.: _____

OE: _____ esf.: _____ cil.: _____

Biomicroscopia: OD: _____



COMITÊ
PARALÍMPICO
BRASILEIRO

108



OE: _____

Fundoscopia: OD: _____

OE: _____

Tonometria de Aplanação: OD: _____

OE: _____

Campo Visual: OD: _____

OE: _____

Data

Assinatura e carimbo do médico



ANEXO VII
RELATÓRIO FINAL DAS PARALIMPIADAS ESCOLARES - ETAPA ESTADUAL E OURO PRETO
DISTRITAL

**L COMITÊ
PARALÍMPICO
BRASILEIRO**

Estado:	Período de Realização dos Jogos:
Gestor Responsável pelos Jogos (Secretaria, Departamento, Fundação):	
<p>Responsável:</p> <p>Fone:</p> <p>Email:</p>	

**Quadro Demonstrativo dos Alunos Selecionados para compor a Seleção da
Unidade Federativa para participar das Paralimpíadas Escolares de 2023 –
Etapa Nacional**

Modalidade	Total de Alunos por Deficiência Selecionados						Alunos Selecionados sem Classificação Esportiva		
	Visual		Físico		Intelectual		DV	DF	DI
	Masc	Fem	Masc	Fem	Masc	Fem			
ATLETISMO									
NATAÇÃO									
GOALBALL									
TÊNIS DE MESA									
BOCHA									
JUDÔ									
TÊNIS CADEIRA RODAS									
FUTEBOL DE CEGOS									
FUTEBOL DE 7									
VOLEIBOL SENTADO									
BASQUETE EM CADEIRA DE RODAS									
PARABADMINTON									
TAEKWONDO									
HALTEROFILISMO									
TOTAL GERAL									

DV = Deficiente Visual; DF = Deficiente Físico; DI = Déficit Intelectual.

ANEXO VIII

AUTORIZAÇÃO DE **HOSPEDAGEM** PARA MENOR DE 18 ANOS

Eu, _____, portador(a) da RG nº _____, autorizo a **hospedagem** do(a) meu (minha) filho (a) menor de idade, _____, portador (a) do RG nº _____, no Hotel da competição, acompanhado pelo responsável da delegação, para participar das **Paralimpíadas Escolares 2023**, promovida pelo Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, no período de **27 de novembro a 02 de dezembro de 2023**.

_____, ____ de _____ 2023